



PLENÁRIO

Conselheiro Sérgio Ricardo - Presidente

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf - Vice-Presidente

Conselheiro José Carlos Novelli - Corregedor-Geral

Conselheiro Antonio Joaquim - Ouvidor-Geral

Conselheiro Valter Albano

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Conselheiro Campos Neto

Secretária-geral de Processos e Julgamentos Vânia Lima de Azevedo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Procurador de Contas Gustavo Deschamps

Procurador de Contas William Brito

Procurador de Contas Getulio Moreira Filho

ÍNDICE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
ATO	5
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF	5
DECISÃO SINGULAR	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	11
PORTARIA	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	11
ATO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	12
LEGISLAÇÃO	12

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	16
ATO	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	17
ATO	17
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA	19
ATO	19
PORTARIA	23
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE	23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	23
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	24
PORTARIA	24
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	26
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	27
ATO	27
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	28
ATO	28
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ	29
ATO	29
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE	30
ATO	30
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	38
PORTARIA	38
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM	45
PORTARIA	45
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	45
LEGISLAÇÃO	45
LICITAÇÃO	47
PORTARIA	48
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	49
PORTARIA	49
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	49
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO	51

PORTARIA	51
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	52
PORTARIA	52
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL	52
LEGISLAÇÃO	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	53
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	53
ATO	54
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	54
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA	54
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	54
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA	65
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	65
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO	71
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	71
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ	71
ATO	71
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP	72
ATO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	73
ATO	73
PORTARIA	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	75
ATO	75
LICITAÇÃO	76
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	81
ATO	81
PORTARIA	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	85
PORTARIA	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	89
ATO	89

PORTARIA	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	94
ATO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	95
PORTARIA	95
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	97
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE	99
PORTARIA	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	100
PORTARIA	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	104
ATO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ	104
ATO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	104
ATO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	107
LEGISLAÇÃO	107
LICITAÇÃO	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA	108
ATO	108
PORTARIA	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA	114
ATO	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE	115
PORTARIA	115
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ	128
ATO	128
LEGISLAÇÃO	129
PORTARIA	130

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	134
ATO	134
DECISÃO	134
LEGISLAÇÃO	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA	135
ATO	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	136
LICITAÇÃO	136
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	165
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	165
PORTARIA	165
PROCESSO SELETIVO	174

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO

ATO Nº 001/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXXVIII do artigo 27 do Regimento Interno – Resolução nº 16/2021,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRE LUIZ COSTA CRUZ, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação, Nível TCEDGA01, deste Tribunal, a partir 3 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de janeiro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 002/GAM/2025

PROCESSO N.º:190.896-0/2024

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – Ex-Prefeito Municipal

AGRAVADOS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS

JACQUES PAUL GERVAIS POLET – Diretor Presidente

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO INTERNO

ADVOGADOS: MARCEL RIBEIRO DA ROCHA – OAB/MT N.º 13.000

RAFAEL DALL AGNOL – OAB/MT N.º 20.898-O

MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO – OAB/MT N.º 13.150

MARIA BEATRIZ DE LIMA ROSA – OAB/MT N.º 26.557

RELATOR ORIGINÁRIO E PLANTONISTA: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Trata-se de Recurso de Agravo Interno[1], interposto pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, em face do Julgamento Singular n.º 979/GAM/2024[2], cujo teor concedeu tutela provisória de urgência para determinar o cumprimento integral do disposto no Acórdão n.º 1.091/2023-PV, a quitação do valor de R\$ 3.792.693,97 (três milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) e de eventuais pendências financeiras e repasses em atraso, e a apresentação de todos os comprovantes de quitação de forma organizada e acompanhada das planilhas e relatórios de controle, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de multa.

O Agravante, inconformado, pretende com o presente Recurso o indeferimento da tutela provisória de urgência, a análise dos comprovantes de pagamento que comprovam a inexistência de qualquer valor a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, bem como a nulidade do Processo de Levantamento n.º 17.902-7/2022, a partir da emissão do Relatório Técnico emitido pela 6ª Secex (Secretaria de Controle Externo), em razão de suposta ausência do contraditório e da ampla defesa.

Os autos foram remetidos a este Conselheiro Plantonista na data de 27/12/2024, em razão da escala de plantão prevista no art. 5º, I, “a”, da Portaria TCE/MT n.º 202/2024.

É o relatório. Decido.

Preliminarmente, saliento que durante o regime de plantão estabelecido na Portaria n.º 202/2024, que compreende o período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, há de serem observadas as disposições da Resolução Normativa n.º 12/2018-TP, alterada pela Resolução Normativa n.º 8/2019-TP, cujo art. 2º limita a atuação deste Relator Plantonista ao atendimento do rol das seguintes demandas:

Art. 2º O plantão tem como objetivo atender as seguintes demandas:

I - **pedido de medida cautelar** que der entrada na Gerência de Protocolo por meio de Representação de Natureza Externa ou Interna;

II - denúncia que der entrada na Ouvidoria Geral e que demande **atuação urgente** do Tribunal;

III - **recurso de agravo contra julgamento singular que deliberar sobre medida cautelar**;

IV - suporte e atendimento relativo ao Sistema Aplic.

(...).

§ 6º Os processos e documentos que não possuam relação com o disposto nos incisos I a IV deste artigo, poderão ser recebidos pela Gerência de Protocolo durante o período de recesso, mas só serão tramitados após o seu encerramento. **(grifo nosso)**

Analisando as razões recursais, verifico que o Agravante possui **legitimidade**, uma vez que é parte interessada diretamente atingida pelo processo, está devidamente **qualificado**, apresentou o seu pedido por **escrito** e com **clareza**.

Verifico, ainda, a **tempestividade** do recurso, uma vez que o Julgamento Singular foi publicado em 18/12/2024[3] e a peça recursal foi protocolada no dia 26/12/2024[4].

Dessa maneira, promovo o juízo de admissibilidade do Recurso de Agravo Interno, constatando a tempestividade, nos termos do art. 339 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT[5], interesse recursal e legitimidade ativa (caput e § 3º do art. 350 do RITCE/MT[6]), cabimento (art. 339 c/c art. 366[7], ambos do RITCE/MT), endereçamento (art. 367 do RITCE/MT[8]), e adequação formal (incisos I, II, III, IV e V do art. 351 do RITCE/MT[9]).

Na ocasião da Decisão recorrida, determinei à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na pessoa do então Prefeito Municipal, que cumprisse integralmente o disposto no Acórdão n.º 1.091/2023-PV e promovesse a quitação do valor de 3.792.693,97 (três milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) e de eventuais pendências financeiras e repasses em atraso, e apresentasse todos os comprovantes de quitação de forma organizada e acompanhada das planilhas e relatórios de controle, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de multa diária de 10 UPF's/MT, nos termos dos arts. 327, III, c/c o 342 do RITCE/MT.

Nesta oportunidade, verifico que os argumentos apresentados pelo Agravante não possuem o condão de modificar o entendimento deste Relator, vez que a documentação apresentada[10] carece de análise da Unidade Instrutiva deste Tribunal, e não atendem ao requisito excepcional exigido pelo art. 369 do RITCE/MT, motivo pelo qual **não exerço juízo de retratação, mantenho a eficácia da decisão agravada** e recebo o recurso apenas em **seu efeito devolutivo**.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 350, § 2º, do RITCE/MT, considerando que há partes com interesses opostos, entendo pertinente que seja concedido prazo ao Sr. Jacques Paul Gervais Polet, Diretor Presidente da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, para apresentar contrarrazões ao presente Recurso.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 96, IV; art. 97, VIII; 350, § 2º; 351 e 369 do RITCE/MT c/c o inciso II do art. 66 e art. 72 da Lei

Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), considerando que houve o preenchimento dos requisitos materiais e formais de admissibilidade, **DECIDO** no sentido de **conhecer** o Recurso de Agravo Interno interposto pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis, em face do Julgamento Singular n.º 979/GAM/2024, apenas no seu **efeito devolutivo**, sem suspensão da eficácia da Decisão recorrida, e **intimo o Sr. Jacques Paul Gervais Polet**, Diretor Presidente da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, por meio de seus procuradores devidamente constituídos, **para apresentar contrarrazões, no prazo de cinco dias úteis.**

Cumpra ressaltar que os prazos processuais fixados em sede de processos com pedido de tutela provisória de urgência não são suspensos durante o período previsto no art. 124 do RITCE/MT, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria n.º 202/2024 e no inciso I do art. 2º da Resolução Normativa n.º 12/2018-TP.

Intime-se no endereço eletrônico contato@dqr.adv.br.

Publique-se.

[1] Doc. 559716/2024.

[2] Docs. 556961/2024 e 557344/2024.

[3] Doc. 557344/2024.

[4] Doc. 559715/2024.

[5] Art. 339 Da decisão, por meio de julgamento singular, que conceder ou negar a tutela provisória, nos termos do artigo anterior, caberá recurso de Agravo Interno ao Relator, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir de sua publicação, que deverá ser juntado pelo Relator no processo para apreciação do Plenário na sessão destinada à homologação da medida. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023).

[6] Art. 350 Estão legitimados a interpor recursos as partes no processo principal originário e o Ministério Público de Contas.

§ 3º Cabe ao interessado demonstrar o recurso, em preliminar, o seu interesse em intervir no processo, devendo a questão ser avaliada no juízo de admissibilidade.

[7] Art. 366 Cabe agravo interno contra decisão mediante julgamento singular proferida pelo Relator ou pelo Presidente, que será julgado pelo Plenário, salvo nos casos de retratação do Relator, quando será decidido mediante julgamento singular. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023).

[8] Art. 367 A petição do agravo interno deverá ser endereçada ao Relator ou ao Presidente, quando interposto contra suas próprias decisões, e juntado aos autos do processo principal. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023).

[9] Art. 351 O Relator ou o Presidente farão o juízo de admissibilidade do recurso, mediante julgamento singular, cuja petição deverá observar os seguintes requisitos: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023)

I – interposição por escrito;

II – apresentação dentro do prazo;

III – qualificação indispensável à identificação do recorrente, se não constar no processo original;

IV – assinatura por quem tenha legitimidade para fazê-lo;

V – apresentação do pedido com clareza, inclusive, se for o caso, com a indicação da norma violada pela decisão ou acórdão recorrido e comprovação documental dos fatos alegados.

§ 1º Quando o recurso não preencher os requisitos estabelecidos neste artigo, exceto quanto à tempestividade, o Presidente ou o Relator originário poderão facultar ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a oportunidade de saneamento.

§ 2º Em caso de juízo positivo de admissibilidade, havendo necessidade de manifestação técnica, o Relator encaminhará os autos à Secretaria de Controle Externo competente.

§ 3º As hipóteses de juízo negativo de admissibilidade obedecerão ao disposto nos capítulos referentes aos recursos em espécie.

[10] Docs. 559716/2024, 559761/2024 e 559762/2024.

[11] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei 11.419/2006 e da Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 003/GAM/2025

PROCESSO N.º:194.590-4/2024

ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

REPRESENTANTE:ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS CIDADÃOS E CONSUMIDORES DO BRASIL

JOSÉ OTÁVIO DE QUEIROGA VANDERLEY – Diretor Jurídico – OAB/PE n.º 023.750

REPRESENTADA:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

ALAN PORTO – Secretário de Estado de Educação

RELATOR ORIGINÁRIO:CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

RELATOR PLANTONISTA:CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Trata-se de Representação de Natureza Externa (RNE), com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pela Associação de Proteção e Assistência Jurídica aos Cidadãos e Consumidores do Brasil (ASPAC), por meio de seu Diretor Jurídico, Sr. José Otávio de Queiroga Vanderley, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, cujo teor relata possíveis irregularidades no Pregão n.º

13/2024.

Da análise dos autos, constatei que a inicial apresentada pela Representante estava desacompanhada dos atos constitutivos, procuração, documentações do seu Representante Legal, bem como relativos ao certame, inviabilizando o conhecimento e processamento da presente ação.

Isto posto, determinei a intimação do Representante Legal da ASPAC, Sr. José Otávio de Queiroga Vanderley, para que juntasse os documentos necessários, no prazo improrrogável de cinco dias úteis.

A Decisão n.º 514/GAM/2024[1] foi divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), Edição 3.509[2], bem como encaminhada ao endereço eletrônico descrito na exordial[3].

Não obstante, sobreveio aos autos a Informação[4] expedida pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados confirmando o decurso do prazo limite de até cinco dias úteis sem qualquer manifestação da Representante em relação as diligências mencionadas na Decisão n.º 514/GAM/2024.

Saliento que o art. 78, VIII, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) elenca como um dos deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo junto ao TCE/MT o cumprimento com exatidão das decisões, diligências e determinações proferidas pelo Tribunal.

Desta feita, entendo que a Associação de Proteção e Assistência Jurídica aos Cidadãos e Consumidores do Brasil não comprovou a sua legitimidade, não preenchendo assim os requisitos necessários à admissibilidade da presente RNE.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 97, III, c/c 195, § 4º, do RITCE/MT, não conheço da Representação de Natureza Externa com pedido de tutela provisória de urgência e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

[1] Doc. 558700/2024.

[2] Doc. 558872/2024.

[3] Doc. 558777/2024.

[4] Doc. 559903/2024.

[5] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 004/GAM/2025

PROCESSO N.º:194.678-1/2024

REPRESENTANTE:PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – Sócio Proprietário

REPRESENTADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INTERESSADOS:ROBERTO DORNER – Prefeito Municipal

CINTIA SILVA SALES – Responsável pela elaboração do Termo de Referência

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração

ADVOGADOS:RENATO LOPES – OAB/SP n.º 406.595-B

MATEUS CAFUNDÓ ALMEIDA – OAB/SP n.º 395.031

ROBERTO DOMINGUES ALVES – OAB/SP n.º 453.639

RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO – OAB/SP n.º 442.216

VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO – OAB/SP n.º 450.936

RENNER SILVA MULIA – OAB/SP n.º 471.087

YAN ELIAS – OAB/SP n.º 478.626

RODOLFO ARAÚJO FERNANDES – OAB/SP n.º 453.640

OTHON WEBER BARAGÃO – OAB/SP n.º 484.365

JOÃO PAULO CORREA CARVALHO – OAB/MG n.º 219.384

EMANUELLE FRASSON DA SILVA – OAB/SP n.º 480.843

ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

RELATOR ORIGINÁRIO:CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

RELATOR PLANTONISTA:CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Trata-se de Representação de Natureza Externa (RNE), com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., representada por seu sócio proprietário, Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, cujo teor relata possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 61/2024.

O Edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2024 tem por objeto a aquisição de combustível de consumo continuado no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender a demanda das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos, a fim de garantir o abastecimento dos veículos oficiais para desenvolvimento das suas atividades, garantindo o deslocamento seguro e eficiente tanto dentro do Município de Cuiabá quanto para o retorno ao Município de Sinop.

A Representante afirma que a aquisição direta de combustível, nos termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, afronta os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e da proposta mais vantajosa, uma vez que, neste modelo de contratação, a Administração Pública não conseguirá gerenciar, de forma eficaz e instantânea, a frota de veículos a cada abastecimento, bem como, o consumo médio, preço do abastecimento, tipo de combustível, gastos por unidade, gastos por veículos, entre outras possibilidades.

Sustenta que esse tipo de contratação restringe a competitividade e afasta empresas em potencial que podem oferecer contrato mais vantajoso para a Administração Pública, tanto é que não foram apresentadas propostas, sendo o processo considerado deserto[1]:

Chat		
Data	Apelido	Frase
05/12/2024 - 12:03:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PE 61-24 - COMBUSTIVEIS - PRIME pdf) em 05/12/2024 às 12:03.
06/12/2024 - 09:02:57	Pregoeiro	Bom dia a todos!
06/12/2024 - 09:03:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/12/2024 - 09:04:42	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Por outro lado, a Representante defende que a contratação de empresa especializada para fornecer sistema de gerenciamento de combustíveis, através de Rede Credenciada de Postos, mediante cartão magnético, atenderia os interesses da Administração Pública, bem como representaria economia aos cofres públicos, haja vista que o Contratante poderia obter descontos na aquisição de combustível, sem prejuízo da liberdade de abastecimento da frota em diversos postos de combustíveis, vinculados à rede credenciada da Contratada, não ficando, assim, adstrita ao Posto Contratado através da licitação de aquisição de combustíveis.

Forte nessas premissas, a Representante requer:

1. Receba a matéria desta representação com suspensão liminar do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024, bem como, determine a SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO.
1. Que seja realizada a notificação da Autoridade Administrativa para prestar as informações legais;
1. Seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, determinando que a Representada promova a seguinte alteração no edital:
 - Excluir os itens que adotam ao modelo de contratação direta, visto que impertinente com o objeto licitado, qual seja, a contratação de empresa especializada em sistema de gestão de abastecimento de frota através da rede credenciada;
 - Republicar os termos do edital reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei.

Com fundamento no art. 195, § 1º, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), foi oportunizado ao Prefeito Municipal, Sr. Roberto Dörner, à Responsável pela elaboração do Termo de Referência, Sra. Cintia Silva Sales, e à Secretária Municipal de Administração, Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, o direito de apresentar Manifestação Prévia acerca dos fatos representados, inclusive com a juntada de documentos[2].

Não obstante, sobreveio aos autos as Informações[3] expedidas pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados, confirmando o decurso do prazo limite de até três dias úteis sem qualquer manifestação dos Interessados.

É o relato necessário. Decido.

Preliminarmente, com fundamento nos artigos 96, IV; 191, III; e 192 do RITCE/MT, emito **juízo positivo de admissibilidade** quanto a esta Representação de Natureza Externa, uma vez que proposta por licitante em face de ente público sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas e está acompanhada de indícios que retratam, em tese, a existência de supostas irregularidades no Edital.

Ademais, friso que foi concedido aos responsáveis pela condução do procedimento licitatório a oportunidade de se manifestarem previamente acerca dos fatos relatados antes do exame do pedido acautelatório.

Nos termos do art. 338 e subsequentes do RITCE/MT c/c o art. 39 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), saliento que o Relator poderá, de ofício ou mediante requerimento das partes, dos Conselheiros, do Ministério Público de Contas e da unidade técnica de controle externo, adotar tutela provisória de urgência, diante do preenchimento dos requisitos da plausibilidade do direito invocado (fumus boni iuris) e de fundado receio de perigo (periculum in mora):

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 338 O Relator ou o Plenário poderá, em caso de urgência, de ofício ou mediante requerimento das partes, dos Conselheiros, do Ministério Público de Contas e da unidade técnica de controle externo, adotar tutela provisória de urgência, em decisão fundamentada, observando os requisitos do art. 39 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 – Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso.

Código de Processo de Controle Externo

Art. 39 A tutela provisória de urgência supõe a existência de suporte probatório mínimo da verossimilhança das alegações e o perigo de:

I - retardamento, dificuldade ou perda da efetividade nas ações de controle, fiscalização ou inspeção;

II - agravamento da lesão ou ocorrência de danos ao erário, de difícil ou impossível reparação.

Fixados os fundamentos sobre a competência deste Tribunal de Contas para a adoção de tutelas provisórias de urgência, passo à análise dos requisitos autorizadores do pedido, sob pena de invasão à matéria de mérito em momento inapropriado.

No tocante à probabilidade do direito invocado pela Representante, não verifico, a priori, elementos suficientes para concessão da medida urgente, sobretudo, **em regime de plantão**, cabendo-lhe, portanto, o indeferimento da liminar, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

Os requisitos para a concessão da tutela antecipada, prevista no art. 300 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), têm aplicação subsidiária nesta Corte de Contas, nos termos do art. 338 do RITCE/MT c/c os arts. 38 e 39 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Isso significa dizer que, para a sua concessão, é necessário que estejam previstos os requisitos da probabilidade do direito e o perigo do dano ou o risco de resultado inútil do processo, combinados com o justo receio de que a manutenção da situação fática seja imprudente e capaz de gerar danos irreparáveis à Representante.

Em juízo de cognição sumária, evidencio que o Pregão Eletrônico n.º 61/2024 não surtiu os efeitos desejados pela Administração Pública, pois, realmente, não foram apresentadas propostas para o processo, considerado deserto.

Entretanto, esse fato, por si só, não é suficiente para demonstrar a alegada ofensa por parte da Administração Pública aos princípios da economicidade, da eficiência, competitividade e da proposta mais vantajosa, e conseqüentemente, não refletem objetivamente no preenchimento do requisito elementar do *fumus boni iuris*, sem o qual inexistente a possibilidade de concessão da medida pleiteada.

Pontuo que a Representante não apresentou um único documento que indicasse prejuízos concretos decorrentes do resultado do Pregão Eletrônico n.º 61/2024, declarado deserto pela Administração Pública, conforme print acima.

Ademais, em consulta ao Sistema Aplic, o Pregão Eletrônico n.º 61/2024 permanece com status de “Prorrogado”, enquanto no Portal Transparência do Município de Sinop (https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/licitacoes_v2?1) as informações atinentes ao Pregão Eletrônico n.º 61/2024 constam como pendentes:

Item	2024	0000000069/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços co... Pregão	25/11/2024	ABERTA	25/11/2024		R\$ 642.196,00		0	0	27/11/2024 10:16:52
Item	2024	0000000061/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços co... Pregão	22/11/2024	PRORROGADA	06/12/2024	20/12/2024	R\$ 435.603,94		12	0	26/11/2024 12:15:37
Item	2024	0000000062/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços co... Pregão	25/11/2024	ABERTA	25/11/2024		R\$ 3.791.079,59		0 <td>0</td> <td>27/11/2024 12:54:09</td>	0	27/11/2024 12:54:09

Item	2024	00004008/2024	00000061/2024	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO CONTINUADO NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ/MT PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DE SEUS DEPARTAMENTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ATUAL COM A NECESSIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS	22/11/2024	06/12/2024	09:00	20/12/2024	435.603,94	435.603,94	0,00%		
PENDENTE	PREGÃO	00004008/2024	00000061/2024	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO CONTINUADO NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ/MT PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DE SEUS DEPARTAMENTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ATUAL COM A NECESSIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS	22/11/2024	06/12/2024	09:00	20/12/2024	435.603,94	435.603,94	0,00%		

Além disso, assinalo que a irrisignação da Representante se materializou por ato administrativo proferido em 5 de dezembro de 2024, ao passo que a presente Representação de Natureza Externa foi protocolizada em 19 de dezembro de 2024, ou seja, o lapso temporal ocorrido entre o ato lesivo e a propositura da ação descaracteriza, a princípio, o *periculum in mora*, sobretudo, considerando o fato de que a concessão de tutela em sede de plantão destina-se aos casos de patente urgência, em que há evidências de prejuízos, concretos ou eminentes, e não, apenas a uma remota possibilidade de danos futuros por ação e/ou omissão dos Interessados.

Desta forma, ausentes os requisitos indispensáveis a concessão da tutela de urgência, o indeferimento é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fundamento no art. 51, § 1º, do CPCE/MT; c/c art. 1º, XX; 97, I; e 195 do RITCE/MT, c/c a Portaria TCE/MT n.º 202/2024 e as Resoluções Normativas TCE/MT n.º 12/2018 e n.º 8/2019, **DECIDO** no sentido de **admitir** a presente RNE com pedido de tutela provisória de urgência proposta pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., representada por seu Sócio Proprietário, Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, e **indeferir** o pedido de tutela provisória de urgência devido à ausência dos requisitos legais para a sua concessão, sem prejuízo de ulterior e mais aprofundado reexame da matéria ora suscitada na presente Representação, quando de sua análise meritória.

Publique-se.

[1] Doc. 559391/2024, p. 2

[2] Doc. 559391/2024.

[3] Docs. 559786/2024, 559787/2024 e 559788/2024.

[4] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

FISCALIZADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2025

“Dispõe sobre designação de servidor a realizar operações bancárias”.

O Sr. Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Rodrigo Manzale de Macedo, Tesoureiro desta Casa, portador do RG nº 34.870.993-6 SSP/MT e CPF 225.511.888-22, para obter a chave de acesso à conta da entidade - conta corrente nº 14081-3, em nome da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, CNPJ 01.362.664/0001-63, durante a Gestão 2025-2026, a que finda-se em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025.

Marcos Nunes Gomes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATO

ATA N.º 001/2025

REFERENTE À SOLENIDADE DE -POSSE DO VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO, GESTÃO 2025/2028 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

Às 09:00 (nove horas) do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano 2025, no Centro de Educação Continuada Dardanelos que fica localizado na Rua Pastor Alfredo Nogueira, bairro Cidade Alta, teve início a Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice – Prefeito eleitos do município de Aripuanã – MT, Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, conforme determina a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Inciso III da Constituição Federal. Estando presentes os Vereadores eleitos na Solenidade: BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO-UB portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 0690570-6 SSP/MT e CPF 551.124.471-68, CLEBERSON LAZAROTTO-REPUBLICANOS portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1195161-3 SSP/MT e CPF 993.004.001-34, DEMÉTRIO BATISTA-PP portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 26193456-9 SSP/SP e CPF 151.598.108-89, EDUARDO PACHECO SPONTON-PRD, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 3176822-9 SSP/MT e CPF 077.922.591-02, ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH-PL portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 3178637-5 SSP/MT e CPF 840.543.282-53, GUIOMAR LUIZ LOPES-PL, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.651.659 SSP/RO e CPF 699.655.872-72, HELIDA CORREA DA COSTA TORREMOCHA-PL, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 158.148.31 SSP/MT e CPF 003.131.661-10, JAIME YUNG-PP, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 13051954 SSP/MT e CPF 130.519.411-53, LUCIANO APARECIDO DEMAZZI-UB, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº.7802435-6 SSP/PR e CPF 032.772.559-13, MAGNO GUSLINSKI BARRO-PSDB portador da Carteira de Identidade RG sob o nº.19910681 SSP/MT e CPF 032.489.551-80, SINEIA ROQUE DOS SANTOS – PRD portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 13600460 SSP/MT e CPF 936.893.731-15. A senhora Presidente esclareceu que a presente Sessão destina-se a Posse dos Vereadores, da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos cujo mandato inicia-se nesta data, encerrando-se em 31 de dezembro 2028, após a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na presidência dos trabalhos declarou aberta a solenidade, convidou a compor a mesa e auxiliar nos trabalhos a Secretária Geral Carla, convidou a compor a mesa a Jurídica da casa Dra. Sonia Guerino. Ato contínuo foi convidado o público presente para Cantar o Hino Nacional Brasileiro. Ato contínuo a senhora Presidente comunica que se dará início à Posse dos Vereadores eleitos, que em seguida foram chamados individualmente os Vereadores: BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO, CLEBERSON LAZAROTTO, DEMÉTRIO BATISTA, EDUARDO PACHECO SPONTON, ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH, GUIOMAR LUIZ LOPES, HELIDA DA COSTA TORREMOCHA, JAIME YUNG, LUCIANO APARECIDO DEMAZZI, MAGNO GUSLINSKI BARRO para a entrega de seus Diplomas, Declarações de Bens e assinatura no livro de posse e em seguida com a mão sobre a Bíblia proferiram o seguinte juramento à Bíblia sagrada, à Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município nos seguintes termos - “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo aripuanense e honrar o mandato que me foi confiado”. Sendo chamados individualmente pelo Presidente, todos os Vereadores disseram “Assim o Prometo”, por último a Presidente da Sessão fez a entrega de seu Diploma e Declaração de Bens, proferindo o seu juramento também “Assim o prometo”. Ato contínuo foram declarados empossados os Vereadores, estando todos aptos a receberem Posse aos Cargos a que foram eleitos recebendo cada

Vereador cópia do Regimento Interno da Casa. Após o ato a Senhora Presidente comunica que dará início à posse da Prefeita eleita SELUIR PEIXER REGHIN Portadora do CPF:539.659.739-91 e do Vice-Prefeito JOVENIRO MÁSSIMO DOS SANTOS Portador do CPF:584.570.112-00, convidando a Prefeita eleita para a entrega de seu Diploma, Declaração de Bens e assinatura no livro de posse. Em seguida com a mão sobre a Bíblia Sagrada proferiu o seguinte juramento, à Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município nos seguintes termos - "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo aripuanense e honrar o mandato que me foi confiado" e com a mão sobre a Bíblia disse "Assim o Prometo". Na continuidade, foi convidado o Vice-prefeito eleito Joveniro Máximo dos Santos para a entrega de seu Diploma, Declaração de Bens e assinatura no livro de posse e em seguida também prestou seu juramento igualmente dizendo "Assim o Prometo". Declarados empossados a Prefeita e o Vice-prefeito, estando todos aptos a receberem posse aos Cargos a que foram eleitos. Ato contínuo o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 30 (trinta) minutos para apresentação de Chapas para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026 e Coffe Break, e após os 30 (trinta) minutos foram reabertos os trabalhos sendo apresentada a CHAPA ÚNICA 2025/2026 Presidente: MAGNO GUSLINSKI BARRO-PSDB, Vice-Presidente: LUCIANO APARECIDO DE MAZZI-UB, 1º Secretário: BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO-UB e 2º Secretário: GUIOMAR LUIZ LOPES-PL. A Senhora Presidente chamou nominalmente os Vereadores para que façam seu voto começando pelo Vereador BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO-que votou SIM para a chapa única, CLEBERSON LAZAROTTO- que votou SIM para a chapa única, DEMÉTRIO BATISTA que votou SIM para a chapa única, EDUARDO PACHECO SPONTON- que votou SIM para a chapa única, ÉRICA APARECIDA DA COSTA que votou SIM para a chapa única, GUIOMAR LUIZ LOPES que votou SIM para a chapa única, HELIDA DA COSTA TORREMOCHA que votou SIM para a chapa única, JAIME YUNG que votou SIM para a chapa única, LUCIANO APARECIDO DE MAZZI que votou SIM para a chapa única, MAGNO GUSLINSKI BARRO que votou SIM para a chapa única e SINEIA ROQUE DOS SANTOS que votou SIM para a chapa única. Após todos votarem, a Senhora Presidente, declarou que a CHAPA ÚNICA FOI ELEITA COM 11 (ONZE) VOTOS A FAVOR. Ato contínuo a vereadora Sineia fez uso da palavra para expressar sua trajetória na gestão da câmara e expressou seus agradecimentos para cada agradecimento aos funcionários da Câmara, destacando a importância de cada um na gestão e reconhecendo o trabalho coletivo que levou à conquista do Selo de Ouro de Transparência Pública, concedido pelo Tribunal de Contas. Além disso, desejou boa sorte ao novo presidente da Câmara, desejando sucesso e prosperidade em sua gestão futura, passando o cargo ao presidente eleito, entregando-lhe as chaves da Câmara Municipal e relatório contendo os bens patrimoniais, assim declarando empossado a nova Mesa Diretora, Assumindo os trabalhos, o novo Presidente MAGNO GUSLINSKI BARRO fez uso da palavra para agradecer pela oportunidade e expressou sua gratidão aos vereadores pela confiança. Comprometeu-se a honrar suas promessas, reafirmando seu compromisso. Em seguida convidou o Pastor Dilamar, o qual fez a leitura de um trecho da Bíblia e deu sua bênção aos empossados e a nova Mesa. Em seguida fez uso da palavra o Prefeita Municipal Seluir Peixer Reghin, que cumprimentou todos os presentes e parabenizou os 11 (onze) vereadores, destacando que o mérito pela transformação da cidade não é apenas da prefeita, mas de todos. Em seguida, elogiou os vereadores que estão retornando, deu boas-vindas aos novos vereadores e reconheceu o trabalho dos servidores públicos, valorizando sua Excelência. Por fim, parabenizou e desejou sucesso ao novo Presidente, Magno Guslinski Barro, em sua gestão. Logo após convidou para fazer o uso da palavra o Vice-Prefeito Joveniro Máximo dos Santos que iniciou cumprimentando o público presente em nome do Presidente e da Prefeita, expressou gratidão à sua família pelo apoio constante e agradeceu ao povo de Aripuanã pela confiança depositada e pela oportunidade recebida. Parabenizou os 11 (onze) vereadores e desejou que cada um exerça seu papel de cidadão, demonstrando a responsabilidade que lhes foi confiada. Por fim convidou o Vereador Bartolomeu para representar os 11 vereadores onde externou sua gratidão a Deus, e que é uma alegria muito grande retornar ao legislativo municipal e em nome de todos os colegas reafirmar o compromisso com a população aripuanense. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente, encerra a presente sessão mandando lavrar da presente Ata que após lida e achada conforme segue assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice – Prefeito e demais componentes da Mesa que participaram da Sessão. Aripuanã, 01 de janeiro de 2025.

VEREADORES

BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO

CLEBERSON LAZAROTTO

DEMÉTRIO BATISTA

EDUARDO PACHECO SPONTON

ÉRICA APARECIDA DA COSTA

GUIOMAR LUIZ LOPES

HÉLIDA DA COSTA TORREMOCHA

JAIME YUNG

LUCIANO APARECIDO DE MAZZI

MAGNO GUSLINSKI BARRO

SINEIA ROQUE DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL: SELUIR PEIXER REGHIN

VICE –PREFEITO: JOVENIRO MÁSSIMO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEGISLAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS SENHORES VEREADORES

Termo de Compromisso e Posse dos Senhores Vereadores eleitos em 06 de Outubro de 2024 neste Município de Barra do Garças-MT. Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) às 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Barra do Garças de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, reuniram – se os Vereadores eleitos em Sessão Solene de Instalação para em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo vinte(20) “caput” da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos quinto ao dez (5º ao 10) do Regimento Interno, tomar compromisso legal e dar posse aos Senhores Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, neste Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a saber: Adilson Tavares Lopes-PODEMOS, Allanklei Lopes de Souza-PODEMOS, Alessandro Matos do Nascimento-PODEMOS, Armando Alves Brito-PMB, Bianca Sousa de Freitas Almeida-MDB, Elton Melo Marques-PODEMOS, Florizan Luiz Esteves-PRD, Gabriel Pereira Lopes-MDB, Geralmino Alves R. Neto-PMB, Hiago Teles Alves-PL, Jaime Rodrigues Neto-UB, Maria Sylvania Araújo Ramos-MDB, Paulo Cesar Raye de Aguiar-UB, Ronair de Jesus Nunes-UB, Valdeir Leite Guimarães-PRD. Reunida na forma regimental e obedecendo ao disposto no artigo vinte(20) da Lei Orgânica Municipal c/c nos artigos quinto ao dez (5º ao 10) do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os Senhores Vereadores fizeram suas respectivas declarações de bens. Cumpridas as formalidades regimentais foram declarados empossados os Senhores Vereadores do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para a legislatura dois mil vinte e cinco a dois mil vinte e oito (2025/2028). Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai devidamente assinado.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO

Termo de Compromisso e Posse do Prefeito Adilson Gonçalves de Macedo e do Vice-Prefeito Sivirino Souza dos Santos pela coligação Barra do Garças no caminho Certo, em 06 de outubro de 2024, neste Município de Barra do Garças -MT. Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) às 11:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Barra do Garças de Barra do Garças Estado de Mato, reuniram-se os Vereadores eleitos em Sessão Solene de Posse para em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo sessenta e cinco(65) “caput” da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos trezentos e oitenta e nove ao trezentos e noventa e cinco(389 ao 395) do Regimento Interno tomar compromisso legal de posse ao Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo e ao Vice-Prefeito Sivirino Souza dos Santos eleitos pela coligação Barra do Garças no caminho Certo, em seis(06) de outubro de dois mil e vinte quatro (2024) neste Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Reunido na forma regimental e obedecendo os dois disposto no artigo sessenta e cinco(65) “caput” da Lei Orgânica Municipal, nos artigos trezentos e oitenta e nove ao trezentos e noventa e cinco(389 ao 395) do Regimento Interno desta Câmara Municipal o Prefeito Municipal e o Vice Prefeito fizeram suas respectivas declaração de bens na forma do artigo setenta e três (73) “caput” da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo trezentos e noventa e dois (392) do Regimento Interno. Cumpridas as formalidades regimentais foram declarados empossados nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, respectivamente os Senhores Adilson Gonçalves de Macedo e Sivirino Souza dos Santos. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado.

LEI ORDINÁRIA N.º 4.913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 060/2023, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho) – PMB.

Dispõe sobre a criação do Programa “Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa”, nos Estabelecimentos Educacionais que ofertem os Anos Finais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e o artigo 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o “Programa: Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa”, com o objetivo de incentivar a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de projetos por parte dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O município destinará anualmente, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução do presente programa, sendo direcionados às Unidades Escolares que ofertem turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental.

§1º. O valor destinado no presente artigo deverá obrigatoriamente ser corrigido anualmente pela inflação do ano anterior à Execução Orçamentária.

§2º. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos anos subsequentes à aprovação desta matéria, deverá constar recursos para a execução do presente programa, com no mínimo, o valor definido neste artigo.

§3º. O valor acrescido em função da correção inflacionária deverá ser proporcionalmente redistribuído nos itens definidos no §3º, do Art. 5º, desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, a seu critério, estender o programa para outras turmas do Ensino Fundamental, incluindo Unidades Escolares Estaduais e Particulares, desde que com aumento dos recursos ora definidos.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º. Os recursos destinados ao custeio dos Projetos apresentados pelas Turmas de Alunos deverão ser distribuídos de forma proporcional ao número de turmas habilitadas a participar do programa. Esse valor poderá ser ajustado para menor conforme o orçamento apresentado pela turma à Equipe de Avaliação definida no Art. 5º desta Lei.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação formará uma Equipe para avaliar os Projetos submetidos pelas Escolas/Turmas.

§1º. Dos recursos alocados nesta Lei, parte deverá ser destinada ao custeio dos projetos e outra para premiações.

§2º. As premiações contemplarão até a terceira colocação de Turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental, os Professores Tutores e as Escolas dos Projetos vencedores.

- I. Cada Unidade Escolar participará com apenas um Projeto por Turma do 9º Ano do Ensino Fundamental.
- II. Caso a mesma Turma apresente mais de um Projeto, caberá à Equipe de Avaliação da Secretaria de Educação escolher qual será acolhido.
- §3º. Os valores das premiações serão distribuídos da seguinte forma:
- I. Premiação para Alunos/Turmas:
- a) 1º lugar: R\$ 8.000,00
 - b) 2º lugar: R\$ 6.000,00
 - c) 3º lugar: R\$ 4.000,00
- II. Premiação para Escolas:
- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00
 - b) 2º lugar: R\$ 2.000,00
 - c) 3º lugar: R\$ 1.000,00
- III. Premiação para Professores:
- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00
 - b) 2º lugar: R\$ 2.000,00
 - c) 3º lugar: R\$ 1.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

Art. 6º. As Escolas beneficiadas deverão prestar contas do uso dos recursos destinados ao custeio dos projetos ao final do programa, a cargo do Professor Tutor.

Art. 7º. Este programa terá avaliação anual, devendo ser ajustado e aprimorado conforme necessidades específicas, em regulamentação própria.

REGULAMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, anualmente no mês de março, encaminhará às escolas em condições de participação do Programa Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa, o regulamento oficial.

§1º. O regulamento deverá conter as informações previstas sobre os critérios de participação, apresentação de propostas, distribuição de recursos, avaliação dos projetos, premiações, prestação de contas e demais diretrizes pertinentes ao bom funcionamento do programa.

§2º. Excepcionalmente no ano de 2024, o presente Programa obrigatoriamente será iniciado imediatamente após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 9º. A apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa ocorrerá anualmente no mês de setembro.

§1º. A data específica será definida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo preceder ao aniversário da cidade, realizado em 15 de setembro.

§2º. A apresentação pública visa proporcionar à comunidade a oportunidade de prestigiar os projetos desenvolvidos pelos alunos, professores e escolas envolvidos no projeto.

DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§1º. Os valores para o custeio do presente programa na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão provenientes do orçamento municipal conforme dotação abaixo:

I. Programa Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa (Material de Consumo)

Órgão	10	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub-função	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0113	Planejando o futuro com eficiência
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Educação para que faça a implementação do Programa Gênios em Ação – aprendizagem criativa. Com objetivo de contribuir com a aquisição de “material de consumo” para desenvolvimento do programa.

Dotação Atual	R\$ 35.000,00	Código reduzido	663
Dotação Programa do	R\$ 20.000,00	Dotação Restante	R\$ 15.000,00

§2º. Os valores para as premiações do presente programa na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão provenientes do orçamento municipal conforme dotação abaixo:

II. Programa Gênios em Ação – Aprendizagem Criativa (Premiações)

Órgão	10	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretario	
Função	04	Administração	
Sub-função	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o futuro com eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	
Fonte	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Educação para que garanta as "premiações" do Programa "Gênios em Ação – aprendizagem criativa", para os grupos de alunos que se destacarem em primeiro, segundos e terceiros lugares, assim como para premiação a Docentes e a Unidades Escolares.	
Dotação Atual	R\$ 30.000,00	Código reduzido	1050
Dotação do	R\$ 30.000,00	Dotação Restante	-

Programa			
----------	--	--	--

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo Municipal regulamentá-la no que couber.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 20 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(ZÉ GOTA) Vereador - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT EM 01/01/2025.

Ata da Primeira (1ª) Sessão Solene, de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para a Gestão 2025/2028 do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. As nove (09) horas (08) minutos, do dia primeiro de janeiro de dois e vinte e cinco (1º. 01.2025) no Plenário Sebastião Lopes Pessoa da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, situada na Rua Assembleia de Deus, teve início a primeira (1ª) Sessão Solene, presidida pela Vereadora Horleane Alencar. Quórum qualificado. Convidou para compor a mesa o Prefeito eleito o senhor Marcilei Alves de Oliveira e o Vice- Prefeito eleito o senhor Silvio Maria Dantas. Composta a Mesa, a senhora Presidente, Vereadora Horleane Alencar convidou todos para ficarem de pé, para execução do Hino Nacional. Na sequência convidou o Bispo Leandro para ler um trecho bíblico. Convidou o cantor Stive Sena para louvar a Deus com um hino. Após a Presidente solicitou ao senhor prefeito e vice-prefeito para que entregassem seus diplomas e declarações de bens ao 1º secretário o vereador senhor Marcelão do Povão. Convidou o Prefeito e o Vice-prefeito com o braço direito erguido a

fazerem o juramento. Fora prestado pela Presidente o seguinte compromisso: ***"Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo"***. Após, a presidente proceder a chamada nominal, os quais responderam ***"assim eu prometo"*** na seguinte ordem: Prefeito Marcilei Alves de Oliveira seguindo do Vice-Prefeito Silvio Maria Dantas: ***assim eu prometo***. Após, foram declarados empossados pela Presidente, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Bom Jesus do Araguaia/MT para o mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito o senhor Silvio Maria Dantas o qual fez seus agradecimentos e compromisso de trabalhar para a população. O Prefeito Marcilei Alves de Oliveira fez comentários sobre seus mandatos e agradecimentos. Os vereadores fizeram suas considerações. Não havendo mais nada a tratar a presidente agradeceu os presentes e convocou os vereadores para a Sessão Solene de Posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026 a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2025 às 8h00min. Para constar, esta ata após ser achada conforme, será assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito. Presidente: Horleane Alencar, Vice-Presidente: Celso Barros; Vereador: Marcelão do Povão; Vereadora: Tatiane Costa Santiago; Vereador: Aluizio Cuiabano; Vereador: Prof. Edmárcio; Vereador: Fabiano Barros; Vereador: Raimundinho da Bordon; Vereador: Elicélio Ferreira Dias; Prefeito: Marcilei Alves de Oliveira; Vice-prefeito: Silvio Maria Dantas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

ATA DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 10ª LEGISLATURA, PREFEITO E VICE PREFEITA.

ATA DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 10ª LEGISLATURA, PREFEITO E VICE PREFEITA.

As dezoito horas do dia primeiro do ano de dois mil e vinte e cinco do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, no Auditório do Centro de Eventos Juventude de Campo Verde, reuniu-se em Sessão Solene os Vereadores sob a Presidência da vereadora Socorro dos Santos Souza, mais idosa entre os eleitos nas eleições do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro para a posse dos Vereadores para a 10ª legislatura, período de 2025/2028, que declarou aberta a Sessão Solene de posse passando a convidar os Vereadores a serem empossados: Vereador Clénio Jose dos Reis, Vereador Fabiano Costa Teruel, Vereador Fabio Alves dos Santos, Vereador Francisco Silvio Pereira Cruz, Vereador Gediel Candido da Silva, Vereador João Narciso Gomes, Vereador Jose Antônio de Lima, Vereador Jose Humberto dos Santos, Vereadora Maria Janaina Santos Guilherme, Vereador Miguel de Paula Oliveira, Vereador Paulo Rodrigues Galvão, Vereadora Rosangela Aparecida Correia e a Senhora Presidente em exercício Vereadora Socorro dos Santos Souza. Em seguida a Presidenta convidou o Vereador Fabio Alves dos Santos, para secretariar os trabalhos da Sessão. Com a palavra a Presidente comunicou que a cópia do diploma e das declarações de bens e valores e os documentos pessoais dos vereadores foram entregues diretamente no Departamento de Recursos da Câmara, estando devidamente conferidos e em conformidade com a Lei. A Presidente com a palavra convida a todos os vereadores a ficarem de pé e estender a mão direita para que procedam a leitura e prestem o seguinte juramento: PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEALDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE. ASSIM O PROMETO. Em seguida a Presidente declarou empossados os vereadores. Deu andamento a solenidade, convidando o Prefeito eleito Alexandre Lopes de Oliveira e a Vice-Prefeita Edna Queiroz da Silva, que entregaram as cópias dos Diplomas e das Declaração Bens e Valores no Recursos Humanos da Câmara, a ficarem de pé para fazerem o juramento de posse: "PROMETO MANTER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LIBERDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE". ASSIM O PROMETO. Em seguida a Presidente declarou empossados o Prefeito e Vice-Prefeita. Logo após a Presidente consultou os Vereadores se haveria necessidade de dar intervalo na sessão para preparação da Eleição da Mesa Diretora, sendo dispensado pelo Plenário. A Presidente, comunicou que foi registrada apenas uma chapa para concorrer a eleição da mesa com a seguinte composição, sendo: Presidente Francisco Silvio Pereira Cruz, Vice-Presidente Maria Janaina Santos Guilherme, 1ª Secretário Paulo Rodrigues Galvão e 2º Secretário Miguel de Paula Oliveira. Passou então votação nominal: Onde os Vereador Clénio Jose dos Reis, Vereador Fabiano Costa Teruel, Vereador Fabio Alves dos Santos, Vereador Francisco Silvio Pereira Cruz, Vereador Gediel Candido da Silva, Vereador João Narciso Gomes, Vereador Jose Antônio de Lima, Vereador Jose Humberto dos Santos, Vereadora Maria Janaina Santos Guilherme, Vereador Miguel de Paula Oliveira, Vereador Paulo Rodrigues Galvão, Vereadora Rosangela Aparecida Correia e Vereadora Socorro dos Santos Souza. Aprovaram por unanimidade. Com a palavra a Presidente declarou empossada a Nova Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026, com a composição acima mencionada. Nada mais tendo a tratar encerrou a sessão, às 19h05min, eu Fabio Alves dos Santos lavrei a presente ata que segue assinada por todos os vereadores empossados, vice prefeita e prefeito.

Campo Verde, 01 de janeiro de 2025.

Presidente do Ato _____

Socorro dos Santos Souza

Secretário do Ato _____

Fabio Alves dos Santos

Vereador _____

Clénio Jose dos Reis

Vereador _____

Fabiano Costa Teruel

Vereador _____

Francisco Silvio Pereira Cruz

Vereador _____

Gediel Candido da Silva

Vereador _____

João Narciso Gomes

Vereador _____

Jose Antônio de Lima

Vereador _____

Jose Humberto dos Santos

Vereadora _____

Maria Janaina Santos Guilherme

Vereador _____

Miguel de Paula Oliveira

Vereador _____

Paulo Rodrigues Galvão

Vereadora _____

Rosângela Aparecida Correia

Vice-Prefeita _____

Edna Queiroz da Silva

Prefeito _____

Alexandre Lopes de Oliveira

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade e Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência em exercício da Excelentíssima Senhora vereadora SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, tomam posse no cargo de Prefeito o Senhor ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 631.576.751-68 e Vice-Prefeita a Senhora EDNA QUEIROZ DA SILVA, portadora do CPF: 960.999.681-72, ambos eleitos em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de 04 (quatro) anos, que se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro dois mil e vinte e oito). Passou-se ao juramento com a Vice-Prefeita Senhora EDNA QUEIROZ DA SILVA, "PROMETO MANTER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LIBERDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE". Em seguida, passou-se o juramento ao Prefeito eleito Senhor, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA "PROMETO MANTER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LIBERDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE". E, para constar foi lavrado o presente termo assinado pelo Senhora Presidente, 1º Secretário e pelos recém empossados.

Campo verde, 01 de janeiro de 2025.

Presidente em exercício _____

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

1ª Secretário para o Ato _____

FABIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito _____

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Vice-Prefeita _____

EDNA QUEIROZ DA SILVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 10ª LEGISLATURA.

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A 10ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade e Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência em exercício da Excelentíssima Senhora vereadora SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, tomam posse no CARGO DE VEREADOR, todos eleitos em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de 04 (quatro) anos, que se encerrará em 31 (trinta e um de dezembro dois mil e vinte e oito).

Campo Verde, 01 de janeiro de 2025.

Presidente do Ato _____

Socorro dos Santos Souza

Secretario do Ato _____

Fabio Alves dos Santos

Vereador _____

Clénio Jose dos Reis

Vereador _____

Fabiano Costa Teruel

Vereador _____

Francisco Silvio Pereira Cruz

Vereador _____

Gediel Candido da Silva

Vereador _____

João Narciso Gomes

Vereador _____

Jose Antônio de Lima

Vereador _____

Jose Humberto dos Santos

Vereadora _____

Maria Janaina Santos Guilherme

Vereador _____

Miguel de Paula Oliveira

Vereador _____

Paulo Rodrigues Galvão

Vereadora _____

Rosangela Aparecida Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE CANARANA/MT.

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situado a Campo Novo, nº 358, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais extrato da conta bancária, após proferir o "Assim Prometo" ao compromisso de posse: "Manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspeção da democracia, da legitimidade e da legalidade, e sustentar a integridade e a autonomia do município de Canarana/MT", nós Prefeito Municipal Vilson Biguelini e Vice Prefeita Madelaine Terezinha Stragliotto, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Prefeito Municipal e Vice Prefeita do Município de Canarana, e para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana/MT, 1º de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini:

Madelaine Terezinha Stragliotto:

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), realizadas as eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana/MT para o primeiro biênio da 11ª Legislatura em sessão preparatória, conforme registro na respectiva ata, nós Vereadores: Joá José Porto dos Santos, Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel, Márcia Graciela Luft e Rosinelson Ribeiro do Nascimento eleitos para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos como Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, e declarados empossados, assumimos os cargos dentro das normas legais e regimentais vigentes e para testemunhar e gravar o ato foi elaborado o presente Termo de Posse que vai por nós assinado, pelos que testemunharam o ato e por todos que desejarem.

Canarana/MT- 1º de janeiro de 2025.

Assinam:

Joá José Porto dos Santos

Presidente

Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel

Vice-Presidente

Márcia Graciela Luft

1º Secretário

Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º Secretário

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 01/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Amanda Graciela Ancay da Roza

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 02/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Andre Luciano Maciel

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 03/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Celsomar Sousa Morais Schwendler

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 04/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Claudir Sonemann Feijó

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 05/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 06/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 07/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Rafael Govari

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 08/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Marcia Graciela Luft

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 09/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Rosinelson Ribeiro do Nascimento

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 11/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT. Nº 10/2025

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Sancler da Silva Santarém

PORTARIA

PORTARIA Nº56/2024

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE”.

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2023 a 07/10/2024; que serão gozadas no período de 06 a 25 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 30 de dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1ª SESSÃO SOLENE - POSSE VEREADORES - 2025-2028

ATO Nº 001/2025

Ata da 1ª (primeira) Sessão Solene, realizada às 10h00min do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, destinada a dar posse aos (a) Excelentíssimos (as) senhores (as) vereadores eleitos (as) no pleito de 06 de outubro de 2024, para legislatura de 2025-2028. Registrada a presença dos vereadores (as): Cristiano Lima Fernandes, Paulo Sérgio Franco, Amanda Silva Pinheiro, Elço Flávio da Silva, Leonardo Ruan Gomes Oleone, Vando Santos Souza, Paulo Sergio Sabino de Souza, Anderson Mendes de Campos, José Fabio Ferreira Leite, conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Denise-MT, no seu artigo 5º, assumiu a presidência da sessão o vereador mais votado nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, o senhor Cristiano Lima Fernandes, que no uso de suas atribuições legais declarou aberta a sessão, convidando todos os vereadores a compor a Mesa. Observou que se cumpriram as exigências legais por parte de todos os eleitos no que se refere a desincompatibilização, a apresentação dos documentos e declarações de bens. Designou para os trabalhos da mesa o senhor Maurício Pinheiro de Souza, como secretário Ad-Hoc, auxiliador Dr. Edson Vieira Nôia, como Assessor Jurídico da Presidência. Seguindo a sessão o senhor presidente convidou todos os nobres vereadores a ficarem de pé, estendendo a mão direita, para prestar o compromisso que vai aqui transcrito: “PROMETO CUMPRIR, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO SEU POVO.” Feito o compromisso por todos, o senhor presidente declarou-os empossados na forma da Lei. Em seguida convidou-os a assinar o Termo de Posse e Compromisso. A palavra foi colocada a disposição dos empossados. Pronunciaram-se os representantes de cada bancada. Fez também uso da palavra o senhor presidente ponderando quanto a sua satisfação em presidir esta sessão, elogiando os membros do legislativo passado e saudando o povo de Denise, transmitindo votos de esperança e de prosperidade. Em seguida o presidente deu ciência aos empossados de seus direitos, deveres e prerrogativas atribuídas em Lei, dando-lhes vista de todas as leis pertinentes, inclusive os livros da Câmara Municipal, finalizando convocou a sessão solene para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, para o mandato de 2025 a 2028. Nada mais havendo a se tratar foi determinada a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos demais vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Denise-MT, em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

2ª SESSÃO SOLENE - POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO - 2025-2028

ATO Nº 002/2025

Ata da 2ª (segunda) sessão solene, realizada às 11h00min do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, destinada a dar posse ao Excelentíssimo Senhor Aldecir de Sousa Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo Vieira da Costa, eleitos respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito deste Município de Denise, Estado de Mato Grosso, no pleito de 06 de outubro de 2024, para o mandato de 2025 a 2028. Registrada a presença dos vereadores (as): Cristiano Lima Fernandes, Paulo Sérgio Franco, Amanda Silva Pinheiro, Elço Flávio da Silva, Leonardo Ruan Gomes Oleone, Vando Santos Souza, Paulo Sergio Sabino de Souza, Anderson Mendes de Campos, José Fabio Ferreira Leite. Iniciada a sessão, o senhor presidente convidou para ocuparem lugar à Mesa o senhor Aldecir de Sousa Oliveira e Ivanildo Vieira da Costa, Prefeito e Vice-Prefeito a serem

empossados. No ato seguinte, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, consoante as normas constitucionais, convidou o Senhor Aldecir de Sousa Oliveira e Ivanildo Vieira da Costa, para que na qualidade de Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, ficassem de pé, estendessem a mão direita e prestassem o compromisso que vai aqui transcrito: PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, BEM COMO EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE." Após este ato foram declarados empossados para o mandato de 2025 a 2028 como Prefeito e Vice-Prefeito deste Município de Denise-MT. O Excelentíssimo Senhor Aldecir de Sousa Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo Vieira da Costa, assinaram o Termo de Posse em livro próprio. A palavra foi colocada a disposição dos empossados. Falou inicialmente o senhor Aldecir de Sousa Oliveira, agradecendo a Deus, a sua família e ao povo de Denise por tê-la escolhido para que conduzisse o crescimento do Município e a melhoria da qualidade de vida de seu povo. Agradeceu e cumpriu os vereadores empossados e os presentes. Pronunciou-se também o vice-prefeito Ivanildo Vieira da Costa, disse estar muito grato a Deus, a sua família e ao povo de Denise pelas vitórias que lhes foram concedidas. Falou que está a disposição de todos para trabalhar pelo Município. O Prefeito Aldecir de Sousa Oliveira convidou a todos para que após as Sessões Solenes de posse se dirigissem até a sede da Prefeitura para o ato cívico de sua assunção ao cargo. Encerrada a posse do Prefeito e do Vice-prefeito foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário dos trabalhos, pelos demais Vereadores, pelo Prefeito, pelo Vice-prefeito eleito. O senhor presidente convocou os (as) vereadores (as) para a Sessão da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Denise-MT e declarou encerrada a Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Denise-MT, em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025-2026

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

ATO Nº 003/2025

Nós Vereadores eleitos na forma da Lei, como Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Denise-MT, para o 1º (primeiro) biênio da legislatura 2025/2026, neste ato para a ocupação dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário respectivamente infra-assinados, comprometemos no respeito da dignidade parlamentar de cada vereador, na observância e no cumprimento das Constituições Federal, Estadual e Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais leis e ainda desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais fomos eleitos e neles, sendo empossados, zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo, continuar trabalhando em favor da democracia, do desenvolvimento do Município e em benefício do seu povo. Sala das Sessões da Câmara, em 01 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE: José Fábio Ferreira Leite

1º VICE-PRESIDENTE: Paulo Sérgio Franco

VICE-PRESIDENTE: Elço Flávio da Silva

1º SECRETARIO: Leonardo Ruan Gomes Oleone

2º SECRETARIO: Anderson Mendes De Campo

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA N. 01-2025

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipall e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores JOSÉ LUCAS DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO e RUGLE FERREIRA DE AMURIM, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 02-2025

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores MARCOS LEITE DE OLIVEIRA, RUGLE FERREIRA DE AMURIM e VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 03-2025

SÚMULA: Em obediência aos princípios legais, designa novo membro para a comissão representativa da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 31 e 32 da Lei Orgânica e os artigos 70 e 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal, durante recesso.

Artigo 2º - A Comissão Representativa será formada pelos seguintes membros:

I – RUGLE FERREIRA DE AMURIM – PSDB

II – VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO - Republicanos

III – JOSÉ LUCAS DA SILVA - PSDB

Artigo 3º - A Comissão Representativa será responsável por:

I – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II – convocar extraordinariamente a Câmara;

III – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e conceder-lhe licença, conforme demais determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 04-2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONFERENCIA.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 07/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Conferencia.

Art. 2º - A Comissão de Conferencia será formada pelos seguintes membros:

I – DIVINO FERREIRA DA COSTA

II – ELIZABETH DE SOUZA SILVA

III – VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO

Art. 3º - A Comissão de Conferencia será responsável por:

I – conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II – conferir os inventários de bens móveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III – levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

IV – conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

V – emitir relatório conclusivo, apontando as divergências verificadas e os indícios de irregularidades graves, desvios de recursos públicos e de descumprimento da legislação, especialmente a LRF e a Lei Eleitoral, em tempo hábil para subsidiar o encerramento das respectivas contas anuais.

Art. 4º - Aos membros que formam a Comissão de Conferência não será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE POSSE E COMPROMISSO DOS VEREADORES ELEITOS EM SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATRO (2024)

Ao primeiro dia de Janeiro de 2025, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 142, em obediência aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal e Art. 11, § 2º da Lei Orgânica Municipal, deu-se início a reunião Solene que empossará os vereadores e vereadoras do município de Figueirópolis D'Oeste-MT., dando início aos trabalhos o Doutor Ronaldo Nogueira Machado, convida o vereador mais idoso, Marcos Leite de Oliveira, eleito nas eleições de seis de Outubro de 2024 para presidir a sessão, que após os agradecimento convida o vereador Anísio Aparecido Peres como secretário para auxiliá-lo nos trabalhos, após declarado pelo presidente aberta a sessão de instalação da Câmara Municipal foram convidados os demais vereadores para ficarem a frente do plenário, em seguida o Procurador Jurídico convida todos os vereadores e vereadoras eleitos para que fiquem de pé para prestar compromisso, "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO": Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Anísio Aparecido Peres, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano, todos responde "ASSIM O PROMETO", após prestar compromisso todos os vereadores e vereadoras, o presidente declara-os empossados, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a sessão, todos empossados e o livro de presença assinado, Eu, Divino Ferreira da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário da mesa, por mim e pelos demais vereadores e vereadoras.

Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em primeiro de Janeiro de 2025.

Anísio Aparecido Peres

Andreia Aparecida Torrente Urbanin

Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo

Geraldo de Assis Rocha

José Lucas da Silva

Marcio Faria Pinheiro

Marcos Leite de Oliveira

Rugle Ferreira de Amurim

Vera Lúcia de Souza Mariano

Divino Ferreira da Costa

TERMO DE FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2026

Termo de Formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio de 2025/2026, ao primeiro dia de Janeiro de Dois mil e vinte e cinco (2025), as 09:30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 142, onde se fazem presente os vereadores e vereadoras eleitos em 06 de Outubro de 2024 e devidamente empossados, sob a presidência do vereador mais idoso, senhor Marcos Leite de Oliveira, os senhores vereadores e vereadoras se reuniram para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026, após declarada aberta a sessão solicitou que fosse apresentada as chapas para concorrer a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026, em seguida foram apresentadas 02 chapas, Na sequência o presidente da mesa passa a palavra para Doutor Ronaldo Nogueira Machado, procurador jurídico que em seguida faz a leitura das chapas apresentadas para a eleição da Mesa Diretora e Suplência para o Biênio 2025/2026, onde ficou assim composta: onde ficou assim composta a Chapa nº 01: para presidente – Anísio Aparecido Peres; para primeiro Vice-Presidente – Rugle Ferreira de Amurim; para segundo Vice Presidente: Vera Lúcia de Souza Mariano; para primeiro Secretário – José Lucas da Silva; para Segundo Secretário – Marcos Leite de Oliveira; e Chapa 02 assim composta: para presidente – Márcio

Faria Pinheiro; para primeiro Vice-Presidente – Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo; para primeiro Secretário – Andréia Aparecida Torrente Urbanin; para Segundo Secretário – Geraldo de Assis Rocha, dando continuidade o senhor presidente solicita para que o secretário confirmar se as cédulas estão devidamente conferidas e assinadas, assim confirmando pede ainda ao secretário para que coloque a urna na frente do plenário para dar início a votação, convocando os vereadores e vereadoras em ordem alfabéticas, iniciando pelo vereador Anísio Aparecido Peres, Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano, encerrando-se a votação, procurador jurídico convida a servidora da Câmara Municipal Ana Paula de Oliveira e o servidor da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Aldiane Ferreira Marques para como escrutinadores acompanhar a apuração juntamente com o presidente em exercício, em que apresentou o seguinte resultado: Chapa 01 – 05 (cinco) votos, Chapa 02 – 04 (quatro) votos, concluindo a votação e apuração e definindo-se os eleitos para os seguintes cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal para Biênio 2025/2026; presidente: Anísio Aparecido Peres, para 1º Vice Presidente: Rugle Ferreira de Amurim, para 2º Vice Presidente: Vera Lúcia de Souza Mariano, para primeiro Secretário: José Lucas da Silva, para segundo Secretário: Marcos Leite de Oliveira, e proclamados os eleitos, os mesmos são empossados pelo presidente em exercício nos respectivos cargos. O vereador Anísio Aparecido Peres assume a presidência da mesa e da presente sessão, em seguida conforme estabelecido no art. 11, § 6º, Art. 16, parágrafo único e Art. 32 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 91 do Regimento Interno é feito a votação para constituir a Comissão Representativa da Câmara Municipal, para o recesso parlamentar, concluindo a votação e apuração e definindo-se os eleitos para a compor a Comissão Representativa, Membro: Rugle Ferreira de Amurim, Membro: José Lucas da Silva e Membro: Vera Lúcia de Souza Mariano e conforme acordado entre os eleitos a Comissão ficou da seguinte forma =: Presidente: Rugle Ferreira de Amurim, Membro: José Lucas da Silva e Membro: Vera Lúcia de Souza Mariano. Assim frisado dá o encerramento dos trabalhos, este declara o encerramento da sessão. Eu, Divino Ferreira da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário da mesa, por mim e pelos demais vereadores e vereadoras.

Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em primeiro de Janeiro de 2025.

Anísio Aparecido Peres
Andreia Aparecida Torrente Urbanin
Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo
Geraldo de Assis Rocha
José Lucas da Silva
Marcio Faria Pinheiro
Marcos Leite de Oliveira
Rugle Ferreira de Amurim
Vera Lúcia de Souza Mariano
Divino Ferreira da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 6 DE OUTUBRO DE 2024 GESTÃO 2025/2028

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto da Câmara Municipal de Juína, no Plenário Henrique Simionatto, localizado na Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida Jaime Proni, n.º 382 N, Centro, Juína - MT, sob a presidência "ad hoc" do vereador Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Padre Duílio), eleito com o maior número de votos, deu-se início à posse dos vereadores eleitos do município de Juína, no Estado de Mato Grosso. Os vereadores que abaixo assinam seus respectivos nomes realizaram a posse após a exibição, perante a Mesa Diretora, dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como das declarações de bens e renda exigidas por lei.

Aelcio Moreira de Oliveira (Neginho da Borracharia) – UNIÃO
Ailton Barbosa de Oliveira (Neginho da 4) – PSD
Alessandra Maldonado – UNIÃO
Antônio José da Silva (Tonhão do Rancho) – UNIÃO
Carlito Pereira da Rocha (Professor Carlito) – PT
Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – MDB
Geraldo Antônio Ferreira (Geraldinho da Palmiteira) – UNIÃO
Irineu Locatelli – UNIÃO
Luiza Monteiro Boer – PL
Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Pe. Duílio) -MDB
Vanderlei Churrasqueiro – PP

Vanderlei Monteiro (Deleitor Locutor) – MDB

Vitor Gabriel – PL

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS EM 6 DE OUTUBRO DE 2024 GESTÃO 2025/2028

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto da Câmara Municipal de Juína, no Plenário Henrique Simionatto, localizado na Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida Jaime Proni, n.º 382 N, Centro, Juína - MT, sob a presidência do vereador Carlito Pereira da Rocha, eleito com o maior número de votos para o biênio 2025/2026, e com a presença dos demais vereadores abaixo signatários, deu-se início à posse do Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito, e do Excelentíssimo Senhor Geremias da Silva Lima, Vice-Prefeito, cujos nomes estão assinados abaixo. A posse ocorreu após a exibição, perante a Mesa Diretora, dos respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como das declarações de bens e renda exigidas por lei.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Vice-prefeito

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE N. 01/2025

Ata da Sessão de Instalação de Posse N. 01/2025 - Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Eleitos, no Palácio do Cidadão, localizado na Avenida Pará 359-E, Bairro Cidade Nova, neste Município, os Vereadores, Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, para tomarem posse nos seus respectivos cargos para o 10º (décimo) mandato - Gestão 2025 a 2028 - do Município de Lucas do Rio Verde-MT e também para realizar a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026. Inicialmente, a Cerimonialista da Câmara, a Senhora **Camila Moreira de Oliveira**, saudou os presentes desejando um bom dia e um feliz Ano Novo a todos. Após, em cumprimento à Lei N. 3331/2022, que visa o combate à violência contra a mulher, foram informados os canais para denúncias e também sobre a rede de apoio e enfrentamento à violência contra as mulheres em Lucas do Rio Verde, composta por diversos órgãos públicos e instalações privadas. Em seguida, a cerimonialista convidou o vereador mais votado, o Exmo. Senhor **Wladimir de Mesquita Pinto**, para compor a Mesa de Honra, abrir e presidir inicialmente a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Eleitos, então o vereador Wladimir de Mesquita Pinto declarou aberta a Sessão e entregou à Secretária da Câmara, Senhora **Ana Paula Rychescki Portela** a cópia de sua declaração de bens e do diploma de vereador e solicitou aos demais vereadores que, à medida que fossem chamados para compor a mesa de honra, fizessem o mesmo. Em seguida, o presidente da sessão solicitou à cerimonialista que efetuasse a chamada das autoridades para compor a mesa de honra, que se compôs da seguinte forma: Vereadores eleitos: Exmo. Senhor vereador eleito **Airton Callai**; Exma. Senhora vereadora eleita **Débora Cristina Carneiro**; Exmo. Senhor vereador reeleito **Gilson Fermينو de Souza**; Exmo. Senhor vereador eleito **Hélio Jose Kaminski**; Exmo. Senhor vereador eleito **Jackson Timoteo Lopes**; Exmo. Senhor vereador reeleito **Márcio Albieri**; Exma. Senhora vereadora eleita **Nadir Jardim Santana**; Exmo. Senhor vereador eleito **Nelson Tanoue Hasegawa Junior**. Logo após, foram convidados o Exmo. Senhor prefeito eleito de Lucas do Rio Verde **Miguel Vaz Ribeiro** e sua esposa Senhora **Janice Angeli Ribeiro**; O Exmo. Senhor vice-prefeito eleito de Lucas do Rio Verde **Joci Piccini** e sua esposa Senhora **Beatriz Piccini**. Convidou em seguida, para compor a mesma o Bispo Dom Vital Chitolina. Na sequência, estando composta a Mesa de Honra, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Lucas do Rio Verde. Seguidamente, estando a palavra com o Senhor Presidente, o vereador **Wladimir**, o mesmo convidou para fazerem o uso da palavra o Senhor **Clayton Malavasi**, pastor da Igreja Presbiteriana Renovada e o Senhor **André Luis Leme Marana**, da Paróquia Nossa Senhora da Rosa Mística, e o Bispo **Dom Vital Chitolina**, que na oportunidade dirigiram uma mensagem a todos os presentes. Depois, dando continuidade à Sessão Solene de Instalação e Posse e em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, o presidente da sessão, o Vereador mais votado o Senhor **Wladimir de Mesquita Pinto** convidou, como Secretária, a Senhora Vereadora **Nadir Jardim Santana** para auxiliá-lo nos trabalhos da Mesa. Em seguida o presidente solicitou para que seus pares ficassem em pé erguessem sua mão direita e fez a leitura do compromisso constante do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, cada vereador individualmente pronunciou "Assim o Prometo" sendo, logo após, declarados empossados, pelo presidente, para o cargo de Vereador para o mandato de 2025-2028. Após, o presidente convidou seus pares para assinarem no livro o Termo de Compromisso e Posse. Na sequência, em atendimento ao parágrafo terceiro do artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara, o presidente abriu prazo de até 30 (trinta) minutos para inscrição de Chapas a concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025-2026. Na sequência, após o protocolo de Única Chapa, o presidente solicitou autorização dos Vereadores para dar por encerrado o período de inscrição de chapa e prosseguimento a Sessão, realizando votação nominal da solicitação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, findados os protocolos, o presidente da sessão solicitou a secretária, vereadora **Nadir**, que fizesse a leitura da Chapa Única protocolada para concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026. Em seguida o presidente da sessão procedeu à eleição da Mesa Diretora, através de votação pública e nominal, chamando o vereador pelo nome e em ordem alfabética, e o mesmo proferindo se vota sim (favorável) ou não (contrário) a Chapa Única. Foi apresentada apenas uma chapa, sendo composta da seguinte forma: Presidente Vereador **Airton Callai**, Vice-Presidente Vereadora **Nadir Jardim Santana**, Primeiro Secretário Vereador **Wlad Mesquita** e Segunda Secretária Vereadora **Débora Cristina Carneiro**. Em seguida, foi realizada a votação pública nominal, que aprovou a Chapa Única com oito votos favoráveis, dos vereadores Airton Callai, Débora Cristina Carneiro, Gilson Fermينو de Souza, Jackson Timoteo Lopes, Márcio Albieri, Nadir Jardim Santana, Nelson Tanoue Hasegawa Junior, Wlad Mesquita e um voto contrário do vereador Hélio Jose Kaminski, ficando, a Mesa Diretora eleita composta da seguinte forma: **Presidente Airton Callai-Repúblicanos, Vice-Presidente Nadir Jardim Santana-União Brasil, Primeiro Secretário Wlad Mesquita-Republicanos e Segunda Secretária Débora Cristina Carneiro-PDR**. Em seguida, o presidente da sessão declarou empossado nos Cargos da Mesa Diretora os vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde - MT no biênio de

2025-2026 e, posteriormente, solicitou aos vereadores eleitos para nova Mesa Diretora que assinassem no Livro o Termo de Posse, nos respectivos Cargos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde - MT. Na sequência, o Presidente da Câmara, o Exmo. Senhor **Airton Callai** passou para a Cerimônia de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde - MT, e solicitando ao Prefeito para que entregasse sua Declaração de Bens à Secretária da Câmara e, em pé e com a mão direita estendida para frente, fizesse a leitura do compromisso, previsto na Lei Orgânica do Município, em seguida o presidente declarou o Exmo. Senhor **Miguel Vaz Ribeiro** empossado no Cargo de Prefeito, e solicitou que este assinasse o termo de compromisso e posse. Na sequência, o Presidente solicitou ao Vice-Prefeito que entregasse sua Declaração de Bens junto à Secretária da Câmara e, posteriormente, em pé e com a mão direita estendida para frente, prestasse o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município. Em seguida, o presidente declarou o Exmo. Senhor **Joci Piccini** empossado no cargo de vice-prefeito e solicitou que assinasse o termo de compromisso e posse. Depois, o presidente passou a palavra à cerimonialista para que conduzisse o ato de transmissão da faixa do Cargo de Prefeito Municipal ao Exmo. Senhor **Miguel Vaz Ribeiro**, sendo a ele passada pelo Presidente eleito, o Senhor **Airton Callai**. Seguidamente, a cerimonialista convidou o Exmo. Vereador **Nelson Tanoue Hasegawa Junior**, para entregar flores às Senhoras **Janice Angeli Ribeiro** e **Beatriz Piccini**, e também às vereadoras eleitas, **Débora Cristina Carneiro** e **Nadir Jardim Santana**, com o propósito de enaltecer a relevância da participação feminina na política do município. Depois, o presidente da Câmara passou aos discursos, com os pronunciamentos das autoridades na seguinte ordem: a vereadora eleita, Senhora **Débora Cristina Carneiro - PDR**; o Vereador reeleito, Senhor **Gilson Fermينو de Souza - União Brasil**; o Vereador eleito, Senhor **Hélio Jose Kaminski - PL**; o Vereador eleito, Senhor **Jackson Timoteo Lopes - PRD**; o Vereador reeleito, o Senhor **Márcio Albieri - MDB**; a Vereadora eleita, Senhora **Nadir Jardim Santana - União Brasil**; o Vereador eleito, Senhor **Nelson Tanoue Hasegawa Junior - Republicanos**; o Vereador reeleito, Senhor **Wlad Mesquita - Republicanos**; o Vice-Prefeito Municipal Senhor **Joci Piccini** e, por último, o Prefeito Municipal **Miguel Vaz Ribeiro**. Logo após, o presidente da Câmara Municipal, Vereador Exmo. Senhor **Airton Callai - Republicanos**, fez uso da palavra. Em seguida, não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada esta Sessão Solene de Instalação e Posse. Então eu, **Ana Paula Rychescki Portela**, Secretária desta Sessão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Vereadores componentes do Plenário desta Casa de Leis, pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Lucas do Rio Verde, 01 de janeiro de 2025.

Airton Callai

Presidente

Nadir Jardim Santana

Vice-presidente

Wlad Mesquita

Primeiro secretário

Débora Cristina Carneiro;

Segunda secretária

Gilson Fermينو de Souza;

Vereador

Hélio Jose Kaminski;

Vereador

Jackson Timoteo Lopes

Vereador

Márcio Rogério Albieri;

Vereador

Nelson Tanoue Hasegawa Junior

Vereador

Miguel Vaz Ribeiro

Prefeito

Joci Piccini

Vice-prefeito

Ana Paula Rychescki Portela

Secretária da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ATO

ATO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a nomeação de **Comissão de Representatividade** da Câmara Municipal de Matupá, para representar o Poder Legislativo durante **Recesso Parlamentar** de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025."

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos Artigos 16, I, “e” e Artigo 40, inc. I, do Regimento Interno, edita o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Representatividade da Câmara Municipal de Matupá, deliberada na Sessão Solene de Posse, para atuar durante o Recesso Legislativo Parlamentar de **02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, composta pelos seguintes Vereadores:

Ver. **SAMUEL JOSÉ PEREIRA**

Ver. **SILVANO RAMOS DA SILVA**

Ver. **ELISANDRO DOS SANTOS SOARES**

Art. 2º. *Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

ATO Nº 002/2025

“Dispõe sobre Arquivamento de Proposições referente a Legislativa de 2024”

Considerando os dispostos no art.131 do Regimento Interno desta Casa:

Considerando que a proposição abaixo elencada não foi deliberada na legislatura anterior:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 118, do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica arquivada a proposição apresentadas na legislatura anterior que não foi submetidas a apreciação do Plenário.

§Único. A proposição elencadas no *caput* é:

•**Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2024**, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza o município de Matupá-MT a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Gestão Compartilhada com o município de Guarantã do Norte-MT, para fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências*”.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 02 de janeiro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ATO

ATA DE SOLENIDADE E POSSE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES

Ao primeiro dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2025 (Dois Mil e vinte e cinco), as 08h00m, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, sob a Presidência do Vereador Lucas Pinheiro da Costa, secretariado pela Vereadora Vanda Lúcia Trindade, o qual deram início aos trabalhos procedendo a leitura no Art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte Estado de Mato Grosso. Em seguida o Senhor Presidente Lucas Pinheiro da Costa comunica aos Senhores vereadores e Senhoras Vereadoras, que todos já apresentaram na secretaria da Câmara Municipal, cópias de seus respectivos documentos Pessoais, Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens. Haja vista todas as formalidades cumpridas o Senhor Presidente convida os vereadores e vereadoras, respectivamente eleitos em 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a gestão 01/01/2025 à 31/12/2028 à fazerem seus compromissos legais e prestarem o Compromisso de Posse. “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte observando as Leis e desempenhando com Lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem-estar de seu Povo”. Prestados o compromisso legal o Senhor Presidente declara EMPOSSADOS os vereadores Manoel Messias de Oliveira Mestre Junior, Pedro Carlos Nogueira, Denis Aparecido da Silva, Lucas Pinheiro da Costa, Marcos Antônio Sanches, Juarez dos Santos Silva, Paulo dos Reis Carraro e vereadoras Vanda Lucia Trindade, Iracema Formigoni Marcelino. O presidente suspende a sessão por 10 minutos para inscrição das candidaturas aos cargos da Mesa. Reabrindo a sessão convido a primeira secretária para fazer leitura

da Composição da chapa: “COMPROMISSO COM O FUTURO” Presidente Juarez dos Santos Silva, Vice-Presidente Iracema Formigoni Marcelino, 1ª Secretária Vanda Lúcia Trindade, 2º Secretário Manoel Messias de Oliveira Mestre Junior. O senhor Presidente esclarece que a eleição da mesa dar-se por voto nominal e aberto. Em seguida o Senhor Lucas Pinheiro da Costa, Presidente da sessão dá início a votação e convida o Vereador Marcos Antônio Sanches, Vereador Paulo dos Reis Carraro, Vereador Manoel Messias de Oliveira Mestre, Vereador Pedro Carlos Nogueira, Vereador Denis Aparecido da Silva, Vereador Juarez dos Santos Silva, a Vereadora Vanda Lucia Trindade, Vereadora Iracema Formigoni Marcelino, e Vereador Lucas Pinheiro da Costa, em ato contínuo em ordem para o posicionamento no Plenário desta Casa de Leis. Encerrada a votação o Senhor Presidente expõe o resultando ficando 08 (oito) votos favoráveis e (01) uma abstenção do Vereador Lucas Pinheiro da Costa para a Chapa “COMPROMISSO COM O FUTURO”, sendo assim o senhor Presidente da Presente sessão, declara eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2028: Presidente Juarez dos Santos Silva, Vice-Presidente Iracema Formigoni Marcelino, 1ª Secretária Vanda Lúcia Trindade, 2º Secretário Manoel Messias de Oliveira Mestre Junior. Logo após o Senhor Presidente da Sessão de eleição da Mesa Diretora, convida os membros da chapa eleita, “COMPROMISSO COM O FUTURO” para assumirem seus lugares na Mesa Diretora e passa a palavra ao Presidente eleito. No uso da palavra o Senhor Presidente Juarez dos Santos Silva, explica aos presentes que de acordo com o regimento Interno desta Casa de Leis teríamos que votar a escolha da composição das Comissões Permanentes, mas de comum acordo entre todos os vereadores assinamos um Termo de Concordância que a composição das Comissões será realizada na primeira Sessão Ordinária, solicitando a primeira Secretária Vanda Lucia Trindade que faça leitura do Termo de concordância para que fique registrado em ata o presente compromisso. O Presidente coloca em votação o Termo de Concordância sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida convida o os vereadores que quiserem fazer os agradecimentos. Logo após os agradecimento o senhor Juarez dos Santos Silva, Presidente eleito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte para o Biênio de 2025/2028, convida aos presentes para início da posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos, convida o Prefeito eleito ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA para prestar o Compromisso de Posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte observando as Leis e desempenhando com Lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem-estar de seu Povo”, ato contínuo convido o Vice-Prefeito VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA eleito para prestar o Compromisso de Posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte observando as Leis e desempenhando com Lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem-estar de seu Povo”. Prestados o compromisso legal o Senhor Presidente declara EMPOSSADOS os senhores ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA prefeito e VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA Vice-Prefeito, deixando a palavra franca ao Prefeito e Vice-Prefeito que queira fazer seus agradecimentos, não havendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão do dia 01 de Janeiro de 2025. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

DECRETO Nº. 001/UCI/CAMARA/2025

Institui a Equipe de Transição prevista na Resolução Normativa 001/UCI/2018 da Unidade de Controle Interno e Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a legislação;

Considerando que o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes Municipais, bem como dos dirigentes de órgãos autônomos;

Considerando que a transmissão de mandato de Chefe de Poder Municipal e de dirigentes dos órgãos autônomos deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandatos é o processo que objetiva propiciar condições para que os administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações necessários à implementação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída, por solicitação do Presidente Eleito, a Equipe de Transição prevista na Resolução Normativa 001/UCI/2018 da Unidade de Controle Interno e Resolução Normativa 019/2016 do TCE/MT e demais regras de transição de governo transparente.

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município, coordenará os trabalhos de transição, em articulação com a Contabilidade Geral, sob as diretrizes governamentais.

Parágrafo único. As unidades administrativas responsáveis pelos trabalhos de que trata o caput contarão com o apoio da Secretaria de Gabinete, Contabilidade, bem como da Assessoria Jurídica e Contábil.

Art. 3º. A Equipe de Transição tem por objetivo inteirar o Presidente Eleito acerca da estrutura e do funcionamento da Câmara Municipal, bem como preparar os atos a serem publicados imediatamente após a posse.

§ 1º. É vedada remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Equipe de Transição, sendo permitida a utilização das instalações municipais, veículos, equipamentos e material para o bom desempenho de seus trabalhos.

§ 2º. A Equipe de Transição será integrada por membros designados pelo Presidente Atual da Câmara de Vereadores e pelos profissionais indicados pelo Presidente Eleito, em igualdade de proporcionalidade, limitando a seis integrantes de cada representante.

§ 3º. Os profissionais indicados pelo Presidente Eleito, que integrarão a Equipe de Transição serão formalmente indicados e nomeados nos termos desse decreto.

§ 4º. Ficam designados pela Atual Gestão Legislativa para compor a Equipe de Transição de Governo, os seguintes integrantes:

I – MAYCON MARCELO MONTEIRO – Controlador Interno (66 99615-1711);

II – MARCIO EGÍCIO DA SILVA – Contador (66 99718-6683);

III – TIAGO SALES - Advogado (66 9985-4535);

IV – LEIGI CRISTINA DA SILVA – Auxiliar de Administração (66 99641-3775);

V - NIZE TEREZINHA CASSOL – Auxiliar de Serviços Gerais (66 99615-7115);

§ 5º. Profissionais indicados pelo Presidente Eleito para integrar a Equipe de Transição de Governo da Câmara Municipal:

I – JUAREZ DOS SANTOS SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT - (66 9.9681-4461);

II – MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA – Assessora Administrativa – (66 9.9659-9134)

III – CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY – Auxiliar de Administração – (66 9.9940-3789);

IV – VANDA LUCIA TRINDADE – Vereadora – (66 9.9975-3325)

V - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MESTRE JUNIOR - Vereador – (66 9.9671-7970).

Art. 4º. A Equipe de Transição de que trata este Decreto terá pelo acesso às informações relativas às contas públicas, a todo sistema informatizado, aos programas e aos projetos do governo municipal.

§ 1º. A Equipe a que se refere o caput terá como Coordenador o Controlador Interno do Município, a quem compete requisitar as informações das unidades administrativas do Legislativo.

§ 2º. Os Setores da Câmara Municipal e os titulares das unidades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de informações do Coordenador da Equipe de Transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 3º. O titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa terá, a responsabilidade por consolidar as informações complementares ou adicionais relativas a respectiva Secretaria ou unidade que lhes sejam vinculadas e apresentar junto a Controladoria Geral do Município.

§ 4º. No caso de requisição de documentos ou informações adicionais, o titular de cada departamento ou chefe da unidade administrativa, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o seu fornecimento, a contar do recebimento da solicitação, ressalvados, mediante justificativa, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da complexidade das informações ou do acesso aos documentos a serem apresentados.

§ 5º. O relator escolhido pela Equipe de Transição, terá responsabilidade por consolidar e apresentar, até o quinto dia útil após a posse do novo Presidente, documentos que sintetizem as informações eventualmente requisitadas pela Equipe de Transição, levando ao conhecimento do Presidente Eleito.

§ 6º. Os trabalhos da Equipe de Transição serão encerrados em 10 de janeiro de 2025, data na qual ela será extinta com a dispensa automática dos seus integrantes.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal e a Controladoria Geral do Município serão responsáveis para oferecer as condições necessárias para que a Equipe de Transição possa efetuar completo levantamento da situação administrativa direta e da indireta, inclusive mediante a contratação de auditoria externa, quando julgar necessário.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Transição designados por este Decreto, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

§ 1º. Os membros da Equipe de Transição deverão tratar os servidores municipais, sempre com respeito e cordialidade, evitando qualquer tipo de comentário ou sugestões que não seja conveniente, sob pena de serem excluídos dos trabalhos.

§ 2º. Os registros fotográficos por membro da Equipe e a realização de cópias de documentos só poderão ocorrer com a autorização do coordenador dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã do Norte/MT; 02 de Janeiro de 2025.

JUAREZ DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA para ser empossado no Cargo de PREFEITO deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Prefeito, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte

cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor JUAREZ DOS SANTOS SILVA para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor JUAREZ DOS SANTOS SILVA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

JUAREZ DOS SANTOS SILVA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a Senhora VANDA LUCIA TRINDADE para ser empossada no Cargo de VEREADORA deste município, para o qual foi eleita no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

A Senhora VANDA LUCIA TRINDADE entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarada pelo Presidente da Câmara, empossada no Cargo de Vereadora, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pela empossada, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

VANDA LUCIA TRINDADE

EMPOSSADA

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA para ser empossado no Cargo de VICE-PREFEITO deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vice-Prefeito, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA para ser empossado no Cargo de VICE-PREFEITO deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vice-Prefeito, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor DENIS APARECIDO DA SILVA para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor DENIS APARECIDO DA SILVA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de

2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

DENIS APARECIDO DA SILVA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a Senhora IRACEMA FORMIGONI MARCELINO para ser empossada no Cargo de VEREADORA deste município, para o qual foi eleita no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

A Senhora IRACEMA FORMIGONI MARCELINO entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarada pelo Presidente da Câmara, empossada no Cargo de Vereadora, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pela empossada, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

EMPOSSADA

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor LUCAS PINHEIRO DA COSTA para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor LUCAS PINHEIRO DA COSTA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MESTRE JUNIOR para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MESTRE JUNIOR entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MESTRE JUNIOR

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor MARCOS ANTÔNIO SANCHES para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor MARCOS ANTÔNIO SANCHES entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MESTRE JUNIOR

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor PAULO DOS REIS CARRARO para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor PAULO DOS REIS CARRARO entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

PAULO DOS REIS CARRARO

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor MARCOS ANTÔNIO SANCHES para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor MARCOS ANTÔNIO SANCHES entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª SECRETÁRIA

MARCOS ANTONIOSANCHES

EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dia do Mês de janeiro (01) do ano de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA para ser empossado no Cargo de VEREADOR deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2.024.

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 (seis) de outubro (10) de 2.024 (Dois Mil e vinte quatro).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 01 (primeiro) de janeiro (01) de 2.025 (Dois Mil e vinte cinco).

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de janeiro de 2025

LUCAS PINHEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
VANDA LUCIA TRINDADE
1ª SECRETÁRIA
PEDRO CARLOS NOGUEIRA
EMPOSSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora Solange Kunzler Schutz no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum”.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum, à Servidora Solange Kunzler Schutz, no período compreendido de 6 a 15 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei Complementar nº 265, datada de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

José Da Paixão Nonato
Presidente

PORTARIA Nº 1.110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora Camila Sartor no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum”.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum, à Servidora Camila Sartor, no período compreendido de 6 a 15 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei Complementar nº 265, datada de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

José Da Paixão Nonato
Presidente

PORTARIA Nº 1.111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede 30 (trinta) dias de férias e faz a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores relacionados, no período compreendido de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, conforme disposto na Lei Complementar nº 265, datada de 4 de outubro de 2023:

Diob Hudson da Silva Lima

Rosilene Gomes de Souza e Paula

Art. 2º Fica autorizado fazer a conversão e pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias no período de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro. As férias serão gozadas no período de 6 a 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Cicero Augusto Milan do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Cicero Augusto Milan, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Everton da Silva Almeida do cargo de Assessor de Edição e Finalização da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Everton da Silva Almeida, do cargo de Assessor de Edição e Finalização da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Claudemir Aparecido de Oliveira do cargo de Assessor de Artes e Criação da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Claudemir Aparecido de Oliveira, do cargo de Assessor de Artes e Criação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Elisângela Pereira de Oliveira Vieira do cargo de Coordenador de Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Nova Mutum MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 40

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Elisangela Pereira de Oliveira Vieira, do cargo de Coordenador de Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Junior Cesar Pedroso Nazário do cargo de Coordenador Geral de Comunicação Social da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Junior Cesar Pedroso Nazário, do cargo de Coordenador Geral de Comunicação Social da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Alaiana Alves Moreno de Almeida do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Alaiana Alves Moreno de Almeida, do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Fernando Henrique Mazo Favero do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Fernando Henrique Mazo Favero, do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.119, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Alibel Sebastião Patrocínio Pereira do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Alibel Sebastião Patrocínio Pereira, do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.120, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera George Murillo Oro do cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. George Murillo Oro, do cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Divino Marques de Almeida Junior do cargo de Secretário Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Divino Marques de Almeida Junior, do cargo de Secretário Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Luiz Antônio da Cruz Teodoro do cargo de Secretário Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Antônio da Cruz Teodoro do cargo de Secretário Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Hester Nunes Tomazelli dos Santos do cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Hester Nunes Tomazelli dos Santos do cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Miguel Jaques da Silva do cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Miguel Jaques da Silva do cargo de Assessor de Imprensa e Edição da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Flávia Pinto de Souza do cargo de Secretário de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Flávia Pinto de Souza do cargo de Secretário de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Joselina de Santana do cargo de Secretário de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras

providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Joselina de Santana do cargo de Secretário de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Erika Hoelzle Bretas do cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Erika Hoelzle Bretas do cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Helena Rosa da Silva Almeida do cargo de Coordenador de Serviços de Conservação Predial da Câmara Municipal de Nova Mutum MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Helena Rosa da Silva Almeida do cargo de Coordenador de Serviços de Conservação Predial da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Amanda Rosa Souza do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Amanda Rosa Souza do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Zilma Rodrigues da Silva do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Zilma Rodrigues da Silva do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Kátia Cilane Bouvie do cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. Kátia Cilane Bouvie do cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

PORTARIA Nº 1.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o fechamento da Câmara Municipal de Nova Mutum no período que menciona, e dá outras providências.

O Sr. José Da Paixão Nonato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E

Art. 1º Suspender os trabalhos de expediente ao público do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 5 de janeiro de 2025, sujeito a expediente interno caso seja convocado.

Art. 2º No período mencionado no Art. 1º, os serviços internos serão realizados de acordo com a necessidade, dispensado a permanência em expediente Interno.

Art. 3º Para os devidos efeitos legais, todos os prazos ligados a documentações e protocolos ficam suspensos até o retorno dos trabalhos.

Art. 4º Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, a Secretaria da Casa será aberta exclusivamente para esta finalidade.

Parágrafo Único Para contato durante o período mencionado, ligar:

Fátima Geroni Segati da Silva - 65 9 9966 - 0986

Elaine Cristiane Provin Piazza - 65 9 9658 - 7856 (whatsApp)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024

Registre-se e afixe-se.

José Da Paixão Nonato

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PORTARIA

PORTARIA 01-2025

PORTARIA Nº 001/GP/2025

O Senhor JULIO RIBEIRO BISPO, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ARTHUR VINICIOS MENDONÇA CRUZ, portador do RG Nº 3341048-8, SSP MT e do CPF Nº 061.581.411-51, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua "E" nº 225, Bairro Maria Dolores -Residencial Clarindo Roque, Novo São Joaquim/MT, para o cargo de Tesoureiro (a), deste Poder.

Artigo 2º - Fica estipulado o salário mensal para este cargo no valor de 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais), com período de vigência de 02/01/2025 à 31/12/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Júlio Ribeiro Bispo

(Presidente da Câmara Municipal N.S. Joaquim/MT)

PORTARIA 02-2025

Portaria Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

O Senhor JULIO RIBEIRO BISPO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao Fiscal de Contrato quanto às atribuições do mesmo;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Fiscal de Contrato do poder Legislativo Municipal de Novo São Joaquim/MT. o servidor OUILIS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 45.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Janeiro de 2025

Júlio Ribeiro Bispo

(Presidente da Câmara Municipal de N.S. Joaquim/MT)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LEGISLAÇÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITA E VICE - PREFEITA, ELEITOS NO PLEITO DE 06/10/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (01.01.2024), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na Sede do Sindicato Rural, Rua Goiás, nº 30, Setor /cinco de Maio, nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. Em obediência ao Artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal, teve início a Sessão solene de Posse com a finalidade única de empossar

os vereadores, prefeita e vice-prefeito do município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do vereador mais votado Vircilei Soares da Silva eleito em 06/10/2024. Assumindo a Presidência convidou o vereador Hector da Silva Freitas para secretariar os trabalhos. Em seguida, sob a proteção de Deus o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão convidando os Senhores Vereadores Eleitos para fazerem parte do Plenário: Alberto Bartolomeu de Araújo Sobrinho, Daiane Barbosa Belém, Francisco Gonçalves de Moura Alves, Jeferson Costa Gomes, Leandro Mercedes Gomes Gontijo, Luciano Santos Costa e Marta Francisco de Sales. Na composição da Mesa foram convidadas as autoridades: Luciano Santos Costa, Dr^a Jacqueline Cavalcante Marques, Pe. Florentino - Igreja Católica, Dr^a. Robssânia Félix - Presidente da OAB, Dr. Diogo Jobane Neto – Delegado Polícia Judiciária Civil. Constatada a presença de todos a Presidência convidou os presentes a ficarem de pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Concluída a execução do Hino Nacional, o Sr. Presidente convidou os Senhores Vereadores eleitos que um a um em ordem alfabética dirigissem até a Mesa, para entregar o Diploma e o envelope contendo Declaração de Bens e Declaração de Desincompatibilizado. O Sr. Presidente satisfeito com as formalidades legais do documentos, convidou o vereador mais jovem Leandro Mercedes Gomes Gontijo, para dirigir se até a Tribuna e fazer a leitura do Termo de Compromisso dos Vereadores Unissonamente, o mesmo atendeu nessa forma: “Prometo exercer com dignidade e dedicação o meu mandato popular que me foi confiado, observado pelo engrandecimento de Ribeirão Cascalheira – Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes, prometendo ainda respeitar fielmente, com dignidade o decoro parlamentar, a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor”. Concluído o Juramento dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente dentro de suas atribuições declarou os empossados, e um a um assinaram o Livro do Termo de Compromisso. Assim feito, o Sr. Presidente passou para a Cerimônia de Posse da Prefeita Elza Divina Borges Gomes e o vice-prefeito Eduardo Correia, as quais depositaram na Mesa Diretora os seus Diplomas, Declaração Pública de Bens e Declaração de Desincompatibilizado, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. Verificada a legalidade dos documentos o Sr. Secretário realizou a leitura do Termo de Compromisso lavrado em livro próprio com a Prefeita e Vice-prefeita unissonante. Concluído o Juramento conforme o Art. 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Presidência foram declarados empossados. O povo presente aos trabalhos aclamou de pé os vereadores, prefeita e vice-prefeita empossados para a 10ª Legislatura e Gestão 2025 a 2028. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente de Posse Vircilei Soares da Silva deu por encerrada a Sessão Solene de Posse. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva, Secretária Administrativa, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao (01/01/2025) primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às (10h00min) dez horas, na Sede da Igreja Evangélica da Assembléia de Deus Madureira, nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. Constatada a presença dos vereadores: Alberto Bartolomeu de Araújo Sobrinho, Daiane Barbosa Belém, Francisco Gonçalves de Moura Alves, Hector da Silva Freitas, Jeferson Costa Gomes, Leandro Mercedes Gomes Gontijo, Luciano Santos Costa, Marta Francisco de Sales e Vircilei Soares da Silva empossados nesta data, reuniram-se em Sessão Preparatória para Eleição e Posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026, sob a Presidência do vereador mais votado Vircilei Soares da Silva, declarado aberto os trabalhos a Presidência falou sobre a finalidade da Sessão, tendo convidado para Secretariar os trabalhos o ver. Hector da Silva Freitas. Declarada aberta a Sessão, a Presidência convidou a Secretária que realizasse a leitura do Requerimento nº 01/2021 de autoria do Plenário das deliberações “Requerendo a Mesa Diretora que a votação fosse aberta, nominal e em ordem alfabética”. Concluída a leitura do requerimento o Sr. Presidente explicou o transcurso da Sessão conforme o Regimento Interno e que o voto seria aberto. Em seguida o Sr. Presidente convidou a Secretária da Casa Senhora Simone Gonçalves de Paula para dirigir se até a Mesa de posse do Requerimento da Chapa nº 1 e Chapa 2. De posse dos dois requerimentos na Mesa, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura dos requerimentos da Chapa: 1 e 2. Concluída a leitura dos Requerimentos, o Sr. Presidente convidou os nobres vereadores um a um em ordem alfabética que dirigissem até a tribuna e proferisse o voto aberto para Mesa Diretora. Alberto Bartolomeu de Araujo Sobrinho Chapa 2; Daiane Barbosa Belém – Chapa 1; Francisco Gonçalves de Moura Alves Chapa 1; Hector da Silva Freitas Chapa 2; Jeferson Costa Gomes Chapa 2; Leandro Mercedes Gomes Gontijo Chapa 1; Luciano Santos Costa Chapa 1; Marta Francisco de Sales Chapa 1; Vircilei Soares da Silva Chapa 2. Concluída a votação o Sr. Presidente apresentou a Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, a qual ficou assim constituída: PRESIDENTE: LUCIANO SANTOS COSTA; VICE- PRESIDENTE: MARTA FRANCISCO DE SALES; 1º SECRETÁRIO: ALBERTO BARTOLOMEU DE ARAÚJO SOBRINHO, e 2º SECRETÁRIO: JEFERSON COSTA GOMES. O Sr. Presidente eleito tomou posse e convidou o 1º Secretário para assumirem a Mesa. Respectivamente o Sr. Luciano Santos Costa, após tomar posse da Mesa Diretora usou a palavra agradecendo a Deus e os colegas pelo apoio e pelo voto que confiaram a sua pessoa. Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Extraordinária para Instituição e Formação da Comissão Permanente Única – CPU, para o Biênio 2025/2026, a ser realizada em (10) dez minutos. Eu, Simone Gonçalves de Paula Secretária Administrativa. Escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA INSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA C.P.U.

Ao (01/01/2025) primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às (11h00min) onze horas, na Sede do Sindicato Rural, Rua Goiás, nº 30, Setor Cinco de Maio, nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do vereador Luciano Santos Costa secretariado pelo vereador Alberto Bartolomeu de Araújo Sobrinho, constatada a presença dos vereadores: Daiane Barbosa Belém, Francisco Gonçalves de Moura Alves, Hector da Silva Freitas, Jeferson da Costa Gomes, Leandro Mercedes Gomes Gontijo, Marta Francisco de Sales e Vircilei Soares da Silva. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou aberta a Sessão Extraordinária. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora em conformidade com os Arts. 326 E 327º Do Regimento Interno da Câmara, que Institui a Comissão Permanente Única e dá outras providências”. Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 001/2025 em discussão, nenhum ver. quis comentar detalhes. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando seguimentos aos trabalhos a Presidência abriu espaço de dez minutos regimental, para que os nobres vereadores fizessem a escolha dos membros para comporem e formarem a Comissão Permanente Única – CPU. Após um breve diálogo, esgotado o tempo cedido, foi acertado entre as bancadas que seriam duas Chapas: Chapa 1 e Chapa 2. Deu-se início a votação, a qual um a um sucessivamente fizeram a escolha dos nomes. Abstendo os votos o vereador e vereadora. Concluída a votação. O Sr. Presidente com o resultado final em mãos, apresentou a Comissão Permanente Única – CPU, que ficou assim constituída: Presidente: Leandro Mercedes Gomes Gontijo – SD; Vice-presidente: Daiane Barbosa Belém - UB; Relator: Francisco Gonçalves de Moura Alves - SD. Membros: Hector da Silva Freitas – PL e Vircilei Soares da Silva - PSB,

para o período de (02) dois anos. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão Extraordinária e anunciou o Recesso Parlamentar que inicia em 02/01/2025 e término 02/02/2025 e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03/02/2025. Eu, Simone Gonçalves de Paula, Sec. Adm. Escrevi a presente ata a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

RESOLUÇÃO Nº 097/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui a Comissão Permanente Única - CPU e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Permanente Única – C. P. U., da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, da seguinte forma:

Presidente: LEANDRO MERCEDES GOMES GONTIJO - SD

Vice-Presidente: DAIANE BARBOSA BELÉM - UB

Relator: FRANCISCO GONÇALVES DE MOURA ALVES - SD

Membro: HECTOR DA SILVA FREITAS - PL

Membro: VIRCILEI SOARES DA SILVA - PSB.

Art. 2º- A matéria em razão de sua competência está regulamentada nos artigos 326º e 327º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS COSTA

PRESIDENTE

ALBERTO BARTOLOMEU A. SOBRINHO

1º SECRETÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, implantação e conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, junto a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, conforme especificações deste termo de referência.”

DESPACHO: O presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço por item, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório. Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos os requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira nomeada Portaria 009/2023 do objeto licitado por menor preço por item à Empresa EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.408.501/0001-70 que ofertou o valor Global anual de R\$ R\$ 125.450,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a prestação dos serviços. Ribeirão Cascalheira /MT, 31 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

PAULO SCHUH

PRESIDENTE MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024.

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil, financeira e patrimonial, bem como no envio do aplic das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamento, contrato e convenio e patrimônio administrativo) e consultoria e assessoria mensal do e-social, junto a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, conforme especificações deste termo de referência.”

DESPACHO: O presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço por item, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório. Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos os requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira nomeada Portaria 009/2023 do objeto licitado por menor preço por item à Empresa W DOS REIS, CNPJ Nº 17.454.154/0001-56, que ofertou o valor Global anual de R\$ R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) para a prestação dos serviços. Ribeirão Cascalheira /MT, 31 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
PAULO SCHUH
PRESIDENTE MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo de comissão que especifica”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº 202, centro, inscrita no CNPJ nº 24990152/0001-47, ora representada pelo Vereador Luciano Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 1592896-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 025.730.141-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Srª. Simone Gonçalves de Paula, brasileira, divorciada, portadora da CI RG nº 0975960-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 777.547.271-53, para exercer o cargo de Diretora Administrativa “DAS 1” fazendo jus aos vencimentos inerentes ao referido cargo, conforme o anexo II, da Lei 1.101/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2025.

Luciano Santos Costa
Presidente

PORTARIA Nº 003/2025 EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo de comissão que especifica”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº 202, centro, inscrita no CNPJ nº 24990152/0001-47, ora representada pelo Vereador Luciano Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 1592896-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 025.730.141-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Francisco da Silva Barros, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 729.190 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 362.570.281-91 para exercer o cargo de Tesoureiro, “DAS 2” fazendo jus aos vencimentos inerentes ao referido cargo, conforme o anexo II, da Lei 1.101/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2025.

Luciano Santos Costa
Presidente

PORTARIA Nº 004/2025 EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo de comissão que especifica”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº 202, centro, inscrita no CNPJ nº 24990152/0001-47, ora representada pelo Vereador Luciano Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 1592896-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 025.730.141-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Srª. Sebastiana Coelho Dos Santos, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 1315128-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 917.884.201-87, para exercer o cargo de Assessora Legislativa “DAS 2” fazendo jus aos vencimentos inerentes ao referido cargo, conforme o anexo II, da Lei 1.101/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro 2025.

Luciano Santos Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA

PORTARIA 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, MT, Ver. RAFAEL VICTOR PEDROSO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal - Arts. 34, II e XII, e 36 -, Regimento Interno – Arts. 38 e 39, XIII, XXVI e XXX;

Considerando que, por força da determinação legal inserta em Leis específicas – Lei Federal n.º 4.320/04, L.R.F., L.C. n.º 101/93 – o Ordenador de despesas é o Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que, o Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que compete a Presidente da Câmara em conjunto com Servidor Efetivo da Câmara Municipal, representação do Poder Legislativo Municipal junto às instituições Financeiras – é processado com assinaturas do Presidente e um Servidor Efetivo designado;

Considerando que, esta Casa por praxe para essa finalidade – utiliza assinaturas do Presidente e do Secretário da Mesa Diretora;

Considerando por fim que, diante de emergências, urgências involuntariamente demanda-se algum tempo para coleta de assinaturas para materialização da liquidação de Despesas deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor efetivo BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA, Gerente Financeiro, para em conjunto com o Presidente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar DEB/TRANSF MEI, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - A Designação acima epigrafada não invalida os pagamentos subscritos pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger, 03 de janeiro de 2025.

Ver. RAFAEL VICTOR PEDROSO DE LIMA
Presidente Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE DOS VEREDORES 2025

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Município do mesmo nome sob a presidência provisória do Vereador Rômulo Queiroz das Neves - PL e secretariado pelo Vereador ad-hoc Hamilton José e Silva – Podemos 20, nos termos do artigo 13º parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 10º do Regimento Interno desta Casa tomaram posse no cargo de Vereador os Senhores: Eduardo Belmiro da Silva Junior – PL, Gonçalo Zito Marques de Souza – PODEMOS 20, Hamilton José e Silva – PODEMOS 20, Manoel Batista Teixeira Sobrinho – PSB, Manoel Vilmar da Cruz –

PSB, Miguel José dos Santos – PSB, Ney Macário da Silva – PODEMOS 20, Osvaldo Dias de Amorim filho – MDB, Rafael Victor Pedroso de Lima – PSB, Rafael da Silva Almeida – PL e Rômulo Queiroz das Neves – PL, eleitos no pleito de seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e cumprirão seus mandatos até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito, que após empossados prestam o seguinte juramento.

“Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo Progresso do Município e pelo bem estar do meu povo”, respondendo “Assim Prometo”, e para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos Senhores Vereadores Empossados:

Eduardo Belmiro da Silva Junior _____

Gonçalo Zito Marques de Souza _____

Hamilton José e Silva _____

Manoel Batista Teixeira Sobrinho _____

Manoel Vilmar da Cruz _____

Miguel José dos Santos _____

Ney Macário da Silva _____

Osvaldo Dias de Amorim filho _____

Rafael Victor Pedroso de Lima _____

Rafael da Silva Almeida _____

Rômulo Queiroz das Neves _____

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram - se no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, os Senhores Vereadores sob a Presidência Provisória do Vereador Romulo Queiroz das Neves - PL e secretariado pelo Vereador ad-hoc Hamilton José e Silva – Podemos 20, Em Sessão Especial para dar Posse à Nova Mesa Diretora eleita na Sessão Ordinária do dia 01/01/2025. Assim composta:

Presidente: Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB

1º Vice Presidente: Manoel Batista Teixeira Sobrinho - PSB

2º Vice Presidente: Rômulo Queiroz das Neves - PL

1º Secretário: Ney Macário da Silva – PODEMOS 20

2º Secretário: Rafael da Silva Almeida - PL

Dando inicio à Solenidade de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Senhor Presidente provisório Vereador Romulo Queiroz das Neves, entrega o Mandato ao Novo Presidente Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima para o Biênio de 1º de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2026, prestando o seguinte “Juramento”.

“Prometo exercer o cargo inspirado nos princípios da Carta Magna e Lei Orgânica Municipal” e todos Componentes da Mesa respondem “Assim Prometo”, e para constar foi lavrado o presente “Termo de Posse” que vai assinado pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Santo Antônio de Leverger, 01/01/2025.

Presidente: Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB _____

1º Vice Presidente: Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho - PSB _____

2º Vice Presidente: Vereador Rômulo Queiroz das Neves – PL _____

1º Secretário: Vereador Ney Macário da Silva – PODEMOS 20 _____

2º Secretário: Vereador Rafael da Silva Almeida - PL _____

TERMO DE POSSE DA PREFEITA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Plenário Milton Teixeira de Figueiredo, sob a Presidência do Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB e secretariado pelo Vereador Ney Macário da Silva – PODEMOS 20, tomou Posse nos Cargos de Prefeita e Vice Prefeita do Município de Santo Antonio de Leverger, respectivamente a Senhora Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal e a Senhora Giseli da Costa Ribeiro Paim Vice Prefeita, eleitas no pleito eleitoral de seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e cumprirão seus mandatos de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco á trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, Prestando o seguinte juramento:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal observar as Leis promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e legalidade”, respondendo “Assim Prometo” e para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Presidente, Senhor Secretario e as empossadas.

Presidente: Rafael Victor Pedroso de Lima _____

1º Secretário: Ney Macário da Silva _____

Senhora Prefeita: Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires _____

Vice Prefeita: Giseli da Costa Ribeiro Paim _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Determina período de recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso administrativo na Câmara Municipal será nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º A partir do dia 6 de janeiro retornam as atividades normais do Poder Legislativo Municipal, com atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GERSON LUIZ BICEGO

Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o acordo estabelecido entre os parlamentares na formação das comissões;

Considerando o disposto no § 1º e § 6º do art. 8º, combinado com o art. 25 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de formação das Comissões, para apreciação de Proposituras para o início da Sessão Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o número de membros efetivos de cada Comissão será de 3 (três) parlamentares.

Art. 2º Constituir e dar posse aos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo entre os parlamentares, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer às matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros empossados em cada Comissão de que trata o caput deste artigo, com seus respectivos cargos são os seguintes:

1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Diogo Kriguer

Vice-presidente: Emerson Farias

Secretário: Brendo Braga

2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:

Presidente: Adir do Delta

Vice-presidente: Rodrigo Matterazzi

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 52

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Secretário: Silvana Perin

3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Silvana Perin

Vice-presidente: Brendo Braga

Secretário: Rodrigo Matterazzi

4) COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

Presidente: Emerson Farias

Vice-presidente: Gringo

Secretário: Darci Gonçalves

5) COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Silvana Perin

Vice-presidente: Adir do Delta

Secretário: Rodrigo Matterazzi

6) COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS:

Presidente: Adir do Delta

Vice-presidente: Darci Gonçalves

Secretário: Gringo

Art. 3º O mandato dos membros de cada Comissão se encerra em 15 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GERSON LUIZ BICEGO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 006/2025

“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 04/2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. Cleomar Eterno Campos, no exercício do cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera inciso I do artigo 1º da Portaria 04/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Rhayza Alves de Arruda, Diretora Administrativa e Financeira, portadora do CPF nº 041.354.961-56;

Art. 2º. Permanece inalterada os demais dispositivos da Portaria 04/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 02 dia do mês janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença ao Vereador Sr. Marco Henrique Rodrigues, para assumir cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal junto a Prefeitura Municipal de União do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Presidente da Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida, na forma da alínea "a", do inciso II, do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, Licença especial ao Vereador Sr. Marco Henrique Rodrigues, a fim de que possa assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento junto a Prefeitura Municipal de União do Sul.

Parágrafo Único. Pelo efetivo exercício do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, o Vereador licenciado fará jus ao subsídio de Secretário Municipal, estipulado pela Lei municipal nº 905 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A licença concedida na forma deste Decreto Legislativo enseja a convocação de Suplente de Vereador para preenchimento da vaga aberta.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

BANNER BAGATINI

Ver. 1º Secretário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 39, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo Vereador Marco Henrique Rodrigues;

Considerando o Decreto Legislativo nº 01, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar a Srª. JANETE DE FATIMA DE ABREU DARSIE para assumir a vaga deixada pelo Vereador Marco Henrique Rodrigues, em decorrência de sua licença, requerida nos termos dispostos na alínea "a", do inciso II, do art. 36 da Lei Orgânica do Município de União do Sul.

A convocada deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

Diploma de Suplente de Vereador;

Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, nº PIS, Carteira de Habilitação;

Comprovante de Residência;

Vale ressaltar o Art. 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da convocação, podendo ser empossada de imediato, se cumprir com a apresentação de todos as exigências acima mencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA MESA 020/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuído pela alínea "C" do Inciso "IV" do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Atos da Mesa nºs. 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 014/2024.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 31 de dezembro de 2024.

Divino Eterno Batista Dos Santos - Presidente

Lázaro Gonçalves da Silva - 1º Secretário

Isley Borges da Silva - 2º Secretário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE POSSE MANDATO 2025 A 2028

Ata da Sessão solene de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores eleitos para o mandato de 2025 a 2028 e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Rica Mato Grosso para o período legislativo biênio 2025 a 2026. As dez horas do dia primeiro de janeiro de 2025 no Salão da Câmara Municipal sob a presidência do Vereador Lázaro Gonçalves da Silva, e a presença dos vereadores eleitos Isley Borges da Silva, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Vitor Leandro de Oliveira Lima, Clebis Lourenço Pereira, Maria Carleane Alves dos Santos, Fernando Alves da Silva, Célia de Fatima Costa Lopes e Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza; do Prefeito eleito João Salomão Pimenta e do vice-prefeito eleito Júlio Alves Borges. O presidente em exercício declarou aberta a Sessão Solene, convidou a servidora Maria da Conceição Marinho para secretariar e redigir a ata, dando continuidade fora executado o hino nacional, em sequência convidou e concedeu a palavra ao padre Bruno Luã da Silva Galvão e ao pastor presidente Nilson Garcia Carvalho para oração e bênção aos eleitos e a toda população presente. Em cumprimento ao Regimento Interno do Legislativo municipal o presidente procedeu o Ato Oficial de Posse, convidou a todos os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para se posicionarem de pé, verificou a apresentação dos diplomas, declarações de bens e eventuais documentos de desincompatibilização de cada eleito, convocando e procedendo na sequência o juramento de posse "Prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do município defendendo o interesse do município e o bem estar do meu povo". Fez a chamada nominal individualizada de cada um dos eleitos a confirmarem a promessa e cada um à sua vez pronunciou "assim prometo". Após a declaração de lealdade e a confirmação de cada um dos eleitos o presidente declarou devidamente empossados os vereadores Isley Borges da Silva, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Vitor Leandro de Oliveira Lima, Clebis Lourenço Pereira, Maria Carleane Alves dos Santos, Fernando Alves da Silva, Célia de Fatima Costa Lopes, Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza, ele próprio Lázaro Gonçalves da Silva; o vice-prefeito eleito Júlio Alves Borges e o Prefeito João Salomão Pimenta. Ato contínuo concedeu a palavra a cada um dos vereadores empossados para um breve agradecimento, ao vice-prefeito e Prefeito empossados também para o uso da palavra de agradecimentos. O prefeito reafirmou o compromisso de exercer o cargo e o mandato de prefeito do município de Vila Rica com empenho e dedicação conforme lhe fora confiado. Ato contínuo o presidente interino da Câmara Municipal passou para a eleição da Mesa Diretora do Legislativo para biênio de 2025 a 2026. Abriu espaço para a apresentação das chapas a concorrerem a Mesa Diretora, de imediato foi apresentada a Chapa I, única chapa apresentada, composta da seguinte forma: Presidente Isley Borges da Silva, Vice-presidente Célia de Fatima Costa Lopes, Primeiro Secretário Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza, Segundo secretário Fernando Alves da Silva. Na sequência foi posta em votação na qual a Chapa I foi eleita por nove votos. Não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão solene e a leitura da ata que vai por mim assinada e pelas autoridades empossadas. Maria da Conceição Marinho, Lázaro Gonçalves da Silva, Isley Borges da Silva, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Vitor Leandro de Oliveira Lima, Clebis Lourenço Pereira, Maria Carleane Alves dos Santos, Fernando Alves da Silva, Célia de Fatima Costa Lopes Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza, João Salomão Pimenta, Júlio Alves Borges.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO -VALOR MENSAL: R\$ 122.767,91 (Cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO- VALOR ANUAL: R\$ 1.473.214,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

PAICI MENSAL: R\$ 49.129,51 (Quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) - 12 parcelas

PAICI ANUAL: R\$ 589.554,12 (Quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 2.062.769,04 (Dois milhões e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 23.099,94 (Vinte e três mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: 277.199,28 (Duzentos setenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 9.244,17 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R\$ 110.930,04 (Cento e dez mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 388.129,32 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025"

CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 20.074,11 (Vinte mil e setenta e quatro reais e onze centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R\$ 240.889,32 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos),

PAICI MENSAL: R\$ 8.033,29 (Oito mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R\$ 96.399,48 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 337.288,80 (Trezentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira -CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 11.509,67 (Onze mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R\$ 138.116,04 (Cento e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 4.605,97 (Quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R\$ 55.271,64 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 193.387,68 (Cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 8.132,22 (Oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: 97.586,64 (Noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 3.254,36 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R\$ 39.052,32 (Trinta e nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 136.638,96 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 20.046,56 (Vinte mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R\$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 8.022,27 (Oito mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R\$ 96.267,24 (Noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 336.825,96 (Trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R\$ 18.661,91 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: 223.942,92 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 7.468,16 (Sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R\$ 89.617,92 (Oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 313.560,84 (Trezentos treze mil quinhentos e e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL R\$ 15.495,42 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R\$ 185.945,04 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 6.200,99 (Seis mil e duzentos reais e noventa e nove centavos) - 12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R\$ 74.411,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 260.356,92 (Duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e novena e dois centavos),

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL R\$ 44.996,69 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R\$ 539.960,28 (Quinhentos e trinta e ome mil novecentos e sessenta reais e vinte oito centavos);

PAICI MENSAL: R\$ 18.006,85 (Dezoito mil e seis reais e oitenta e cinco centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R\$ 216.082,20 (Duzentos e dezesseis mil e oitenta e dois reais e vinte centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 756.042,48 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VIGÊNCIA PARA O ANO 2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CDI – Centro de Diagnóstico por Imagem de Barra do Garças LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JULIANI & SANTOS LTDA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J.H. DE S. MEDEIROS EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BIO IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Duzentos mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: V. P. LABORATÓRIO (Exame)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: R.L.A.M. ALVES - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: A.P. SALAMONI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: T.R. DOS S. CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MIGUEZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS

HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GASTRO ARAGUAIA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: HUDSON HORITA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L.H. DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J J SILVA SOUZA EIRELI -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: OFTALMED LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CAROLINA MORENA COSSI & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: RADIOCLÍNICA – CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELLI – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de especialização em Neurocirurgia de baixa e média complexidade - “Consultas, exames e cirurgias oriundas: de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico.”

VALOR CIRURGIAS: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) –12 Parcelas; Cirurgias de urgência e exames realizados no (Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck por livre demanda para os Municípios consorciados: Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca, General Carneiro, Torixoréu, Araguaiana, Nova Xavantina);

VALOR DE CONSULTAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); Atendimento com agendamento prévio realizado em consultório;

VALOR CONTRATO GLORAL: R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: W.R. DE ALMEIDA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: V LUIS PEREIRA JUNIOR CONSULTÓRIO- (CONSULTÓRIO CARDIO VJ)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CENTERLAB LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: LACERDA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: NUCLEO DE OTORRINO DO ARAGUAIA LTDA-ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 62

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ANGIOMED OLIVEIRAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JHPQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: FERNANDA MORAES DE ABREU

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L E BUCO MAXILO FACIAL LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA PORTAL DA SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINGAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MORATO MED LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: M.R. BORGES & CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CENTRAL LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE AMO A VIDA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo Comissionado e dá Outras Providências”.

O Sr. Thiago Timo de Oliveira – Prefeito de Torixoréu, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 19, V do Estatuto do CISGA;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, d do Regimento Interno e art. IX da Alteração do Protocolo de Intenções do CISGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Junio Cesar Coelho da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade com RG nº 0918636-0 2ª via SEJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 468.613.001-87, OAB/MT sob o nº 19199, no cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-Cisga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago Timo de Oliveira

Presidente do CISGA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado e dá outras Providências”.

O Sr. Thiago Timo de Oliveira – Prefeito de Torixoréu, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 19, V do Estatuto do CISGA;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, d do Regimento Interno e art. IX da Alteração do Protocolo de Intenções do CISGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sebastião Gustavo Primo Parreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG nº 1770830-3 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 732.895.231-87 e inscrito na OAB/MT sob o nº 15.724, ao cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-Cisga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago Timo de Oliveira

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 001-2024 - JOSÉ ADRIANO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2024

CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO JOÃO - CPF nº 927.395.551-72

DATA DO CONTRATO: 22/03/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 47.472,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 11,40 X 17,50, LOCALIZADO NA RUA Y, CASA Nº. 22, LOTE 21, AREA DESMEMBRADA DA QUADRA 04 – SETOR DE SERVIÇOS – JUINA-MT, CONTENDO 5 QUARTOS, 3 BANHEIROS, SALA, COZINHA E VARANDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LOCAL PARA ABRIGAR OS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS DE COLNIZA, ARIPUANÃ, COTRIGUAÇU, JURUENA E CASTANHEIRA QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 002-2024 - OSMAR CAMARGO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2024

CONTRATADO: OSMAR CAMARGO - CPF nº 085.375.772-00

DATA DO CONTRATO: 22/03/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 32.784,00 (TRINTA E DOIS MI, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 141m2, LOCALIZADO NA RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, Nº.119-N – BAIRRO MÓDULO 01 – JUINA-MT, CONTENDO 3 QUARTOS (CONSULTÓRIOS), 3 BANHEIROS, 1 SALA DE ESPERA, 1 COZINHA, 2 SALAS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA, PORTAS E JANELAS DE BLINDEX, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE E CONSULTÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS DE COLNIZA, ARIPUANÃ, COTRIGUAÇU, JURUENA, CASTANHEIRA E JUINA, QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003-2024 - AROCA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

CONTRATADO: AROCA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 33.854.702/0001-91

DATA DO CONTRATO: 11/06/2024

VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 11/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE UREASE E BIÓPSIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004-2024 - HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

CONTRATADO: HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 53.015.588/0001-13.

DATA DO CONTRATO: 02/07/2024

VIGÊNCIA: 02/07/2024 A 02/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (DESENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS E DEMAIS ASSUNTOS EM CUIABÁ-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, QUE FAZEM PARTE OS MUNICÍPIOS DE COLNIZA – ARIPUANÃ – COTRIGUAÇU – JURUENA – CASTANHEIRA – JUÍNA.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 005-2024 - OSMAR CAMARGO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2024

CONTRATADO: OSMAR CAMARGO - CPF nº 085.375.772-00

DATA DO CONTRATO: 26/07/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 238m², LOCALIZADO NA RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, Nº. 51-N – BAIRRO MÓDULO 01 – JUINA-MT, CONTENDO 3 DORMITÓRIOS (CONSULTÓRIOS), 2 BANHEIROS, 2 SALAS GRANDES E 01 SALA PEQUENA, 1 COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS, DISPENSA, PÁTIO MURADO E GARAGEM, DESTINADO AS NOVAS INATALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE E CONSULTÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS DE COLNIZA, ARIPUANÃ, COTRIGUAÇU, JURUENA, CASTANHEIRA E JUINA, QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006-2024 BIOCLINICA IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

CONTRATADO: BIOCLINICA IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº 37.043.788/0001-23.

DATA DO CONTRATO: 20/09/2024

VIGÊNCIA: 20/09/2024 A 19/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, APTAS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREÇOS REGISTRADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007-2024 SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

CONTRATADO: SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 14.102.009/0001-18.

DATA DO CONTRATO: 0/11/2024

VIGÊNCIA: 04/11/2024 A 04/11/2025

VALOR TOTAL: R\$ 906.700,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, APTAS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, UROTOMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS (PACIENTES) DOS MUNICÍPIOS DE JUINA - CASTANHEIRA - JURUENA - COTRIGUAÇU - ARIPUANÃ E COLNIZA, QUE RECEBEM TRATAMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, com preços registrados no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008-2024 - J. P. SIMÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

CONTRATADO: J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA – ME - CNPJ nº 17.778.799/0001-44

DATA DO CONTRATO: 10/12/2024

VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 10/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, QUE FAZEM PARTE OS MUNICÍPIOS DE JUINA – CASTANHEIRA – JURUENA – COTRIGUAÇU – ARIPUANÃ – COLNIZA.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009-2024 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 26.804.377/0001-97

DATA DO CONTRATO: 18/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 43.100,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO: 001 – CISVJ - 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CISVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SEGUINTE SOFTWARES: GESTÃO CONTÁBIL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM DATA CENTER COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, QUE FAZEM PARTE OS MUNICÍPIOS DE JUINA – CASTANHEIRA – JURUENA – COTRIGUAÇU – ARIPUANÃ – COLNIZA.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001-2021 SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, E A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.808/0001-43, com sede administrativa na Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, 119-N, Modulo 01, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente, Prefeito Municipal, Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10590692 SSP/MT e CPF sob nº 927.601.121.87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/nº - Comunidade Verdã – Juína-MT., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.170/0001-91, com sede na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212 – Sala 02 – Centro – CEP: 35.160-007 – IPATINGA-MG, neste ato, representada pelo Sr. Jorge José Ramalho Junior, Brasileiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº MG-8.629.999-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.595.276-97, residente e domiciliado no Município de Ipatinga-MG, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a prorrogação de LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE AGENDAMENTOS DE PROCEDIMENTOS, EXAMES E CIRURGIAS, COM APLICATIVO MÓVEL, ATRAVÉS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, conforme o Processo de Pregão Presencial nº 004/2021.

II – Aditar a Cláusula Oitava – Do Valor, referente ao Contrato de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE

GESTÃO DE AGENDAMENTOS DE PROCEDIMENTOS, EXAMES E CIRURGIAS, COM APLICATIVO MÓVEL, acrescentado o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em razão da prorrogação de prazo e acréscimo dos serviços conforme descritos abaixo:

a) Adita-se também o objeto incluindo os serviços de VALIDAÇÃO PARA CONTROLE DE SALDOS DE QUANTIDADES DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, aditivando-se o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), passando-se valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

b) O valor total anterior do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) passará a ser R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme explícito na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE/MT	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	00026256	Serviço Mensal	12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE AGENDAMENTOS DE PROCEDIMENTOS, EXAMES E CIRURGIAS, COM APLICATIVO MÓVEL	1.000,00	12.000,00
2	00026256	Serviço Mensal	12	VALIDAÇÃO PARA CONTROLE DE SALDO DE QUANTIDADES DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	250,00	3.000,00
VALOR TOTAL R\$.....						15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 001/2021, originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Prazo do 3º. Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, passa a vigorar pelo período de 24 de Setembro de 2024 à 23 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento de 2023/2024:

01	CISVJ
001	CISVJ
04.122.0001.2001	Manutenção do CISVJ
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO tem fundamento legal no artigo 65, II, letra d, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava e Décima Segunda do Contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína-MT, 20 de Setembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CNPJ/MF Nº 04.931.808/0001-43

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CISVJ

SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

CNPJ nº 10.308.170/0001-91

JORGE JOSÉ RAMALHO JUNIOR

RG nº MG-8.629.999-SSP/MG

CPF/MF sob o nº 050.595.276-97

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CARLA VIVIANE BERTÉ DALBERTO

RG Nº 834.589 MT

CPF Nº 851.264.201-78

ANDRÉ LUIS PAVAN BRAMBILA

RG Nº 22021990 MT

CPF Nº 055.660.471-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004-2024 - HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ E A EMPRESA HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.808/0001-43, com sede Administrativa na Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, nº. 119-N, Módulo 01, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador do RG nº 10590692-SSP/MT e CPF nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/nº - Comunidade Verdan – Juína-MT., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.015.588/0001-13, com sede na Rua Sete nº. 417-S, Bairro loteamento Flamboyant, Quadra 13 Lote 10, CEP: 78.320-000 – Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário ALBERTO CHIAVELLI NETO, brasileiro, Advogado, portador do RG nº. 26294672-SSP/MT e no CPF/MF nº. 039.903.301-79, residente e domiciliado na Rua Sete nº. 417-S, Bairro loteamento Flamboyant, Quadra 13 Lote 10, CEP: 78.320-000 – Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIO EM DIVERSOS ÓRGÃOS E DEMAIS ASSUNTOS EM CUIABÁ-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ, QUE FAZEM PARTE OS MUNICÍPIOS DE COLNIZA – ARIPUANÁ – COTRIGUAÇU – JURUENA – CASTANHEIRA – JUÍNA, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024.

II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo nº. 004/2024, acrescentando o valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), que serão pagos mensalmente em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

III – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 009/2024, quanto à vigência, o qual teve o prazo de vigência alterado com data final para 30 de Junho de 2025, e, em decorrência da prorrogação da execução dos serviços em atendimento as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, tendo como data inicial o dia 03 de Janeiro de 2025 até o dia 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 004/2024, originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Prazo do 1º. Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 004/2024, passa a vigorar pelo período de 03 de Janeiro de 2025 à 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2025:

01	CISVJ
001	CISVJ
04.122.0001.2001	Manutenção do CISVJ
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO tem fundamento legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína-MT, 19 de Dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

CNPJ: 08.962.660/0001-65

PAULO AUGUSTO VERONESE – Presidente do CISVJ

CONTRATANTE

HORIZONTE TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 53.015.588/0001-13

ALBERTO CHIAVELLI NETO – Representante Legal

RG nº. 26294672-SSP/MT

CPF/MF nº. 039.903.301-79

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CARLA VIVIANE BERTÉ DALBERTO

RG Nº 834.589 MT

CPF Nº 851.264.201-78

ANDRÉ LUIS PAVAN BRAMBILA

RG Nº 22021990 MT

CPF Nº 055.660.471-73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor total de R\$ 53.198,56 (Cinquenta e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao repasse das parcelas da Hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde SES conforme Resolução CIB/MT nº 343/2023, informado na Clausula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2024, de acordo com a justificativa emanada no Ofício nº 403/CISVP/2024, em anexo.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 53.198,56 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: (71) 01.001.10.302.0002.2010.3350.58.- Contrato de Gestão

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

ATO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Credenciamento nº 001/2024.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá-MT PREVI-MUNI, torna público a revogação integral do Processo de Credenciamento nº 001/2024, destinado à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de perícias médicas, com fundamento no artigo 71, II, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de equívocos técnicos identificados no edital e falhas no planejamento, que comprometem a regularidade e a continuidade do certame, bem como o atendimento ao interesse público.

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2024.

CLADI CARON
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

ATO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP-MT

APRESENTAÇÃO

O Setor de Compras, Licitações, Contas Fixas e Contratos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop-MT – PREVISINOP -, no intuito de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens, e promover a racionalização de seu dispêndio anual, disponibiliza este Plano Anual de Contratações (PAC), o qual indica, de forma estimada os materiais e bens de consumo em geral, além dos serviços a serem contratados e cujos processos de aquisição são gerenciados por este Setor, mediante planejamento prévio para o exercício de 2025, tudo em observância ao que está disposto na “Seção IV – Disposições Setoriais” da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DIRETRIZES DO PLANO

O Plano Anual de Contratações ou PAC, tem por finalidade apresentar uma relação de materiais de consumo, bens e serviços em geral, os quais este Instituto pretende adquirir para a manutenção da infraestrutura necessária, e assim dar seguimento na prestação dos serviços previdenciários.

Outro objetivo do PAC é contribuir para que a Administração possa buscar a melhoria contínua em seus processos, e atingir os objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico Anual Organizacional (<https://www.previsinop.com.br/Plano-de-acao-anual/>).

Para o ano de 2025, com a elaboração do presente Plano Anual de Contratações, o PREVISINOP pretende realizar algumas iniciativas estratégicas para atingir e expandir seus objetivos, seja por meio da aquisição de produtos, seja pela terceirização de serviços.

O Plano Anual de Contratações, por tratar de Compras Públicas, é um documento que define o planejamento das aquisições e ajustes para o período de um ano (2025). No PAC constam informações básicas sobre os objetos e serviços a serem adquiridos, como: descrição, quantidade, valor estimado, o código da dotação orçamentária e o período estimado em que deverá ocorrer a contratação (por exemplo, o mês).

Em suma, o PREVISINOP busca estabelecer de forma prévia no presente PAC, as regras que nortearão as aquisições e contratações desta Autarquia ao longo do ano de 2025, a fim de organizar e atender os anseios e necessidades da administração, e, ainda, para melhorar, sob o aspecto da eficiência, as formas como serão conduzidas as aquisições e contratações, fazendo uso do poder de compra com qualidade, sempre priorizando a racionalização dos recursos e o benefício social.

Assim sendo, construiu-se o presente PAC com o intuito de ser a base para as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e contratações de serviços necessários à manutenção da presente Autarquia.

Contudo, imperioso salientar que como norteador, ele não é imutável e poderá ser alterado de acordo com as necessidades, urgências e emergências de fatos que ocorram e venham a influenciar esta autarquia. O PAC é uma ferramenta fundamental para o planejamento das contratações públicas, pois permite uma visão antecipada das demandas e necessidades da organização. Dessa forma, é possível: a) promover compras centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; b) subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; c) evitar o fracionamento de despesas e; d) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Nesse sentido, o plano deve trazer em seu bojo as estimativas de todas as contratações que a Autarquia pretende realizar no exercício subsequente, inclusive constando casos de contratações diretas (hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei 14.133/2021).

Assim, o setor administrativo de compras, contratos e licitações encaminhará o PAC à autoridade competente, para sua aprovação, de modo que esta tenha conhecimento sobre o que será contratado e com qual objetivo, o que inclui, além dos valores estimados a serem despendidos, de forma a garantir transparência e controle sobre essas ações.

Portanto, o PAC deve ser utilizado como base para a elaboração da proposta orçamentária, e posteriormente ser ajustado para se adequar aos limites de orçamento estabelecidos para o Instituto, ressaltando que eventuais revisões deverão ser submetidas à autoridade responsável pela sua aprovação. Vale lembrar que após a criação do PAC, é essencial realizar um acompanhamento contínuo de sua implementação para possibilitar os ajustes necessários e assegurar a sua completa execução.

A primeira versão do Plano Anual de Contratações, e eventuais alterações devem ser publicadas no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e também ser disponibilizado, em seu sítio eletrônico. Essa medida tem como objetivo garantir a transparência das contratações

que serão realizadas pela organização, permitindo que os interessados tenham acesso a essas informações.

Por fim, o Plano Anual de Contratações auxilia o PREVISINOP a realizar uma gestão mais eficiente dos recursos, planejando-se com base em seu orçamento e nas demandas do ano de 2024, a fim de que possibilite uma programação eficiente, e que vislumbre a maximização dos serviços, prevenindo gastos desnecessários, e garantindo a transparência e a efetividade das contratações no ano de 2025.

Nesse viés, segue anexo planilha com as estimativas de quantidades e custos com materiais, serviços, cursos e capacitações, bem como suas respectivas descrições e elementos de dotação.

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2024.

DANIELA SEVIGNANI
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA
DENOVAN I. DE LIMA JUNIOR
Setor de Compras, Contratos, Contas Fixas e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ATO

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00 horas, na sede da Câmara Municipal de Acorizal/MT. Sito à Rua Antonio Monteiro Sobrinho, nº 179, Bairro Nova Acorizal, CEP 78.485-000. Compareceu o Srº. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES e prestou o seguinte compromisso:

PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO”.

Desta forma e diante do citado compromisso, o Presidente declarou EMPOSSADO o Srº. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES no cargo de Prefeito Municipal por Acorizal, para o período da mandato 2025/2028.

LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA
PRESIDENTE
MARIA DE ARRUDA BOTELHO ZARK
VICE-PRESIDENTE
NATALINO PIOVEZAN
1º SECRETÁRIO
JOACY FRANCISCO DE OLIVEIRA
2ºSECRETARIO
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
PREFEITO EMPOSSADO

ATA

ATA Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL PARA O BIÊNIO 2025/2026, DA LEGISLATURA 2025/2028 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS.

Aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00 horas no Plenário Antonio Monteiro Sobrinho da Câmara Municipal de Acorizal/MT, sito a Rua Antonio Monteiro Sobrinho, nº 179, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Acorizal, reuniu-se em Sessão Solene, para realizar a Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para a legislatura 2025/2028, bem como a Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2025/2026, conforme relação dos eleitos no dia 06 de outubro de 2024. Sendo a sessão presidida pelo Senhor Natalino Piovezan, em atenção ao disposto no Regimento Interno, Art. 6º. Iniciado os trabalhos, o presidente saudou a todos os presentes nesta Egregia Casa de Leis. Em seguida convocou a vereadora MARIA DE ARRUDA BOTELHO ZARK para exercer a função de secretária “ad hoc”. Em seguida, o presidente se colocou em pé e em seguida com a mão direita estendida sobre a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno, todas as normas que regem o Estado brasileiro, município Acorizal e esta Casa de Leis prestou o seguinte juramento de acordo com o Art. 7º do Regimento Interno: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO”. Logo após o Senhor secretário “Ad hoc” convoca nominalmente os vereadores eleitos para prestar o compromisso exclamando: “ASSIM O PROMETO” e em seguida assinar o Termo de Posse. DOUGLAS NEVES DA SILVA, “ASSIM O PROMETO” em seguida assinando o Termo de Posse. JOACY FRANCISCO DE OLIVEIRA, “ASSIM O PROMETO” em seguida assinando o Termo de Posse. JOSE ADOLFO DA SILVA, “ASSIM O PROMETO”, em seguida assinando o Termo de Posse. LEIA BIANCA MONTEIRO DA

SILVA, "ASSIM O PROMETO", em seguida assinando o Termo de Posse. LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA, "ASSIM O PROMETO", em seguida assinando o Termo de Posse. MARIA DE ARRUDA BOTELHO ZARK, "ASSIM O PROMETO", em seguida assinando o Termo de Posse. MARIA AUXILIADORA LEITE, "ASSIM O PROMETO", em seguida assinando o Termo de Posse. VICTOR AUGUSTO DOS REIS LOPES, "ASSIM O PROMETO", em seguida assinando o Termo de Posse. Em seguida o presidente Natalino Piovezan dá início aos trabalhos para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2024/2025. Pede ao secretário "Ad hoc" a leitura dos ofícios de inscrições de chapas. O secretário "Ad hoc" lê o ofício de inscrição da CHAPA 01 "LEGISLATIVO UNIDO POR ACORIZAL", composta por: Presidente: Leonardo Antônio de Almeida Teixeira, Vice-presidente: Maria de Arruda Botelho Zark, 1º Secretário Natalino Piovezan, 2º Secretário Joacy Francisco de Oliveira. O presidente Natalino Piovezan convoca dois vereadores para inspecionarem a urna e as cédulas de votação. Verificado estar tudo em conformidade. Após o presidente Natalino Piovezan convoca nominamente os vereadores para assinarem as cédulas e depositarem seus votos na urna. Em seguida, o presidente Natalino Piovezan convoca nominamente dois vereadores para inspecionarem a contagem dos votos. Apurados os votos, o presidente Natalino Piovezan declara que por 09 votos favoráveis e 00 contrários, a chapa "Legislativo Unido Por Acorizal" sagrou-se vencedora. Em seguida, o presidente Natalino Piovezan convida a Mesa Diretora eleita para o biênio 2025/2026 para assinar os Termos de Posse. Toma assento na presidência, o vereador Leonardo Antônio de Almeida Teixeira, que convida os demais membros eleitos da Mesa Diretora para assinarem o Termo de Posse e tomarem seus assentos. O presidente Leonardo Antônio de Almeida Teixeira, então convida para prestar o compromisso de posse como Prefeito Municipal por Acorizal para o mandato 2025/2028, o senhor Diego Ewerton Figueiredo Taques, que presta o seguinte juramento: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO, EXERCENDO O CARGO SOBRE A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E A LEGALIDADE". Em seguida, o Prefeito Municipal Diego Ewerton Figueiredo Taques assina o Termo de Posse. Após, o presidente convoca o senhor Wbiracy Barreira Sousa Santos Vilela para prestar o compromisso como vice-prefeito por Acorizal para o mandato 2025/2028. O senhor Wbiracy Barreira Sousa Santos Vilela presta o seguinte juramento: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO, EXERCENDO O CARGO SOBRE A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E A LEGALIDADE". Em seguida, o vice-prefeito municipal Wbiracy Barreira Sousa Santos Vilela assina o Termo de Posse. Neste momento, o presidente declara empossados como Prefeito e Vice-Prefeito por Acorizal, respectivamente Diego Ewerton Figueiredo Taques e Wbiracy Barreira Sousa Santos Vilela, a quem lhes é concedida sucessivamente a palavra. Após, fazem uso da palavra o vereador Natalino Piovezan e em seguida o presidente Leonardo Antônio de Almeida Teixeira. Em seguida, nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Mesa Diretora, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para a Legislatura/Mandato 2025/2028.

Sala das Sessões, Acorizal/MT, 01 de janeiro de 2025.

Leonardo Antonio de Almeida Teixeira

Presidente

Maria de Arruda Botelho Zark

Vice Presidente

Natalino Piovezan

1º Secretário

Joacy Francisco de Oliveira

2º Secretário

Douglas Neves da Silva

Vereador Municipal

José Adolfo da Silva

Vereador Municipal

Leia Bianca Monteiro da Silva

Vereadora Municipal

Maria Auxiliadora Leite

Vereadora Municipal

Victor Augusto dos Reis Lopes

Vereador Municipal

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições

legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ARCILIO JESUS DA CRUZ, portador do CPF 393.810.721-91 e RG 0475330-5 SJ/MT, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/ MT,.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Prefeito Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jean Lauro Figueiredo Taques**, portador do CPF Nº023.268.061-23 e RG Nº 16729544 SJ/MT, para exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de Acorizal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Prefeito Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. JUCINÉIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF: Nº 843.491.151-53 e RG: Nº 1187033-8 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 76

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA FEIRA ODILIO OLIVEIRA DE PAULA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, conforme termo de convênio nº 1268/2024-SINFRA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais): GUILHERME LUIZ AIMI (15469819000170) com o lote: 1 no valor total de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

ALTA FLORESTA - MT, 02 de janeiro de 2025

Paulo Fernando Nascimento Martins

Agente de Contratação

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024, DATA: 14/11/2024. LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07, LOCATÁRIO: FERNANDO AURELIO DA ROCHA CAPILE, RG 484990 SSP/MT E CPF 594.087.581-53, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CAPITAL CUIABÁ-MT COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 474,59M² Nº DE MATRÍCULA DOS LOTES 60201, 60202 E 60203 COM ÁREA TOTAL DE 1153,5M², PARA ACOLHER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, QUE SÃO TRANSPORTADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO EM CUIABÁ-MT E VÁRZEA GRANDE-MT, PRAZO: 21/11/2024 A 20/02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ: Nº 15.023.906/0001-07 E A EMPRESA: ENGECOM ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.920.141/0001-86, VALOR: R\$ 95.019,63. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 084/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES E ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, DATA: 24/12/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07 CONTRATADA: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - ME, CNPJ 10.727.102/0001-67, FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B DA LEI Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA, CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA – LDO – LOA, CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE INF, PRAZO: 26/12/2024 A 25/03/2025

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000073/2024

Objeto: A AQUISIÇÃO DOS BENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA E TURISMO DO PORTO DE AREIA DE ALTA FLORESTA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025, NO RIO TELES PIRES, PORTO DE AREIA, ALTA FLORESTA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 125.573,68 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos): FORTE PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA (CNPJ: 37948793000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 121.074,33 (cento e vinte e um mil e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 36489366000113) com o lote: 11 no valor total de R\$ 2.806,35 (dois mil e oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos). META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 27518373000105) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 1.693,00 (um mil e seiscentos e noventa e três reais).

Item fracassado: 14

ALTA FLORESTA/MT, 30 de dezembro de 2024

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA FEIRA ODILIO OLIVEIRA DE PAULA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais): GUILHERME LUIZ AIMI (15469819000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima

especificado.

ALTA FLORESTA (MT), quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

Emenda Impositiva n 036/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ALTA FLORESTA – MT - AMA

Decisão Administrativa datada de 19/12/2024, encartada às fls. 93/95.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT., pessoa jurídica de direito público, situado à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro, cidade de Alta Floresta – MT., inscrita no CNPJ nº 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VALDEMAR GAMBA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ALTA FLORESTA-MT – AMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua A-2, n.º 198, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.627.953.0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante legal o(a) Sr(a). KASSIANNE LUIZA LANÇONI DO NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.538.551-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 014/2024, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais legislações pertinentes, e por fim, o decidido às fls. 93/95 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 014/2024, cujo o objeto é EXECUÇÃO do Serviço é a campanha de conscientização da população sobre o autismo, promovendo o respeito e a dignidade a comunidade autista, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2025, cujo prazo final se dará em 30/01/2025.

1.3 - Fica alterado o Plano de Trabalho juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que integram e completam o presente Aditivo ao Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos as suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 37, §1º do Decreto nº 204/2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2 - A prorrogação do prazo de vigência foi uma opção da Administração Municipal por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Termo de Fomento 014/2024, originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro de Alta Floresta/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 204/2019 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alta Floresta – MT, 30 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ALTA FLORESTA-MT –

KASSIANNE LUIZA LANÇONI DO NASCIMENTO

Contratada

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

DECRETO N.º 001/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO (DAGS-1), lotado na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 002/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor CARLOS DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DAGS-1), lotado na Secretaria de Fazenda do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 003/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Senhora LUCINÉIA MARTINS DE MATOS para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DAGS-1), lotada na Secretaria de Educação do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 004/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Senhora GERCILENE MEIRA LEITE para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DAGS-1), lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 005/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Senhora VILMA BOARO GAMBA para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (DAGS-1), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 006/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL ADJUNTO (DAGS-1), lotado na Controladoria Geral do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 007/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Senhora VERONICA BRUNKHROST BORTOLASSI para ocupar o cargo de CONTROLADORA GERAL (DAGS-1), lotada na Controladoria Geral do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 008/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor ROBERTO PATEL para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (DAGS-1), lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 010/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor ZAMIR JOSE MENDES para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (DAGS-1), lotado na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 011/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor MARCELO DE ALÉCIO COSTA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DAGS-1), lotado na Secretaria de Saúde do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 012/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO para ocupar o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (DAGS-1), lotado na Procuradoria Geral do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 013/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (DAGS-1), lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 014/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor PAULO MOREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADE (DAGS-1), lotado na Secretaria de Cidade do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 015/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor EMANUEL MARCOS DA SILVA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (DAGS-1), lotado na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Alta Floresta-MT, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 01 de janeiro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a unificação da gestão das Secretarias, sem aumento de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 54, VII, e 59, I, e, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Alto Araguaia é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal nos termos do Art. 54, VII da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Alto Araguaia é competente para determinar a criação e alteração de órgãos da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 59, I, a, da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.743, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que as medidas trazidas pelo presente decreto não resultarão em aumento de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as secretarias municipais, de modo a adotar uma estrutura compacta, gerando economia aos cofres públicos, e adaptando a administração pública à realidade econômica a ser enfrentada pelo Município de Alto Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da estrutura e da organização da Administração Pública Municipal para atender ao novo programa de governo, garantindo assim a continuidade na execução das políticas, programas, projetos, atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao que dispõe o Art. 19, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam unificadas para efeito de gestão a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração absorverá as estruturas, competências, atividades, programas e ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Ficam unificadas para efeito de Gestão, a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento absorverá as estruturas, competências, atividades, programas e ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Ficam unificadas para efeito de gestão a Secretaria Municipal de Obras, e Secretaria Municipal de Transportes e Frotas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras absorverá as estruturas, competências, atividades, programas e ações da Secretaria Municipal de Transporte e Frotas.

Art. 4º Ficam mantidas as estruturas e competências dos demais órgãos e secretarias, na forma disposta pela Lei nº Lei 2.743, de 23 de dezembro de 2010 e alterações dela decorrente.

Art. 5º As competências específicas de cada um dos órgãos regulados por meio deste decreto serão definidas na lei que dispuser sobre a reforma da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Até que seja sancionada a lei prevista neste artigo, os órgãos e entidades referidas neste decreto desenvolverão todas as competências oriundas das unidades administrativas originárias, sem aumento de despesa e criação de novos cargos, alcançando os programas, projetos, ações e atividades que já se encontravam em curso, inclusive para efeitos financeiros e orçamentários.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações.

Alto Araguaia - MT, 02 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, as atribuições previstas nos incisos VII e XV, do Art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Art. 10, do Decreto Municipal nº 044/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor PAULO ROBERTO BERLIM PERES, para exercer o cargo de Secretário Municipal Administração, Indústria, Comércio e Serviços a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 83

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 1º Nomear o senhor CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LAURA SILVA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora KATIA SIMONE BORGES MORAES ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de assuntos particulares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Anderson Borges, solicitando a interrupção de sua licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor Anderson Borges, a partir de 02 de junho de 2024.

Art. 2º Fica o servidor de que trata esta Portaria removido para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o MARILZAN NUNES DA COSTA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Obras, Transporte e Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ANDRÉ BUONO LEAL, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Frotas, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FELIPE JOSÉ CASARIL, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 85

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Assessor Superior ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora RICHELLY PEREIRA SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Assessor Superior – 40 horas, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 54, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora VIRGINIA APARECIDA MACHADO SILVA GARCIA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2025

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Assessor Superior ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SÉRGIO WISLEY SOARES para exercer o cargo em Comissão de Assessor Superior – 40 horas, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O Servidor nomeado nos termos do artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e ficará responsável, pelo planejamento e coordenação de eventos culturais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 21.819 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Procurador Geral do Município (DAG-1), o Sr. HERBERT DE SOUZA PENZE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.817 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração (DAG-1), o Sr. LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.814 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário-Chefe de Gabinete (DAG-1), junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, o Sr. BLAYNNY VITOR DAMASSENA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.821 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social (DAG-1), o Sr. SÉRGIO ALVES SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.822 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo (DAG-1), o Sr. WENDELL LOPES DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.818 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (DAG-1), o Sr. JOSÉ BISPO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.820 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável (DAG-1), o Sr. THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.823 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DAG-1), o Sr. ELICIOMAR BRAZ PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.815 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças (DAG-1), a Sra. LUENE PEREIRA DE SOUZA.

Parágrafo Único. A secretária ora nomeada assinará, conjuntamente com o Prefeito Municipal, junto às instituições bancárias movimentadas pelo CNPJ da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.824 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social (DAG-1), a Sra. LEILA BATISTA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.825 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços (DAG-1), o Sr. JAIRO MARQUES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.826 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DAG-1), o Sr. BLAINY DANILO MATOS BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.816 DE 01 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Saúde (DAG-1), a Sra. SALETE TEREZINHA LAUERMANN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de janeiro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

ATA DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da Primeira (1ª) Sessão Solene, de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para a Gestão 2025/2028 do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. As nove (09) horas (08) minutos, do dia primeiro de janeiro de dois e vinte e cinco (1º. 01.2025) no Plenário Sebastião Lopes Pessoa da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, situada na Rua Assembleia de Deus, teve início a primeira (1ª) Sessão Solene, presidida pela Vereadora Horleane Alencar. Quórum qualificado. Convidou para compor a mesa o Prefeito eleito o senhor Marcilei Alves de Oliveira e o Vice- Prefeito eleito o senhor Silvio Maria Dantas. Composta a Mesa, a senhora Presidente, Vereadora Horleane Alencar convidou todos para ficarem de pé, para execução do Hino Nacional. Na sequência convidou o Bispo Leandro para ler um trecho bíblico. Convidou o cantor Stive Sena para louvar a Deus com um hino. Após a Presidente solicitou ao senhor prefeito e vice-prefeito para que entregassem seus diplomas e declarações de bens ao 1º secretário o vereador senhor Marcelão do Povão. Convidou o Prefeito e o Vice-prefeito com o braço direito erguido a fazerem o juramento. Fora prestado pela Presidente o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Após, a presidente proceder a chamada nominal, os quais responderam "assim eu prometo" na seguinte ordem: Prefeito Marcilei Alves de Oliveira seguindo do Vice-Prefeito Silvio Maria Dantas: assim eu prometo. Após, foram declarados empossados pela Presidente, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Bom Jesus do Araguaia/MT para o mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A

presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito o senhor Silvio Maria Dantas o qual fez seus agradecimentos e compromisso de trabalhar para a população. O Prefeito Marcilei Alves de Oliveira fez comentários sobre seus mandatos e agradecimentos. Os vereadores fizeram suas considerações. Não havendo mais nada a tratar a presidente agradeceu os presentes e convocou os vereadores para a Sessão Solene de Posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026 a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2025 às 8h00min. Para constar, esta ata após ser achada conforme, será assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Presidente: Horleane Alencar Vice-Presidente: Celso Barros Vereador: Marcelão do Povão Vereadora: Tatiane Costa Santiago Vereador: Aluizio Cuiabano Vereador: Prof. Edmárcio Vereador: Fabiano Barros Vereador: Raimundinho da Bordon Vereador: Elicélio Ferreira Dias Prefeito: Marcilei Alves de Oliveira Vice-prefeito: Silvio Maria Dantas

PORTARIA N.º 001/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO, O SENHOR MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN, portador do CPF n.º 714.XXX.X01-87 e RG n.º 424XXX3 DGPC/GO, ao cargo comissionado de Assessor Jurídico deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EM BARRA DO GARÇAS, O SENHOR MÁRCIO QUEIROZ FULLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MÁRCIO QUEIROZ FULLIN, portadora do RG 25XXX55X SEJSP/MT e CPF 85X.449.XXX-91 em cargo comissionado de Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra Garças, deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, A SENHORA MARIA DELMA LUCAS FERREIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA DELMA LUCAS FERREIRA SOARES, portadora do CPF n.º. XXX.445.4XX-2X e RG n.º. 45XXX07 SSP/GO, ao cargo comissionado de Assessora de Procuradoria Administrativa deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, O SENHOR ALLANCRISH MENESES SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ALLANCRISH MENESES SOUSA, portador do CPF nº. 036.XXX.60X-X1 e RG nº. 2XXX63XX-6 – SSP/MT ao cargo comissionado de Assessor de Procuradoria Administrativa deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, O SENHOR FABRÍCIO BANOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FABRÍCIO BANOSKI, portador do CPF nº. 036.XXX.9XX-55 e RG nº. 774XXX0X – SESP/PR ao cargo comissionado de Diretor de Departamento de Compras deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 006/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, O SENHOR SILVIO MARIA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SILVIO MARIA DANTAS, portador do CPF nº. 331.XXX.821-72 e RG nº. 140XXX3 – SSP/GO ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHORA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 036.XXX.381-7X e RG nº. 2019XXX7 – SSP/MT ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 008/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SENHORA VITHORYA VIEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora VITHORYA VIEIRA ALVES, portadora da RG nº. 66XXX20 SSP/GO e CPF nº. 7XX.873.XXX-50, ao cargo

comissionado de Secretária Municipal de Finanças do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 009/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SENHORA RHAMILLA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora RHAMILLA MARQUES, portadora da RG nº. 046XXX81574 SSP/MT e CPF nº. 017.XXX.211-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 010/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA NELMI RODRIGUES QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora NELMI RODRIGUES QUIXABEIRA, portadora da RG nº. 91XX79 SSP/MT e CPF nº. 966.XXX.051-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 011/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, A SENHORA KELLY LORENA ALVES DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora KELLY LORENA ALVES DANTAS, portadora do RG n.º 45XXX9-2 DGPC/GO e do CPF n.º 727.XXX.76X-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 012/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, O SENHOR CASSIUS ALESSANDRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CASSIUS ALESSANDRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º. XXX.093.5XX-5X e RG n.º. 37XXX89 – SSP/GO ao cargo

comissionado de Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 013/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, O SENHOR AIRTON ERNESTINO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AIRTON ERNESTINO DE AZEVEDO portador do CPF nº. XXX.420.06X-49 e RG nº. 21XXX65 – SSP/GO ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE DO CARGO DE SUBPREFEITO DISTRITO CAMPINAS DO ARAGUAIA O SENHOR MOACIR FLORENCIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MOACIR FLORENCIO DA SILVA, portador do CPF nº 809.XXX.781-XX e RG nº 356XXXXXX13XX2 – DGPC/GO ao cargo de Subprefeito do Distrito Campinas do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRA MUNICIPAL, A SENHORA TAYNARA MENDONÇA ÁVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora TAYNARA MENDONÇA ÁVILA do cargo comissionado de PREGOEIRA MUNICIPAL do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE COORDENADORA DE ATUAÇÃO BÁSICA A SENHORA TAYNARA MENDONÇA ÁVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora TAYNARA MENDONÇA ÁVILA, portadora do CPF nº. 0XX.701.XXX-67 e RG nº 59XXX10- SSP/GO ao cargo de Coordenadora de Atuação Básica, lotada na Secretária Municipal de Saúde no município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, A SENHORA BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO A SENHORA BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 044.XXX.031-XX ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 019/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE TESOUREIRA, A SENHORA, ANDRIELE OLIVEIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado de Tesoureira Municipal, a Senhora ANDRIELE OLIVEIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº XXX.095.X61-68 e no RG nº 574XX37, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA (SINE/PROCON/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO(POLITEC)/JUNTA MILITAR E POSTO DO MTE).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ODILO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2025, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2025, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A GARAGEM TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor: R\$ 53.947,32 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

Valor: R\$ 53.947,32 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

Valor: R\$ 115.627,68 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.096/2024.

De 17 de Dezembro de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 7289-1, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 96

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Réveillon 2024/2025 com o fornecimento de toda a estrutura para a realização do evento, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 4664-1, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.093/2024.

De 17 de Dezembro de 2024.

Designa Servidores Públicos Municipais para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER, matrícula 7938-1, EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA, matrícula 4664-1, IVONE ALVES, matrícula 7343-1, EDILSON GOMES DE SOUSA, matrícula 7333-1, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear EDIVAN COLOMBO, matrícula 8770-1, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 987/2024

De 03 de Dezembro de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCIELY REJANE STORCH, matrícula nº 7344, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 - cujo objeto é a prestação de serviços com caminhão pipa com motorista e demais despesas por conta do contratado.

Art.2º - Nomear DANIELLI LUIZ DA SILVA, matrícula nº 7919, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 03 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2024

De 05 de Dezembro de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 4664, no cargo de Gerente do APLIC, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 045/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER, matrícula nº 7938, servidora no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2024 de 14/05/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 05 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.094/2024

De 17 de Dezembro de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN COLOMBO, matrícula nº 8770, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 105/2024 – Pregão Presencial nº 033/2024 – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel para impressão formatado, tipo sulfite para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER, matrícula nº 7938, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.095/2024

De 17 de Dezembro de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUBIA APARECIDA LORENZON, matrícula nº 7399, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de “Casa de Apoio” em Goiânia-GO e Cuiabá-MT, com fornecimento simultâneo de acomodação, alimentação (3 refeições diárias), traslado – rodoviária/casa de apoio, casa de apoio/rodoviária; unidades de saúde em que paciente estiver em tratamento; retorno a consultas médicas e ou exames, acompanhar regulações e auxiliar o Sistema de Regulação Municipal, no agendamento e acompanhamento de vagas disponibilizadas, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO, matrícula nº 7293, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Processo Administrativo Sancionatório n.º 005/2024; Pregão Eletrônico n.º 043/2023; Ata de Registro de Preço n.º 005/2024; Processado: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA; Interessado: Administração Pública Municipal; Objeto: Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços. Vistos etc... Trata-se do Processo Administrativo Sancionador de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado em decorrência da apuração de inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, envolvendo a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.333.523/0001-00, conforme constam dos autos, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador com Portaria n.º 260/2024. O Relatório Final da Comissão Processante conclui que, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a empresa cometeu infrações administrativas, de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, caracterizada na cláusula décima primeira da ata de registro de preços, bem como, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico n.º 262/2024, concluindo pela legalidade do Processo Administrativo Sancionador, com aplicação das penalidades sugeridas pela comissão, uma vez que observado o seu rito legal e proporcionalidade. Após os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de decisão da Secretária. É sucinto o relatório. Passo a analisar o mérito do Requerimento. Inicialmente, verifica-se que o presente Processo Administrativo Sancionador foi instaurado em decorrência da apuração de inexecução parcial da Ata de Registro de Preço nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, envolvendo a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.333.523/0001-00. Em análise aos autos, verifica-se que o processo licitatório está em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, sob disposições do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Esses princípios são fundamentais para garantir a lisura e a eficiência dos processos públicos, além de assegurar a confiança da sociedade na gestão pública. A observância dos mesmos é essencial para a legitimidade dos processos licitatórios e para a boa aplicação dos recursos públicos. Se o processo em análise respeita esses princípios, é um indicativo positivo da sua regularidade e conformidade com a legislação. Com base no que foi disposto nos autos e em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a fornecedora foi notificada para se manifestar sobre os fatos, tendo-lhe sido concedido o prazo legal para a apresentação de defesa prévia. Contudo, a processada não apresentou resposta dentro do prazo estipulado, sendo, por isso, declarada revel. Cabe realçar que foram demonstrados nos autos os prejuízos causados a essa Administração Pública em decorrência da conduta faltosa de inexecução dos fornecimentos das ordens de fornecimento, conforme as disposições da cláusula décima primeira da referida ata de registro de preços. Destaca-se que o objeto solicitado é essencial e necessário para a manutenção das atividades nas Secretarias Municipais do Município. Outrossim, não há como desconsiderar que, de fato, houve descumprimento contratual quando ao recebimento das Ordens de Fornecimento e consequentemente o empenho, e inércia quanto a entrega dos objetos, conforme demonstrado pelo noticiante nos autos de forma cristalina. Para além dos transtornos afetos ao risco da ausência dos objetos para garantir a continuidade das atividades das secretarias, suportado por este Município até a presente data, não é demasiado afirmar que o tempo despendido pelas unidades administrativas na análise e processamento de aplicação de penalidades a empresa refletem em expedição de notificações, emissão de pareceres, enfim, toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforço de vários setores desta administração pública. É válido anotar que, a par de todas essas ocorrências, a quebra de regras pactuadas em ata e ordem de fornecimento exige por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, nas disposições do Decreto Municipal nº 1.715/24 e na Lei Federal nº 8.666/93. Salienta-se que o licitante deve respeitar as obrigações estabelecidas em edital, ata, decreto municipal e na lei de licitações ao participar de uma licitação. Nesse cenário, é de se concluir que o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital. O relatório final da Comissão Processante, conforme a portaria nº 260/2024, recomenda a aplicação de uma sanção de multa de 10% devido à inexecução parcial das ordens de fornecimento. Além disso, sugere a imposição de um impedimento para licitar e contratar com o Município de Cotriguaçu/MT por um período de 01 (um) ano, conforme o subitem 11.1.3 da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 005/2024. Adicionalmente, o Parecer Jurídico nº 263/2024 reafirma a legalidade do Processo Administrativo Sancionador e valida as penalidades propostas pela comissão, destacando a observância do rito legal e a necessidade de proporcionalidade nas sanções. Nesse sentido, é crucial ressaltar que a aplicação de sanções administrativas é não apenas um direito, mas um dever da Administração Pública, tendo como objetivo reprimir comportamentos prejudiciais e coibir a inexecução de contratos, assegurando a efetividade e a integridade das relações contratuais na gestão pública. Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis: "Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180). Assim, é inconteste que, ao ter conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e na ausência de justificativa que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, a Administração deve obrigatoriamente aplicar a sanção. Nesse sentido, a Lei de Licitações estabelece, em seus dispositivos, situações em que a Administração deve adotar providências obrigatórias para proteger a relação jurídico-contratual, em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, conforme previsto no Edital e em Ata assinada pela processada. Em conclusão, ao analisar os autos, constatou-se que a processada não cumpriu parcialmente sua obrigação assumida com a Administração, a qual incluía a entrega dos objetos registrados em Ata. Essa inexecução das Ordens de Fornecimento resultou em prejuízos irreparáveis para a Administração Pública, afetando serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Urbanismo. Diante dessa inexecução parcial, aplicam-se as sanções administrativas conforme estabelecido na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 8.666/93. ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, e considerando a gravidade da conduta do processado e seu grau de culpabilidade, decido, em virtude do exposto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 043/2024 e na cláusula décima

primeira da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, aplicar a sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA pela inexecução parcial, no percentual de 10% sobre os itens prejudicados das Ordens de Fornecimento n.º 831/2024, 8652/2024, 11379/2024, 12751/2024, 2288/2024 e 746/2024. O valor total da MULTA é de R\$ 47,43, juntamente com a aplicação de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Cotriguaçu/MT, pelo prazo de 01 (um) ano. DETERMINO ainda ao Senhor (a) Gestora de Contratos: Providencie a publicação do inteiro teor do presente despacho no Diário Oficial e notifique a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.333.523/0001-00, via e-mail, conforme declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que a empresa tem o direito de interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da decisão, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Encaminhe à Fazenda Pública Municipal para a emissão da guia de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) visando o pagamento da multa aplicada, após o decurso do prazo sem que tenha sido apresentado recurso pela parte processada. Por fim, DETERMINO que, após o trânsito em julgado da presente Decisão Administrativa, a remessa ao Prefeito Municipal para a publicação das sanções no Portal Nacional de Compras Públicas. Cotriguaçu-MT, 30 de dezembro de 2024. Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA

PORTARIA 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL Nº 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora ANGELICA REGINA DE SOUZA, brasileira, casada, portador da CI – RG nº.14585502 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 007.137.971-18, residente sito à Avenida Prefeito Israel Antunes Marques, n.º476, centro de Denise-MT, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º(primeiro) dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENIS

PORTARIA 002/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL Nº 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º - NOMEAR para cargo de Secretária Municipal de Finanças, a Senhora DANIELLE MENK, brasileira, solteira, portador da CI – RG nº.1107394-2 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 981.007.181-72, residente sito à Rua Piauí, n.º 222, centro de Denise-MT, em virtude do cargo vago.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL Nº 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Senhor MATIAS DIAS MENDES, brasileiro, portador da CI – RG nº. 816327 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 615.900.611-87, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 004/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL Nº 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora ELIZÂNIA BEVILACQUA, brasileira, solteiro, portador da CI – RG nº.1384177-7 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 946.494.211-87, residente sito à Avenida Brasil, n.º 360, centro de Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02(dois) dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 005/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL Nº 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Senhor SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº. 805.304.781-53, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª ELMA LUCIA REZENDE GARCIA, para o cargo de SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. VALMIR GERALDO GARCIA, para o cargo de SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. MARCOS ROBERTO RODRIGUES, para o cargo de SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. PAULO ALEXANDRE GONÇALVES, para o cargo de SECRET. MUN. DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª LARISSA BARROS MARQUES TAVARES, para o cargo de SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO, para o cargo de SECRET. MUN. DE SAÚDE a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. VALDECI RODRIGUES BARCELOS, para o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "NOMEAR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. JESSICA GONCALVES SCHOENHERR, para responder como Secretária Municipal de Finanças e Planejamento em substituição a Titular, ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 02 de Janeiro a 26 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. BRUNO MOREIRA DOS SANTOS, para o cargo de SUPERVISOR DE OFICINA a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 10/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª MURIELLY ISADORA RAPOSA, para o cargo de SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 11/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JOSE HELIO DIAS DE OLIVEIRA, para o cargo de SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 12/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º NOMEIA a Sr.ª NAYARA CLARISSA DA SILVA RIMI, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 13/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. ALDIANE FERREIRA MARQUES, do cargo Secretário Adjunto de Esportes a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 14/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º NOMEIA o Sr. LEAR TEIXEIRA, para o cargo de ASSESSOR TECNICO III a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA 15/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito à licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença prêmio de 30(trinta) dias ao servidor VALDOMIRO CANDIDO DO PRADO, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, período de gozo 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor Orlei José Grasseli, por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, Setor de Tributação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal, a todos os contribuintes, que foram efetuados os lançamentos dos valores relativos à Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros (alvarás) referentes ao exercício de 2024, para as empresas que não requereram o referido alvará até a presente data.

O vencimento da obrigação tributária ocorre 30 (trinta) dias após a data desta notificação, conforme estabelecido pelo Art. 11 da legislação tributária vigente neste município.

Não havendo regularização dos débitos no prazo de 30 dias, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 283 do Código Tributário Municipal, o que poderá acarretar em ações de cobrança administrativas e judiciais.

Para consultar os débitos e lançamentos de sua empresa, acesse o portal da Prefeitura de Ipiranga do Norte no seguinte endereço: <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/ipiranganorte/#/>

Em caso de dúvidas, entre em contato com o setor de Tributação através do WhatsApp (66) 3588-2000 ou pessoalmente no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Ipiranga do Norte - MT, 30 de dezembro de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASELI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA – ME – CNPJ: 14.284.593/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 015/2024, celebrado em 21 de maio de 2024, tendo como motivação a renovação da aquisição de papel A4, através do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

ATA DA POSSE 2025-2028

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS EM 6 DE OUTUBRO DE 2024 PARA A GESTÃO 2025/2028

Identificação básica:

Sessão Solene de Posse; Abertura: 1º/1/2025 – 8h25; Encerramento: 1º/1/2025 – 10h20.

Composição da Mesa Diretora:

A Mesa Diretora provisória foi constituída sob a presidência ad hoc do vereador mais votado, Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Padre Duílio), do MDB, eleito com 1.502 votos, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa. Para secretariá-lo, foi designada como secretária ad hoc a vereadora eleita Luiza Monteiro Boer.

Autoridades convidadas a fazer parte da Mesa de Honra:

Compuseram ainda a Mesa de Honra o Prefeito Paulo Augusto Veronese, o Vice-Prefeito Jeremias, e o ex-presidente da Mesa Diretora, vereador Fabiano Aurélio.

Início dos Trabalhos:

O senhor presidente registrou a presença do público e declarou aberta a sessão solene de posse, com a execução, em seguida, o Hino Nacional foi entoado, marcando oficialmente a abertura dos trabalhos e promovendo um momento de patriotismo e solenidade. Na sequência, o senhor presidente ad hoc, vereador Ronicleiton da Silva Santana, exibiu o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e sua declaração de bens a todos e, em seguida, assinou o Termo de Posse.

No início da sessão, para marcar o início dos trabalhos, o Pastor Fabio Paiva Aguiar da Igreja Church City fez uma oração inspiradora oração, invocando bênçãos e guiando os presentes em um momento de reflexão espiritual. Em seguida, o Bispo Dom Neri José Tondelo complementou com uma oração igualmente significativa, fortalecendo o clima de fé e unidade entre os participantes.

Chamada dos vereadores para tomar posse:

- 1- Vanderlei Monteiro (Delel Locutor) – MDB – Eleito com 352 votos
- 2- Vanderlei Churrasqueiro – PP – Eleito com 390 votos
- 3- Vitor Gabriel – PL – Eleito com 444 votos
- 4- Geraldo Antônio Ferreira (Geraldinho da Palmiteira) – PL – Eleito com 452 votos
- 5- Aelcio Moreira de Oliveira (Neguinho da Borracharia) – UNIÃO – Eleito com 464 votos
- 6- Irineu Locatelli – UNIÃO – Eleito com 470 votos
- 7- Ailton Barbosa de Oliveira (Neguinho da 4) – PSD – Eleito com 497 votos
- 8- Alessandra Maldonado – UNIÃO – Eleita com 555 votos
- 9- Carlito Pereira da Rocha (Professor Carlito) – PT – Eleito com 696 votos
- 10- Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – MDB – Eleito com 857 votos
- 11- Antônio José da Silva (Tonhão do Rancho) – UNIÃO – Eleito com 1.159 votos
- 12- Luiza Monteiro Boer – PL – Eleita com 1.366 votos

Após a chamada, todos entregaram à Mesa seus respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e rendimentos, e assinaram o Termo de Posse após prestarem o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO.”

Todos assim juraram (ASSIM EU PROMETO). Em seguida, o senhor presidente ad hoc declarou-se empossado, bem como os demais vereadores.

Eleição para Composição da Mesa Diretora - Gestão 2025/2026:

A chamada dos vereadores para declaração de voto aos candidatos que concorrem aos cargos da Mesa Diretora foi realizada de forma nominal, seguindo a ordem definida por sorteio. Um a um, os parlamentares foram chamados para declarar seu voto na tribuna, conforme o § 3º do art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal (RICM, 2017).

Vereadores inscritos aos cargos da Mesa Diretora:

1- Para Presidente:

Carlito Pereira da Rocha – PT protocolo nº 2841/2024 – 16/12/2024 10h34

Aelcio Moreira de Oliveira – UNIÃO protocolo nº 2845/2024 – 16/12/2024 12h19

Ailton Barbosa de Oliveira – PSD protocolo nº 2862/2024 – 17/12/2024 13h15, Ante o início da votação o candidato Ailton renunciou a candidatura ao cargo de presidente da Mesa Diretora.

2- Para Vice-Presidente:

Luiza Monteiro Boer – PL protocolo nº 2849/2024 – 17/12/2024 08h14

Alessandra Maldonado – UNIÃO protocolo nº 2851/2024 – 17/12/2024 11h37

3- Para Primeiro Secretário:

Vitor Gabriel – PL protocolo nº 2854/2024 – 17/12/2024 11h58

Irineu Locatelli – UNIÃO protocolo nº 2861/2024 – 17/12/2024 18h08

4- Para Segundo Secretário:

Vanderlei Monteiro - MDB protocolo 2837/2024 – 16/12/2024 08h39

Resultado da votação para composição da Mesa Diretora:

1- Presidente: eleito o vereador Aelcio Moreira de Oliveira com 12 votos de um total de 13 votos.

2- Vice-presidente: eleito o vereador Alessandra Maldonado com 8 votos de um total de 13 votos.

3- Secretário: eleito o vereador Vitor Gabriel com 7 votos de um total de 13 votos.

4- Secretário: eleito o vereador Vanderlei Monteiro com 13 votos de um total de 13 votos.

Declarados empossados pelo senhor presidente ad hoc, os eleitos para a Mesa Diretora tomaram seus respectivos lugares para a continuidade dos trabalhos.

Posse do Prefeito e do Vice-prefeito:

Assumida a direção dos trabalhos, o presidente eleito da Mesa Diretora, vereador Aelcio Moreira de Oliveira, recepcionou o prefeito e o vice-prefeito eleitos. O Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese, prefeito eleito, e o Excelentíssimo Senhor Jeremias da Silva Lima, vice-prefeito eleito, apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens. Ambos fizeram, de viva voz, o seguinte compromisso:

“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR.”

Feito o juramento, ambos assinaram o Termo de Posse, que também foi assinado por todos os vereadores presentes. O senhor presidente declarou empossados Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese ao cargo de prefeito e Excelentíssimo Senhor Jeremias da Silva Lima ao cargo de vice-prefeito para a gestão 2025/2028.

Pronunciamentos:

1- O vereador Fabiano Aurélio Ribeiro, ex-presidente da Casa, agradeceu aos presentes e destacou as dificuldades enfrentadas durante sua gestão. Parabenizou os membros eleitos da nova Mesa Diretora e expressou sua gratidão ao ex-vereador Carequinha pelo apoio e pelas palavras sempre sensatas. Também dirigiu seus agradecimentos aos demais vereadores, à sua família e, em especial, à sua esposa. Ao final, encerrou suas palavras com gestos de reconhecimento e apreço.

2- O vereador Aelcio Moreira, Presidente da Mesa Diretora, iniciou agradecendo aos presentes, com destaque especial aos colegas que trabalharam em parceria para uma gestão eficiente na Casa. Manifestou sua confiança de que o prefeito realizará um excelente trabalho, sempre dentro da legalidade, assim como os vereadores. Reafirmou seu compromisso de atuar em colaboração com os secretários, o prefeito e os demais vereadores, visando o desenvolvimento do município e o bem-estar de sua população. Expressou gratidão ao ex-vereador Carequinha pela parceria constante durante a gestão anterior e também aos servidores da Casa pelo trabalho dedicado. Comentou sobre os projetos planejados, incluindo a reforma das dependências da Câmara, demonstrando entusiasmo com as melhorias futuras. Encerrou sua fala agradecendo a todos e desejando um próspero Ano Novo.

3- O vice-prefeito Jeremias da Silva Lima iniciou cumprimentando todos os presentes, incluindo vereadores e populares, e parabenizou a Mesa Diretora Eleita pelo excelente trabalho desenvolvido. Destacou a importância do exercício do voto como expressão democrática e cumprimentou o prefeito, com quem compartilhará mais quatro anos de gestão. Reafirmou seu compromisso de trabalhar com seriedade e dedicação, em parceria com o prefeito Paulo Veronese, em prol do bem-estar e do progresso da sociedade de Juína. Agradeceu pela expressiva votação recebida nas urnas e desejou a todos um excelente trabalho. Finalizou sua fala desejando a todos um próspero ano de 2025 e encerrou.

4- O prefeito Paulo Augusto Veronese iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e compartilhando um pouco de sua trajetória política. Fez questão de reconhecer o trabalho dos ex-vereadores, mencionando nominalmente aqueles que contribuíram para o sucesso da gestão anterior. Deu as boas-vindas aos novos vereadores, eleitos e reeleitos, destacando que a harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo será fundamental para uma gestão eficiente e produtiva. Colocou-se à disposição dos vereadores para apoiar o pleno exercício de suas funções parlamentares. Mencionou os recursos devolvidos pela Câmara Municipal à Prefeitura, oriundos da economia no duodécimo, como um exemplo de responsabilidade com os recursos públicos. Agradeceu emocionadamente à sua família, com menção especial à sua esposa, filhos e pais, que estiveram presentes na sessão. Reconheceu e agradeceu aos secretários das pastas que colaboraram na administração anterior, citando-os nominalmente, e aos demais servidores públicos que se empenharam no bom funcionamento da gestão. Também agradeceu a todos os aliados políticos que contribuíram para o êxito da administração, destacando o papel de cada parceiro. Reafirmou seu compromisso de governar com responsabilidade, sempre mantendo o diálogo aberto para uma administração eficiente e transparente. Por fim, agradeceu novamente a todos e encerrou suas palavras.

Considerações Finais:

O senhor presidente da Mesa Diretora, vereador Aelcio Moreira de Oliveira, encerrou a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito de Juína, pleito 2025/2028. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Juína, pleito 2025/2028, encerrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelas pessoas presentes, abaixo signatárias, dela extraindo-se, posteriormente, as cópias que se fizerem necessárias.

Aelcio Moreira de Oliveira (Neginho da Borracharia) – UNIÃO

Ailton Barbosa de Oliveira (Neginho da 4) – PSD

Alessandra Maldonado – UNIÃO

Antônio José da Silva (Tonhão do Rancho) – UNIÃO

Carlito Pereira da Rocha (Professor Carlito) – PT

Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – MDB

Geraldo Antônio Ferreira (Geraldinho da Palmiteira) – UNIÃO

Irineu Locatelli – UNIÃO

Luiza Monteiro Boer – PL

Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Pe. Duílio) -MDB

Vandelei Churrasqueira – PP

Vanderlei Monteiro (Delei Locutor) – MDB

Vitor Gabriel – PL

Paulo Augusto Veronese – Prefeito eleito

Jeremias da Silva Lima – Vice-prefeito eleito

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa/fornecedor: CONVENIENCE MEDICAL LTDA.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Augusto Veronese

Prefeito - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 7.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Lucas (UFL) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no inciso IV do art. 54, da Lei Orgânica Municipal c/c o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 46, de 28 de dezembro de 2006 (Lei que dispõe sobre o Sistema, Princípios e Normas Tributárias do Município de Lucas do Rio Verde - MT);

CONSIDERANDO a ocorrência de inflação do índice de correção adotado pelo Código Tributário do Município de Lucas do Rio Verde (INPC, IPCA e IGP-M, divulgados pelo IBGE);

CONSIDERANDO que os índices inflacionários acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 4,84% quanto ao INPC, 4,87% quanto ao IPCA e 6,54% quanto ao IGP-M, que somam um total de 16,25%, tendo como média o percentual de 5,42%; a qual determina a atualização do valor da UFL-Unidade Fiscal de Lucas, nos termos do § único do art. 9º da Lei Complementar nº 46/2006;

CONSIDERANDO o teor do Comando Interno - Geral "04.00001/2025";

DECRETA:

Art. 1º A UFL - Unidade Fiscal de Lucas passará a vigorar, a partir desta data, no valor de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de janeiro de 2025.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 ATA Nº 005

O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro torna público, que, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Credenciamento nº 004/2024, com objeto: "Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem de alumínio ou isopor tipo marmiteix para atender as ações das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde-MT", a empresa COMERCIAL VILLA FRATELLI LTDA inscrita com o CNPJ Nº 52.192.563/0001-22 será credenciada no lote único com 04 itens do edital, Estando apto para prestar os serviços até o período 08/08/2025, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de

Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 74 da Lei 14.133/22, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de Janeiro de 2025.

Miguel Vaz Ribeiro

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ATO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo descrito, admitido em 01/11/2024, a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

CARGO: VIGIA DE ACESSO E MONITORAMENTO

Candidato	Nº Documento - RG
PAULO ROBERTO DUARTE PEREIRA	18538851 SSP/MT

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, 71º da Emancipação Político-Administrativa. 31.12.2024

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Núcleo Urbano: SANTO ANTÔNIO

Proprietário: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, neste ao representado pelo Chefe do Executivo Municipal Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018.

O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, neste ao representado pelo Chefe do Executivo Municipal Sr. (a) JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018, RESOLVE:

Instaurar processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano denominado SANTO ANTÔNIO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA LEGITIMIDADE DO ÓRGÃO INSTAURADOR

Em primeiro lugar, necessário se faz o percurso no topico acerca dos sujeitos legitimados para a propor a regularização fundiária. Nesse sentido, nos preceitos do art.14, da Lei nº 13.465/2017, poderão requerer e promover a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; 9/29

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

Além de iniciar o procedimento de Reurb, os legitimados podem também promover todos os demais atos da Reurb, inclusive os atos cartorários (§ 1º, do mesmo artigo).

Deste modo, o Órgão Instaurador é legítimo para promover o presente feito.

2. DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é responsável, no âmbito federal, pelas disposições acerca da regularização fundiária rural e urbana. O instrumento legal traz em seu bojo o intuito de facilitar e desburocratizar a regularização fundiária de núcleos informalmente ocupados, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais das áreas em situação de informalidade notarial, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, atendendo, assim, a função social inerente à propriedade 1.

Nesse sentido, em suma, são previstas três espécies de regularização fundiária na seara urbana (Reurb), que atingem em sua totalidade as propriedades urbanas irregulares no Brasil, quais sejam:

1. Reurb de Interesse Social (Reurb-S);
2. Reurb de Interesse Específico (Reurb-E);
3. Reurb Inominada (Reurb-I).

Em apertada síntese, o que irá diferir as modalidades são os seus destinatários e os seus efeitos. Assim, a primeira é destinada para a população de baixa renda, devidamente caracterizada, tendo como um de seus benefícios a isenção

completa de custas e emolumentos dos atos registrais 2. A segunda, por seu turno, tem como alvo os núcleos urbanos informais ocupados pela população não enquadrada na primeira hipótese, isto é, que não se caracterizam como de baixa renda. São os núcleos urbanos informais ocupados por população com melhores condições de vida, mas que ainda não possuem uma moradia juridicamente regularizada. Impõe ressaltar que dentro dos núcleos urbanos informais objeto de Reurb-E podem haver moradias ocupadas por moradores de baixa renda. De igual modo, o inverso .

também ocorre: nas áreas de Reurb-S serão detectadas famílias que não são de baixa renda, mas que também serão beneficiados pelo critério. Desse modo, conforme se abordará em tópico conseqüente, o que se delimita é a área com predominância de uma ou outra população e não a renda específica de um determinado núcleo familiar.

Por fim, a terceira, e última, espécie declinada destina-se para aplicação nos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979. A modalidade pode ser aplicada isoladamente ou em conjunto com as outras duas espécies.

No momento, para a elaboração do presente estudo, delimitar-se-á a análise, tão somente, aos elementos pertencentes à primeira categoria. Assim sendo, nos preceitos do I, art. 13, da Lei nº 13.465/2017, tem-se que Reurb-S é a “regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda”.

Ante a redação do diploma legal, verifica-se que a aplicação desta modalidade de regularização pressupõe a observância de uma série de requisitos, os quais passamos a analisar:

2.1. – Caracterização do núcleo urbano e de sua informalidade e consolidação

Impõe-se apontar, neste momento, o conceito traçado pela norma acerca do que seja um “núcleo urbano”, bem como o que define a sua informalidade e consolidação, para, assim, inserir o núcleo em análise nas categorias apontadas pela lei.

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[1] A devida discriminação dos atos registrais isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1º, art. 13 da lei em comento.

Assim, o art. 11 da Lei nº 13.465/2017 dispõe que núcleo urbano é todo “assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural”.

Em segundo momento, o inciso II, do mesmo artigo, adota a conceituação da antiga doutrina, notadamente nos ensinamentos de Diógenes Gasparani, distinguindo os núcleos urbanos em legais ou ilegais (informais), e estes em[1]:

- a) clandestino: o parcelamento não aprovado, que se constituiu sem a devida licença, alvará e/ou aprovação do Poder Público;
- b) irregular: o parcelamento aprovado pelo Poder Público, mas executado de forma parcial ou distintamente do projeto aprovado;
- c) não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes: o parcelamento que, mesmo aprovado pela Poder Público, bem como atendida a legislação em vigência à época de sua implantação, por qualquer modo, não concretizou a titulação de seus ocupantes.

Por fim, o inciso III, ainda do mesmo artigo em análise, traz uma última definição e dispõe que núcleo urbano informal consolidado é “aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município”.

A verificação de que uma área urbana é consolidada observará, dentre inúmeros aspectos: o tempo de ocupação da área, por meio de documentos públicos, contas de luz, água e energia, contratos firmados, entre outros; a natureza das ocupações, isto é, se as construções existentes são planejadas e fixadas em caráter permanente; a existência de vias públicas de circulação, notadamente pavimentadas, e equipamentos públicos são todos indícios de consolidação do núcleo.

Diante do exposto, o objeto do presente feito é um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

2.2 – Do enquadramento da população ocupante do núcleo no perfil de baixa renda

Devidamente identificado e caracterizado o núcleo, imprescindível ainda classificar a população residente em suas dependências, se de baixa renda ou não, com o fito de indicar se a modalidade de Reurb-S é comportada no caso.

Dessa maneira, impõe compreender-se, de antemão, o que é a “população predominantemente de baixa renda”, prevista na lei.

Assim, o primeiro juízo cognitivo se direciona ao que se entende como “baixa renda”. Nesse sentido, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, dispõe em seu art. 6º, parágrafo único, que:

Art. 6º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo.

Parágrafo único. A renda familiar prevista no caput não poderá ser superior ao quádruplo do salário mínimo vigente no País.

Extrai-se, portanto, que será considerada família de baixa renda aquela que perceber renda familiar ATÉ 05 (cinco) salários mínimos.

Feitas tais considerações, passa-se ao esclarecimento do termo “predominantemente”. O legislador adotou a cautela necessária na redação do diploma, não utilizando de advérbios como “exclusivamente”. O emprego no texto normativo do advérbio “predominantemente” leva a interpretação de que, mesmo diante da existência de núcleos familiares não caracterizados como de baixa renda na área, o núcleo habitacional não será, necessariamente, descaracterizado como de interesse social e/ou de baixa renda.

Nesse seguimento, diante da imprecisão semântica da norma, como, de fato, caracterizar o núcleo como de baixa renda?

Nesse sentido, o Decreto Federal supracitado, em seu art. 5º, §7º, dispõe que:

§7º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

Considerando a realidade exposta no item 2 desta decisão, declara-se de interesse social a presente regularização fundiária urbana.

[1] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

2.3 – Da ocupação e sua devida comprovação

Cumpra esclarecer que o direito brasileiro adota uma concepção objetiva de posse. Para o nosso sistema jurídico, o conceito de posse é um conceito de contato físico, apreensão, seguindo o modelo de Ihering. Em outras palavras, possuidor é aquele que exerce um dos poderes sobre a propriedade, conforme disposto no artigo 1.196 do Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Os poderes inerentes à propriedade estão elencados no artigo 1.228 do Código Civil, sendo eles: usar, gozar, disposição e reivindicação. Deste modo, quem exerce um desses poderes, especialmente o uso ou o gozo, é o possuidor.

Embora o Direito Brasileiro acolha, como regra geral, a teoria objetiva, ele faz concessões à teoria subjetiva, como, por exemplo, a usucapião, em que o Código Civil exige posse com animus domini, ou seja, animus domini é um elemento subjetivo. Em outras palavras, para fins de usucapião, a posse é vista sob à égide subjetiva.

Em síntese, quem tem todos os poderes acrescidos do título (registro para bens imóveis ou tradição para os móveis) é considerado proprietário; quem tem apenas um dos poderes da propriedade, especialmente o uso ou o gozo, é considerado possuidor; quem tem todos os poderes da propriedade, mas não tem o título (leia-se registro para bens imóveis ou tradição para os móveis), é considerado ter domínio.

Diga-se, ainda, que O STJ vem entendendo que, para ter posse, não é preciso ter o contato físico em si, mas poder físico sobre a coisa (REsp. 1.158.992/MG).

No entanto, o próprio sistema jurídico desqualifica a posse em certas situações, retira, de certas pessoas, a qualidade de possuidor, ou seja, algumas pessoas, embora tenham o contato físico, não serão consideradas possuidoras. Essas pessoas deverão ser chamadas de meras detentoras.

Mera detenção é uma desqualificação da posse. É quando o ordenamento jurídico retira de certas pessoas a qualidade de possuidoras, malgrado elas tenham o contato físico. O ordenamento jurídico traz essas desqualificações para privar determinadas pessoas dos efeitos da posse.

Cita-se, como exemplo, os art. 1.198, do CC, que trata da figura do fâmulos da posse, combinado com art. 1.208, do CC, senão vejamos:

Art. 1.198. Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

[1] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

Art. 1.208. Não induzem posse os atos de mera permissão ou tolerância assim como não autorizam a sua aquisição os atos violentos, ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou a clandestinidade.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu, por intermédio da Súmula 619 do STJ, que a “ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias”[1].

De se notar, portanto, que o julgador afasta a possibilidade de classificação daquele que ocupa terras públicas como possuidor, admitindo, contudo, sua detenção sob o imóvel.

Vale discorrer brevemente sobre a figura do detentor. É cabível o ajuizamento de ações possessórias por parte de invasor de terra pública contra outros particulares. Inicialmente, salienta-se que não se desconhece a jurisprudência do STJ no sentido de que a ocupação de área pública sem autorização expressa e legítima do titular do domínio constitui mera detenção (REsp 998.409-DF, Terceira Turma, DJe 3/11/2009). Contudo, vislumbra-se que, na verdade, isso revela questão relacionada à posse. Nessa ordem de ideias, ressalta-se o previsto no art. 1.198 do CC, in verbis:

[1] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Como se vê, para que se possa admitir a relação de dependência, a posse deve ser exercida em nome de outrem que ostente o jus possidendi ou o jus possessionis. Ora, aquele que invade terras públicas e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio, de modo que não há entre ele e o ente público uma relação de dependência ou de subordinação e, por isso, não há que se falar em mera detenção.

De fato, o animus domini é evidente, a despeito de ele ser juridicamente infrutífero. Inclusive, o fato de as terras serem públicas e, dessa maneira, não serem passíveis de aquisição por usucapião, não altera esse quadro. Com frequência, o invasor sequer conhece essa característica do imóvel. Portanto, os interditos possessórios são adequados à discussão da melhor posse entre particulares, ainda que ela esteja relacionada a terras públicas.

PROCESSUAL CIVIL. ÁREAS PÚBLICAS DISPUTADAS ENTRE PARTICULARES. POSSIBILIDADE DO SOCORRO ÀS DEMANDAS POSSESSÓRIAS.

1. A ocupação de área pública, sem autorização expressa e legítima do titular do domínio, não pode ser confundida com a mera detenção.
2. Aquele que invade terras e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio. Não há entre ele e o proprietário ou quem assim possa ser qualificado como o que ostenta jus possidendi uma relação de dependência ou subordinação.
3. Ainda que a posse não possa ser oposta ao ente público senhor da propriedade do bem, ela pode ser oposta contra outros particulares, tornando admissíveis as ações possessórias entre invasores.
4. Recurso especial não provido.

(REsp 1.484.304-DF, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 10/3/2016, DJe 15/3/2016).

Assim, é necessário se atentar ao fato de que na relação “particular – poder público” se mantém a ideia de que não é possível o ajuizamento de ações reivindicatórias de direito possessório e, a ocupação se configura mera detenção do bem. Mas, quando se tratar da disputa entre particulares sobre o bem tutelado, ainda que seja bem público, o detentor terá efeitos de possuidor e poderá reavê-los perante a justiça, não havendo impedimentos a serem interpostos pela administração pública, pois a perda do direito possessório não configura prejuízo ao Estado, mas sim ao particular de boa-fé que se vê acometido pela má fé de um terceiro.

Todavia, para fins de regularização fundiária, não há que se falar em possuidor ou mero detentor, mas em ocupante, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei Federal n. 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Por fim, definido o que se entende por ocupação, passa-se a abordagem quanto ao seu tempo. A Lei nº13.465/2017 não traz nenhuma exigência de tempo mínimo de ocupação do imóvel para a regularização, sendo indistinto se o indivíduo se encontra no imóvel a um mês ou a dez anos.

Dito isso, registra-se que ocupação será devidamente comprovada caso a caso por meio documental e/ou por vistoria in loco, sendo formalizado parecer técnico/social de cada unidade imobiliária apta a regularização.

2.4 – Do instituto jurídico aplicável à presente regularização fundiária: legitimação fundiária

O art. 15 da Lei 13.465/2017 elenca o rol de institutos postos à disposição do Poder Público para titular os ocupantes em suas respectivas unidades imobiliárias, no âmbito da Reurb.

Neste viés, nos preceitos do art. 23 da Lei de Regularização Fundiária de 2017, tem-se que a legitimação fundiária é uma forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público àquele que detiver em área pública[1] ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado constituído até 22 de dezembro de 2016. O processo é formalizado com a entrega, pelo Poder Público, do “título de legitimação fundiária” ao ocupante da unidade.

A legitimação fundiária, prevista no artigo 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, poderá ser utilizada tanto na Reurb-S, quanto na Reurb-E, conforme disposto no § 2º, do referido artigo, senão vejamos:

Art. 23. (...) § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

O texto legal remete à possibilidade da aplicabilidade do instrumento legitimação fundiária em qualquer das modalidades da

[1][1] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. In casu, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

Reurb, seja na modalidade de interesse social, seja na modalidade de interesse específico.

Todavia, caso se opte pela aplicabilidade da legitimação fundiária na modalidade interesse social, o § 1º, do art. 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, traz alguns requisitos indispensáveis para a utilização do referido instrumento, quais sejam: (a) que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural (Art. 23, § 1º, inciso I); (b) que o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto (Art. 23, § 1º, inciso II); e (c) que em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de

sua ocupação (Art. 23, § 1º, inciso III).

Referente a Reurb-E, tais condições não são aplicáveis, na medida que não existe requisitos impeditivos taxativos elencados na legislação federal.

Em contrapartida, a regularização fundiária de interesse específico não está sujeita a isenção de custas e emolumentos e outros atos elencados no art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Deste modo, em se tratando de Reurb-S, deverão ser observados os requisitos expressos no art. 23, §1º, da Lei Federal n. 13.465/2017. Todavia, em se tratando de Reurb-E, tais requisitos serão dispensados.

Deste modo, é plenamente possível e indicada a utilização da legitimação fundiária como instrumento jurídico para a regularização fundiária do núcleo urbano sob análise.

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, RESOLVE declarar o presente núcleo urbano como de interesse social, bem instaurar seu processo administrativo de regularização fundiária, na modalidade Reurb-S, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Por fim, ficam notificados os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos exatos termos do art. 31, § 1º e seguintes, da Lei 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância da Reurb.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Nortelândia

DECRETO Nº 825/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nortelândia, do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 05 de fevereiro (quarta-feira) Aniversário da Cidade – feriado municipal;
- III – 03 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 04 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- V – 05 de março (quarta-feira) Quarta-Feira de Cinzas - ponto facultativo até as 14h;
- VI – 18 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VII - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VIII - 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IX – 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado;
- X – 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- XI – 26 de julho (sábado) Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- XII - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV - 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV - 02 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 2º dia do mês de Janeiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 02.01.2025

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento

PORTARIA

PORTARIA Nº 916/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara a vacância do cargo de Vigia de Acesso e Monitoramento 40h por posse do servidor em outro cargo inacumulável na forma do artigo 51, VI, da Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 – Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia/MT.

O Senhor JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e

CONSIDERANDO que o servidor requereu a declaração de vacância do cargo que ocupava, conforme previsto no artigo 51, VI, que se dá através da posse em outro cargo inacumulável da Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 – Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia/ MT,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme requerimento expresso, do cargo de Vigia de Acesso e Monitoramento 40h, em razão da posse em cargo inacumulável, do servidor público municipal Allison Vinicius Silva Lemes.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 51, VI, através da posse em outro cargo inacumulável da Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 – Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia/ MT

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, 71º da Emancipação Político-Administrativa. 30.12.2024

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretaria de Admin., Planej. e Financas

PORTARIA Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor JÚLIO CEZAR GOMES, Portador da Cédula de Identidade RG nº 931.603 SSP/MT e do CPF nº 593.490.341-15 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Diretor do PREVINORTE - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de janeiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 01.01.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor JÚLIO CEZAR GOMES, Portador da Cédula de Identidade RG nº 931.603 SSP/MT e do CPF nº 593.490.341-15 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Diretor do PREVINORTE - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de janeiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 02.01.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor JÚLIO CEZAR GOMES, Portador da Cédula de Identidade RG nº 931.603 SSP/MT e do CPF nº 593.490.341-15 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Diretor do PREVINORTE - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de janeiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 02.01.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ATO

PORTARIA N.º 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º - A Senhora CLEONICE MARIA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

NOMEAR

Art. 1º - A Senhorita LYANDRA RHAISSA BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 115

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

NOMEAR

Art. 1º - A Senhora RAILENE MARTINS DE GOUVEIA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal nº 866/2022 de 09 de março de 2022, R E S O L V E:

NOMEAR

Art. 1º - O Senhor TCHARLOS JESUS DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Governo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, SENHOR ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação a servidora SIMARA SILVA DA COSTA, portadora do RG de nº 1593118-8 SESP/MT e CPF de nº 005.178.081-02, para exercer o Cargo em Comissão de “SECRETARIA DE GABINETE”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

PORTARIA N.º 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, SENHOR ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação a servidora GISLAINE MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 42.011259-5 SSP/MT e CPF nº 339.151.898-71, para exercer o Cargo em Comissão SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

SIMARA SILVA DA COSTA

SECRETÁRIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, SENHOR ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o servidor CLODOALDO ALVES MARANI, portador do RG nº 1.085.712-5 SSP/MT e CPF nº 788.981.371-68, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE JANEIRO 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

SIMARA SILVA DA COSTA

SECRETÁRIA DE GABINETE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE VIGENCIA 2024

EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de softwares integrados de gestão contábil e administrativos para município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 003/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de abril de 2025. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção da Estrutura de Rede e Domínio do Parque Tecnológico do Paço Municipal e Manutenção da Estrutura de Rede Wireless de Integração dos Órgãos e Secretarias Municipais e População dos Distritos do Colorado do Norte, Ouro Branco, Comunidade Monte Sinai, Comunidade Novo Paraiso, Comunidade União Flor da Serra, Comunidade Boa Vista, Comunidade Aririnha, Comunidade Rondon e Comunidade Santa Edvigerem do Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Convite nº 001/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: P. F. SACOMANO - ME

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos para perfuração de poços artesianos no município de Nova Canaã do Norte/MT.

(Convite nº 002/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e com suporte técnico na área de gestão administrativa educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) desenvolvidos com tecnologia híbrida On/Off-Line, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã do Norte/MT. (Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a execução do contrato em 30 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na obra de construção do prédio que abrigará o laboratório, farmácia básica, centro de reabilitação e abrigo de resíduos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Eletrônico nº 022/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na obra de construção do prédio que abrigará o laboratório, farmácia básica, centro de reabilitação e abrigo de resíduos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Eletrônico nº 022/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para Serem Utilizados na Construção do Bloco III do Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 035/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

LOCADORA: IDÊ ALBERITA DA SILVA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. (Conselho Tutelar).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra para Instalação, Substituição e Adequação de Postes e Luminárias em Rede de Energia de Vias Públicas do Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 060/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: PAULO M. DE CARVALHO ARAÚJO - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da engenharia sanitária no município de Nova Canaã do Norte/MT. (Convite nº 003/2021).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 021/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MORAIS & MARTINS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 023/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 023/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 023/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA

OBJETO: Aquisição de embriões bovinos para atender aos produtores de leite da agricultura familiar do município de Nova Canaã do Norte/MT, promovendo o melhoramento genético do rebanho leiteiro através do Programa Mato Grosso Produtivo - LEITE.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Nova Canaã do Norte/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF. (Pregão Presencial nº 047/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: Prestação de serviços manutenção predial e outros, com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos de proteção e fardamento do tipo, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: Prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Adesão 010/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

LOCADOR: JOSE EDIVALDO RIBEIRO

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial em alvenaria com mobiliário, localizado na Av. Goiás, nº 136, Lote 17 e 18, Quadra 79, Bairro Centro, CEP. 78.515-000, no município de Nova Canaã do Norte/MT para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação no período de reforma da EMEI JOCELENE TARGA E C.E.I.A.S.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA

OBJETO: Aquisição de ferragens para serem utilizadas na cobertura da obra de ampliação e reforma do Centro Educacional Infantil Alegria do Saber localizado na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 067/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: 40.611.966 ERICA DAIANA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido) com as idosas e mulheres do SCFV, a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 010/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: ERICA DE PAULA GODOI GOMES 03943088162

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido. Bordado em fita) com crianças, adolescentes e gestantes do SCFV, ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 010/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MORAIS & MARTINS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do

Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: WILSON DIAS DA SILVA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 020/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Nova Canaã do Norte/MT. (Processo de Adesão nº 001/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda (Item 12.1) - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda (Item 12.2) - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de execução do contrato original em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Execução da Obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública no Canteiro Central da Avenida Paraná no Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Tomada de Preços nº 007/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias terminando o prazo de execução do contrato em 25 de março de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 90 (noventa) dias terminando o prazo de execução do contrato em 25 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: WILSON DIAS DA SILVA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 026/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 208 (duzentos e oito) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA 798.397.201-63

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 051/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: VANILDO DOS SANTOS 85680192187

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização volante para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 060/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MADEIREIRA BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Presencial nº 037/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: SOLUTION INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de monitoramento para conexão e configuração das câmeras do município de Nova Canaã do Norte/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso. (Pregão Presencial nº 041/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – SICOOB NORTE

OBJETO: Prestação de serviços bancários através de arrecadação/recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de boletos registrados, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. (Pregão Presencial nº 043/2023).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: DIS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. (Pregão Eletrônico nº 072/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA.

OBJETO: Aquisição de embriões bovinos para atender aos produtores de leite da agricultura familiar do município de Nova Canaã do Norte/MT, promovendo o melhoramento genético do rebanho leiteiro através do Programa Mato Grosso Produtivo – LEITE.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para projetos de regularização fundiária de áreas dos Núcleos Urbanos Informais, Distrito Ouro Branco e Distrito Colorado do Norte no município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MORAIS & MARTINS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: G F TOLOTTI

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: AUTO PEÇAS CARRETÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BMQ PARTS E RENTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA. OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: R. P ATACADO LTDA

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BMQ PARTS E RENTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MMS COMÉRCIO DE PNEUS.

OBJETO: Aquisição Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: R. P ATACADO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte – MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: SOLUTION INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Nova Canaã do Norte/MT ao programa “Vigia Mais MT” da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: AUTO PEÇAS CARRETÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BMQ PARTS E RENTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: BMQ PARTS E RENTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças (genuínas) para serem utilizadas na manutenção das Motoniveladoras Komatsu GD555 e GD655 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de peças (genuínas) para serem utilizadas na manutenção das Motoniveladoras Komatsu GD555 e GD655 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte-MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MORAIS & MARTINS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: PROMATEC COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte-MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte-MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: 41.917.084 RODRIGO DE LIMA.

OBJETO: Aquisição de empresa para prestar serviços de manutenção em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras e correlatos) de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: LM COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT,

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para Concepção do “Centro Internacional de Inovação da Agropecuária Sustentável Amazônica – CIASA” do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: IRILEIA DE SOUZA MEDEIROS LIMA 03997809127

OBJETO: Aquisição de toners, tintas, bobina de papel e unidade de imagem para impressoras de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT/CONTRATADA: L MARINHEIRO SPONTAM – ME.OBJETO: Aquisição de toners, tintas, bobina de papel e unidade de imagem para impressoras de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Mangueiras de marprene e rotor, se trata de produto exclusivo para as bombas dosadoras utilizadas na dosagem de produtos químicos para tratamento de água no Departamento de Água e Esgoto do Município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de peças e materiais para a execução de Manutenção, Instalação, Desinstalação e Realocação de Ar condicionado e consertos de Aparelhos de Refrigeração, no Município de Nova Canaã do Norte /MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR
UESLEI DOS ANJOS FROIS	1	959.000,00
JETFRIO CLIMATIZACAO LTDA	2	89.700,00

Nova Canaã do Norte/MT, 02 de janeiro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALBERTO MARUM	296.747.438-04	0111/00077/2024
JOAO BASTIAO PARIZOTTO	571.575.611-15	0111/00103/2024
ADAIR BONETTI	283.930.829-00	0111/00108/2024
SERRARIA EBENEZER LTDA	01.692.083/0001-90	0111/00155/2024
WANDERLEY STRUZIATO	326.858.589-20	0111/00185/2024

ADAIR BONETTI	283.930.829-00	0111/00202/2024
ADAIR BONETTI	283.930.829-00	0111/00203/2024
PEDRO LACHOVICZ	619.103.689-20	0111/00266/2024
MADEIREIRA NAVIRAI LTDA E OUTROS	14.942.379/0001-63	0111/00273/2024
PEDRO LACHOVICZ	619.103.689-20	0111/00283/2024
CAPELINHA PARTICIPACOES LTDA ME	23.847.226/0001-28	0111/00308/2024
PEDRO LACHOVICZ	619.103.689-20	0111/00332/2024
ADAIR BONETTI	283.930.829-00	0111/00337/2024
MADEIREIRA MEDIANEIRA LTDA	15.091.515/0001-11	0111/00343/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Matrícula: 00002191

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 12021

Assinatura:

Data de afixação: 02/01/2025

Data de desafixação: 17/01/2025

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.262, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre critérios e condições para abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Remanejamento e Transposições ao Orçamento Anual 2025 – LOA do Município de Nova Maringá – MT, e dá outras providências.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício 2025, por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, até os seguintes limites:

§ 1º - Limite de 30 % (trinta por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2025, para abertura de Créditos Adicionais, por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando ainda a Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no artigo 42 e inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Até o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (2024) em cada Fonte de Recursos, para abertura de Créditos Adicionais suplementares junto ao Orçamento 2025, por Superávit Financeiro, em consonância com as Fontes de Recursos superavitárias, atendido o disposto no artigo 42 e inciso I do § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

§ Único - As realocações entre Fontes de Recursos em uma mesma dotação, serão registradas através de ato próprio, não configurando créditos adicionais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV - como realocações de fontes/destinações às alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentária para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo efeitos em toda a execução orçamentária do exercício 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2025, e dá outras providências.”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Maringá/MT será de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita de Nova Maringá - MT

PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - Sr. CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI portador do RG Nº. 9050918193 SSP/RS inscrito no CPF sob o n.º 781.706.050-91, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 02/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBEIENTE, TURISMO E ASSUNTOS EXTERNOS - Sra. RENATA GISELE WAHL DE ALCANTARA”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. RENATA GISELE WAHL DE ALCANTARA portadora do RG Nº. 7065952322 SJS/RS inscrita no CPF sob o n.º 726.049.051-91, ao cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBEIENTE, TURISMO E ASSUNTOS EXTERNOS do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 03/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Sra. MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA NASCIMENTO”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA NASCIMENTO portadora do RG Nº. 3816014 SSP/SC inscrita no CPF sob o n.º 036.115.329-59, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 04/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Sra. SIMONE DA CRUZ MONTANHA”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. SIMONE DA CRUZ MONTANHA portadora do RG Nº. 67255984 SSP/PR inscrita no CPF sob o n.º 650.570.401-97, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 05/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO - Sra. NILCEIA MORAIS EUGENIO ONO”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. NILCEIA MORAIS EUGENIO ONO portadora do RG Nº. 1.927.503-0 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 021.992.451-10, ao cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 06/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Sra. EDINETE ALICE DA SILVA”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. EDINETE ALICE DA SILVA portadora do RG Nº. 05953391 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 379.962.151-20, ao cargo COMMISSIONADO de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 07/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Sr. GERSON VALENTIN CASARI”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GERSON VALENTIN CASARI portador do RG Nº. 12507210 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 593.145.591-49, ao cargo COMMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 08/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Sr. RICARDO ONO”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. RICARDO ONO portador do RG Nº. 21481535 SSP/SP inscrito no CPF sob o n.º 805.199.541-49, ao cargo COMMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 09/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Sr. CLOVIS CLAIR CASSOL”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CLOVIS CLAIR CASSOL portador do RG Nº. 73449200 SESP/PR inscrito no CPF sob o n.º 542.699.979-15, ao cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 10/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Sr. PAULO DA SILVA PEREIRA”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. PAULO DA SILVA PEREIRA portador do RG Nº. 1435392-0 SESP/MT inscrito no CPF sob o n.º 701.332.801-44, ao cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 11/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE - Sr. VALDINEY JOSE MATEUS”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. VALDINEY JOSE MATEUS portador do RG Nº. 1631620-7 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 014.446.911-12, ao cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de Janeiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICACAO DO EXTRATO

DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2024.

Retifica-se a publicação do Extrato, publicado em 27 de dezembro de 2024, ANO13, nº 3514, pág. 156, por motivos de correção passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE

R\$ 1.548,97 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

LÊIA-SE

R\$ 1.549,91 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ATO

EXTRATO DE SETEMBRO - ADITAMENTO CT 089/2024

ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO 0000000002/2024 – CONTRATO Nº 0000089/2024
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.772.162/0001-06
CONTRATADA: FRANÇA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.370.293/0001-30
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2024

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de Dezembro 2024, com início às 09:00, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO IMPLEMENTADO PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM/MT DAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** das quais foram vencedoras as empresas: Itens 851912, **SUNCAR VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 46.440.554/0001-00 no valor de **R\$ 159.000,00**.

NOVA MUTUM - MT, 2 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO CESAR BEDIN

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 014/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, torna público para conhecimento dos interessados que houve retificação no item 13 do Edital, referente a atualização da planilha dos valores dos terrenos, com base no disposto no item 13.3.

Nova Mutum - MT, 02 de Janeiro de 2024

JIMMY ANDERSON HUPPES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ordenador de Despesas – Port. 216/2024

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 17 de Setembro 2024, com início às 10:00, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a rede municipal de ensino de nova mutum das quais foram vencedoras as empresas: Lote 001 - Itens 824520 e 840480, **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 08.257.978/0001-45 no valor de R\$ 176.580,00; Lote 002 - Itens 824517 e 840489, **JMM CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 48.796.844/0001-17 no valor de R\$ 302.210,00. Não houve manifestação de recursos.
NOVA MUTUM - MT, 2 de Janeiro de 2025.

EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 006/2024

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 30 de Dezembro 2024, com início às 10:00, tendo como objeto a concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso de um prédio público de 2.824,63 m², localizado no parque tecnológico de nova mutum, para instalação, manutenção e operação do laboratório industrial de Nova Mutum do qual não houve empresa vencedor, julgando como deserta. NOVA MUTUM - MT, 2 de Janeiro de 2025.

EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER

Agente de Contratação

DECISÃO

JULGAMENTO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 010/2024.

PARTE INTERESSADA: Katayama Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.902/0001-49.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade da empresa Katayama Distribuidora Ltda pela prática de possíveis atos de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2023.

Desta feita, decido:

1. ACATO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 010/2024.

2. APROVO o Parecer Jurídico de nº 131/2024, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais.

3. DECIDO por **APROVAR** que nos termos do Relatório Final, a aplicação das penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

4. DECIDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2024.

Por fim, **DETERMINO**:

(i) A publicação desse julgamento;

(ii) Que a Secretaria Municipal de Administração, formalize a Notificação imediata da decisão às empresas, iniciando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso cabível a autoridade competente (Art. 46, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.317 de 17 de setembro de 2019). Considerando as múltiplas tentativas de localização da empresa registradas nos autos, determino que a notificação desse julgamento seja realizada por meio de edital.

(iii) Em ato seguinte a Notificação, deverá a Secretaria enviar o processo para o setor de Divisão de Processos Administrativos;

(iv) A permanência dos autos junto ao setor de Divisão de Processos Administrativos até o decurso do prazo recursal.

(v) Não havendo a interposição de recurso ao julgamento, encaminhe-se os autos do processo administrativo sancionador a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitação) para as providências de praxe e arquivamento.

Publique-se, cientifique-se,

Após, archive-se.

Nova Mutum-MT, em 17 de dezembro de 2024.

Ildo Ademir Faccio
Secretário Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM e dá outras providências”.

O Sr. Leandro Félix Pereira, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM, que passará a vigorar com o valor de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos), em consonância com Parágrafo Único do Artigo 327 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 19 de dezembro de 2018 (Código Tributário do Município de Nova Mutum).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leandro Félix Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ATO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 476/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADO o servidor Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO ESPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de dezembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.395/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 74 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA, a servidora Srª. RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI, lotada no cargo de CONTADOR na Secretaria Municipal de Finanças, de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de dezembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.396/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 74 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA, ao servidor Sr. CRISTIANO RODRIGO WALZBURGER, lotado no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO - EDUCAÇÃO na Secretaria Municipal de Educação, de 29 de dezembro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de dezembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82/2024". A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 82/2024, tendo como objeto:

“Construção do CAPS AD III, na Rua Campo Limpo, s/n, no bairro Vila Itamaraty, no município de Rondonópolis, conforme estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde anexo ao edital”, sendo vencedora a empresa ML ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 2.357.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2024.

Fabrizio Pinheiro
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 81/2024”. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 81/2024, tendo como objeto: “Construção da oficina ortopédica, na Rua Osório Machado, s/n, no bairro Jardim Santa Marta, no município de Rondonópolis, conforme estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela secretaria municipal de saúde anexo ao edital”, sendo vencedora a empresa NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2024.

Fabrizio Pinheiro
Agente de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSULTA PÚBLICA

O Município de Rondonópolis, por meio de suas Secretarias Municipais, convida todos os interessados em contribuir com sugestões de marcas para a futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros itens, normalmente atendendo às demandas das secretarias municipais. Esta iniciativa tem como objetivo promover uma ampla participação e garantir a transparência no processo licitatório, buscando selecionar produtos de qualidade e que atendam às especificações técnicas necessárias. Novidades na nova licitação: Comissão para Avaliação de Marcas: Será formada uma comissão de avaliação responsável por analisar as marcas sugeridas nesta consulta pública. Essa comissão decidirá pela inclusão de novas marcas ou exclusão de marcas existentes na lista, garantindo que os produtos atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e estejam disponíveis no mercado. Comissão para Recebimento dos Itens Licitados: A Secretaria definirá se a mesma comissão ou outra, especialmente formada para este fim, será responsável pela coleta dos itens licitados. O objetivo é garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações e a qualidade contratada, evitando que itens inadequados sejam aceitos por falta de conhecimento técnico na ponta. Este mecanismo não reflete desconfiança nos futuros licitantes, mas sim uma medida de fiscalização e controle interno, garantindo que os produtos adquiridos correspondam ao que foi licitado e atendam às demandas do município. Como participar: As sugestões devem ser enviadas até às 18h do dia 15/01/2025, acompanhadas das seguintes informações: Nome completo ou Razão Social; Endereço completo; E-mail; Telefone para contato. Envio das contribuições: As manifestações devem ser encaminhadas para o e-mail oficial: pmrro@hotmail.com, com o título “Consulta Pública - Sugestão de Marcas”. Quadro para sugestões de marcas: Os detalhes específicos devem preencher o quadro abaixo para facilitar a análise das contribuições:

Item	Descrição	Marcas sugeridas em licitações anteriores	Proposta de inclusão de marcas	Observações (Caso a marca não existe mais ou tenha parado de fabricar)
1	1587 - AGENDA Detalhamento: ANUAL, CAPA DURA, COSTURADA, TAMANHO APROXIMADO DE 15X21 CM, COM 176 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA, FORONI, JANDAIA		Exemplo: Marca Y foi descontinuada Ou Esse marca não fabrica esse item Ou A marca não atende o item.
2	1396 - ALFINETE Detalhamento: 4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR, IARA, CHAPARRAU		
3	1284 - ALMOFADA Detalhamento: PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO	TILIBRA, PILOT, JAPAN		

	DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
4	1285 - ALMOFADA Detalhamento: PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA, PILOT, JAPAN		
5	1858 - APAGADOR Detalhamento: PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL, RADEX, STALO		
6	2252 - APAGADOR Detalhamento: PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM ESTOJO/DEPÓSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO COM FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0 X 17,5 CM. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SUA PARTE TRASEIRA E FRONTAL TRAVAMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E GRAMPO METÁLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PILOT, TILIBRA, FABER-CASTELL, RADEX, STALO		
7	1984 - APOIO PARA PÉS Detalhamento: EM POLIPROPILENO, COM PLATAFORMA FLEXÍVEL OU FIXA MEDINDO 30CM X 70CM, SAPATA DE BORRACHA. DOIS NÍVEIS DE INCLINAÇÃO: PRIMEIRO COM 5CM E FINAL 12CM; SEGUNDO COM 6CM E FINAL 15CM. APOIO COM ALTURA DE 9,5 CM NO CENTRO. EM CONFORMIDADE COM O MODELO NR 17-A. COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE.			
8	19 - APONTADOR Detalhamento: APONTADOR DE LÁPIS, CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL, SEM RESERVATÓRIO, FORMATO RETANGULAR. MEDIDA APROXIMADA DE 2,5 CM COMPRIMENTO X 1,5 CM LARGURA X 1,0 CM ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BIC, FABER-CASTELL		
9	20 - APONTADOR Detalhamento: APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BIC, FABER-CASTELL		
10	217 - ARQUIVO MORTO POLIONDA Detalhamento: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.	FRAMA, TILIBRA, ROMITEC, POLIBRAS		
11	1388 - BALÃO Detalhamento: EM LÁTEX, Nº 7, LISO,	SÃO ROQUE,		

	COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, NO FORMATO PERA, QUANDO CHEIO EM SUA CAPACIDADE DE 100% POSSUI APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE DIÂMETRO E 55,9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	IMPERIAL		
12	2468 - BARBANTE Detalhamento: NÚMERO 04, CRU, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 480 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
13	2654 - BARBANTE Detalhamento: NÚMERO 06, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CRU, CONE COM NO MÍNIMO 614 METROS PESANDO APROXIMADAMENTE 620 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
14	1351 - BASTÃO DE SILICONE Detalhamento: 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
15	1352 - BASTÃO DE SILICONE Detalhamento: 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
16	115988 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento: REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 101MM X 152 MM, BLOCO COM 135 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TILIBRA, PIMACO, MAXPRINT		
17	2483 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento: REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TILIBRA, PIMACO, MAXPRINT		
18	215 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento: REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TILIBRA, PIMACO, MAXPRINT		
19	216 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento: REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TILIBRA, PIMACO, MAXPRINT		
20	3621 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento: REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TILIBRA, PIMACO, MAXPRINT		
21	118688 - BOBINA Detalhamento: PARA P-PLOTTER, DIMENSÕES 610 MM X 50 METROS, GRAMATURA			

	75G, PAPEL DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
22	1407 - BOBINA Detalhamento: PARA CALCULADORA, EXTRA BRANCA, MEDINDO 57MM X 30 METROS, POR UMA VIA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DIPAPEX, DATAPEL, MAXPRINT, JANDAIA, RINO, CHAMEX		
23	1397 - BOBINA Detalhamento: TÉRMICA, PARA IMPRESSORA DE SENHA, MEDIDAS 80MM X 40 METROS, UMA VIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DIPAPEX, DATAPEL, MAXPRINT, JANDAIA, RINO, CHAMEX		
24	3672 - BOLA DE ISOPOR Detalhamento: 35 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
25	2018 - BORRACHA Detalhamento: BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 20, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 28 X 0,80 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	TRIS, MERCUR, FABER-CASTELL		
26	17 - BORRACHA Detalhamento: BORRACHA NA COR BRANCA, COMPOSTA DE RESINA LIVRE DE PVC, PRODUTO ATÓXICO, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 20 X 10 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	TRIS, MERCUR, FABER-CASTELL		
27	18 - BORRACHA Detalhamento: BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 21 X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	TRIS, MERCUR, FABER-CASTELL		
28	1368 - CADERNO Detalhamento: ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
29	9830 - CADERNO Detalhamento: BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
30	1778 - CADERNO Detalhamento: BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X202 MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
31	1993 - CADERNO Detalhamento: PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA,		

	APROXIMADO: 140X202 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA		
32	1266 - CADERNO Detalhamento: BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
33	2240 - CADERNO Detalhamento: BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M2. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
34	1355 - CADERNO Detalhamento: ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
35	1369 - CADERNO Detalhamento: ESPIRAL , CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 140X202 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS, FORONI, JANDAIA, TILIBRA		
36	1373 - CAIXA Detalhamento: PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, FIXA, EM POLIESTIRENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COR FUMÊ, DIMENSÕES APROXIMADAS 266X366X215 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACRINIL, STALO, WALEU, ACRIMET		
37	119317 - CAIXA ORGANIZADORA Detalhamento: MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS E 2 CANALETAS; DIMENSÕES:ALTURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 42 CM; LARGURA: 31 CM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	POLYCART, POLIBRAS, DELLO		
38	1354 - CALCULADORA Detalhamento: ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRULLY, TILIBRA, PROCALC, KENKO		
39	8397 - CALCULADORA Detalhamento: ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E	TRULLY, TILIBRA, PROCALC, KENKO		

	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 68X106 X19MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
40	15 - CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA FINA DE LATÃO MÁXIMA DE 0.8 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	TRIS, FABER-CASTELL, BIC		
41	13 - CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	TRIS, FABER-CASTELL, BIC		
42	14 - CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	TRIS, FABER-CASTELL, BIC		
43	12 - CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento:	TRIS, FABER-		

	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM TAMPAS DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	CASTELL, BIC		
44	2487 - CANETA HIDROGRÁFICA Detalhamento: EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA DE 4MM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
45	2486 - CANETA PARA RETROPROJETOR Detalhamento: PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
46	1450 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Detalhamento: EM MATERIAL PLÁSTICO, SENDO O JOGO FRENTE E FUNDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	HELIOS		
47	8399 - CARTOLINA Detalhamento: PRIMEIRA LINHA, TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP, GB, SÃO MIGUEL		
48	12323 - CLIP Detalhamento: CLIP NIQUELADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	NEW, ACC, CHAPARRAU, GASFER, FIX PAPER		
49	3626 - CLIP Detalhamento: CLIP DOURADO, Nº 5, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO DOURADO ANTI FERRUGEM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	NEW, ACC, CHAPARRAU, GASFER, FIX PAPER		
50	27 - CLIP Detalhamento: CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW		
51	29 - CLIP Detalhamento: CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW		



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.			
52	30 - CLIP Detalhamento: CLIP GALVANIZADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW, FIX PAPER		
53	28 - CLIP Detalhamento: CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW		
54	1799 - CLIP Detalhamento: CLIP NIQUELADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 367 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW		
55	1651 - CLIP Detalhamento: CLIP NIQUELADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 212 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, ACC, NEW		
56	1800 - CLIP Detalhamento: CLIP NIQUELADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 137 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	FIX PAPER, GASFER, CHAPARRAU, NEW, ACC		
57	1348 - COLA Detalhamento: SÓLIDA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, BRANCA/INCOLOR, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
58	212 - COLA Detalhamento: SÓLIDA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, EMBALAGEM COM 8 GRAMAS, BRANCA/INCOLOR, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
59	1372 - COLA Detalhamento: LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
60	2290 - COLA Detalhamento: SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 GRAMAS. PRODUTO INDICADO PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		

61	8478 - COLA Detalhamento: COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 TUBOS COLORIDOS DE 15 GRAMAS CADA, PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC, TENAZ, FABER-CASTELL, CASCOLA, SCOTCH, PRITT, TILIBRA, ACRILEX, 3M, KOALA		
62	1408 - COLA Detalhamento: LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
63	2656 - COLA Detalhamento: COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
64	1488 - COLA Detalhamento: COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
65	213 - COLA Detalhamento: LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	KOALA, 3M, ACRILEX, TILIBRA, PRITT, SCOTCH, CASCOLA, FABER-CASTELL, TENAZ, BIC		
66	1398 - COMPASSO Detalhamento: ESCOLAR COM CORPO TODO EM METAL, 360 GRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 137X20X40 MM, COM UMA PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA E OUTRA PONTA DOTADA DE UM ESTILETE DE GRAFITE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GOLLER, CIS		
67	211 - CORRETIVO Detalhamento: LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC		
68	2664 - CORTADOR DE E.V.A Detalhamento: TAMANHO REGULAR, DESENHOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FABRICADO EM METAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.			
69	319 - DISCO DE CD Detalhamento: REGRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 52X, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
70	6196 - DISCO DE DVD Detalhamento: REGRAVÁVEL, COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB / 120 MINUTOS, APRESENTAÇÃO EM			

	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 8X.			
71	1392 - ELÁSTICO Detalhamento: DE LÁTEX, CIRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RED BOR, MERCUR		
72	1281 - ELÁSTICO Detalhamento: DE LÁTEX, CIRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 550 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCUR, RED BOR		
73	1358 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 114X229 MM, TIPO OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
74	1357 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 310X410 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
75	1322 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 200X280 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
76	1361 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 160X220 MM, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	TILIBRA, ROMITEC, FORONI, POLYCART		
77	1274 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO A-4, PAPEL KRAFT PARDO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
78	2251 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
79	1399 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO OURO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
80	1405 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 114X162 MM, TIPO CARTA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
81	1323 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
82	1360 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO PARDO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
83	1320 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
84	15476 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 125X125 MM, TIPO PARA CD, NA COR BRANCA, COM VISOR, PAPEL OFFSET .	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
85	1404 - ENVELOPE Detalhamento: TAMANHO 162X229 MM, PARA CONVITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	POLYCART, TILIBRA, ROMITEC, FORONI		
86	1276 - ESPIRAL Detalhamento: PLASTICO TRANSPARENTE DE 09MM.	HELIOS		
87	1277 - ESPIRAL Detalhamento: PLASTICO TRANSPARENTE DE 14MM.	HELIOS		
88	1336 - ESTILETE Detalhamento: COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM	TILIBRA, MAPED, CIS, GOLLER		

	PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE RANHURAS PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SEÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
89	1594 - ESTOJO Detalhamento: TIPO ESCOLAR, EM POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO DUAS REPARTIÇÕES FECHADAS A ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X55X210 MM, CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	STAEDTLER, FABER-CASTELL		
90	1403 - ETIQUETA Detalhamento: ADESIVA DE 25,4 X 101,6 MM POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA, MAXPRINT, PIMACO		
91	8479 - EVA Detalhamento: ESTAMPADO EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	VMP		
92	2237 - EVA Detalhamento: PLACA EM EVA, ATOALHADO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP		
93	1542 - EVA Detalhamento: COM GLITER, EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP		
94	2249 - EVA Detalhamento: PLACA EM EVA, LISO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP		
95	1347 - EVA Detalhamento: LISO EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	VMP		
96	23 - EXTRATOR DE GRAMPO Detalhamento: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAPED, TILIBRA, JAPAN, CENTRAL		
97	1869 - FITA Detalhamento: DE CETIM DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 10 MM X 10 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
98	8374 - FITA Detalhamento: FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		



	ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
99	119314 - FITA Detalhamento: DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 MM X 30 METROS, NA COR AMARELA, PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	3M, ADELBRAS, TIGRE, AMANCO, WORKER, PLASTCOR, ADERE, TRAMONTINA, VONDER		
100	12236 - FITA Detalhamento: FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 48 MM X 100 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3M, ADERE, ADELBRAS, TOKE E CRIE		
101	26 - FITA Detalhamento: FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
102	24 - FITA Detalhamento: FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
103	1401 - FITA Detalhamento: FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
104	17474 - FITA Detalhamento: FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
105	1854 - FITA Detalhamento: FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 10 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
106	2012 - FITA Detalhamento: CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
107	25 - FITA Detalhamento: FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 45 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOKE E CRIE, ADELBRAS, ADERE, 3M		
108	6999 - FITA ZEBRADA Detalhamento: PARA SEGURANÇA, MEDIDAS 7 CM X 200 METROS (ESPESSURA X COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM NAS CORES LARANJA E BRANCA, UTILIZADA EM	ADELBRAS, 3M		

	DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO.			
109	3676 - FITILHO Detalhamento: METALOIDE, DE 5CM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
110	1592 - FITILHO Detalhamento: EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
111	2245 - GIZ Detalhamento: DE CERA, PESO MÍNIMO 48 GRAMAS E 12 (DOZE) BASTÕES DE DIVERSAS CORES. A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; PRODUTO ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; REGULAMENTAÇÕES ESPECIFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NAS NORMAS ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4. ANATÔMICO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. PRODUTO IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 91 MM DE COMPRIMENTO X 08 MM DE DIÂMETRO E DE SEÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DUBOM, GIZ 7, ZIG GIZ, FABER-CASTELL, BIC, ACRILEX		
112	1324 - GIZ Detalhamento: DE CERA TIPO ESTACA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 112 GRAMAS EM 12 CORES, PRODUTO 100% ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM CORES VIVAS QUE PROPORCIONE VIVACIDADE AOS TRAÇOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DUBOM, GIZ 7, ZIG GIZ, FABER-CASTELL, BIC, ACRILEX		
113	2229 - GLITER Detalhamento: PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
114	1362 - GRAFITE Detalhamento: Nº 0,7 MM, EMBALAGEM COM 12 MINAS, TIPO 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FABER-CASTELL, BIC, STAEDTLER		
115	1363 - GRAFITE Detalhamento: Nº 0,5 MM, EMBALAGEM COM 12 MINAS, TIPO 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FABER-CASTELL, BIC, STAEDTLER		
116	1418 - GRAFITE Detalhamento: PARA COMPASSO, 2,0 MM, EMBALAGEM COM 06 MINAS, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FABER-CASTELL, BIC, STAEDTLER		
117	206 - GRAMPEADOR Detalhamento: METÁLICO,	GOLLER, RAPID, CIS,		

	FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LIKE		
118	3597 - GRAMPEADOR Detalhamento: METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO: 23/10, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO PINTADO, BASE DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LIKE, GOLLER, RAPID, CIS		
119	207 - GRAMPEADOR Detalhamento: METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 23/6 23/8 23/10 E 23/13, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 259X60X115MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO GRAMPO FECHADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LIKE, GOLLER, RAPID, CIS		
120	2477 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento: TAMANHO 9/14, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
121	2476 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento: TAMANHO 26/6, ACOBREADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
122	2479 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento: TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
123	2475 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento: TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
124	2478 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento: TAMANHO 23/8, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
125	2481 - GRAMPO TRILHO Detalhamento: PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5CM E FÊMEA 11,5CM, EMBALAGEM COM 50 PARES. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS SULFITE 75G/M², BASE COM HASTES CILÍNDRICAS. EMBALAGEM			

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
126	2482 - GRAMPO TRILHO Detalhamento: DE METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS 75 GR, MACHO E FÊMEA, EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
127	1870 - ISOPOR Detalhamento: BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ISOLÂNDIA, ISOESTE		
128	1325 - ISOPOR Detalhamento: BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X15 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ISOLÂNDIA, ISOESTE		
129	1370 - LÁPIS Detalhamento: LÁPIS PRETO N.06 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. GRAFITE N. 06 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 6B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	LABRA, BIC, FABER-CASTELL		
130	2246 - LÁPIS Detalhamento: LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATÔMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LÁPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	LABRA, BIC, FABER-CASTELL		
131	116529 - LÁPIS Detalhamento: PRETO N.02 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE	LABRA, BIC, FABER-CASTELL		

	DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2 MM. GRAFITE N. 02 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 2B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL.			
132	18322 - LÁPIS Detalhamento: TÉCNICO N. 2, IDEAL PARA DESENHOS ARTÍSTICOS OU TÉCNICOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS.	LABRA, BIC, FABER-CASTELL		
133	209 - LAPISEIRA Detalhamento: PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA.	BIC, TRIS, FABER-CASTELL		
134	210 - LAPISEIRA Detalhamento: PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA.	BIC, TRIS, FABER-CASTELL		
135	3622 - LAPISEIRA Detalhamento: PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM PONTA FIXA, COM PONTA EM METAL E APAGADOR DE BORRACHA. PRODUTO COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BIC, TRIS, FABER-CASTELL		
136	1602 - LINHA DE NYLON Detalhamento: 0,30 MM.PARA PESCA E ARTESANATO.- EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS.			
137	2473 - LIVRO ATA Detalhamento: COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE .			
138	2472 - LIVRO ATA Detalhamento: COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE .			
139	2470 - LIVRO PROTOCOLO Detalhamento: DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA 215X157 MM, MIOLO 205X150 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MIOLO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TILIBRA,SÃO DOMINGOS,TAMOI			
140	13010 - LIXEIRA Detalhamento: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRAMONTINA, MOR, BRINOX, PLASVALE, ACRIMET, PROPLAST, SANREMO, PLASÚTIL		
141	208 - MARCADOR PERMANENTE Detalhamento: CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR PRETA.	PILOT, FABER-CASTELL, BIC		

142	1353 - MARCADOR PERMANENTE Detalhamento: CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR AZUL.	PILOT, FABER-CASTELL, BIC		
143	2668 - MARCADOR PERMANENTE Detalhamento: MARCADOR PERMANENTE; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; PRODUTO QUE PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE; COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135 MM E NÃO INFERIOR A 115 MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; PRODUTO QUE PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM; CORPO E TAMPAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PILOT, FABER-CASTELL, BIC		
144	2238 - MARCA TEXTO Detalhamento: COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 12 MM, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPAS EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PILOT, FABER-CASTELL, LABRA, BIC		
145	2247 - MASSA Detalhamento: DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	ACRILEX, FABER-CASTELL, KOALA		
146	1874 - MOCHILA Detalhamento: ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM DETALHE EMBORRACHADO, FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 3 ZÍPER, COM ALÇAS QUE PERMITAM O TRANSPORTE COSTAL E/OU MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO TRÊS REPARTIÇÕES. CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE.			
147	1270 - MOLHA DEDO Detalhamento: EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS, RADEX, WALEU		
148	9634 - MOUSE Detalhamento: COM CONEXÃO USB; COM INTERFACE ERGONÔMICA, COM DESENHO			

	APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULAÇÃO DE DUPLO CLIQUE, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI; TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 5,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA.			
149	2236 - PAPEL Detalhamento: DOBRADURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CM. PRODUTO CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES FOSCAS, MANTENDO UM LADO BRANCO E OUTRO NA COR IMPRESSA. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
150	8802 - PAPEL Detalhamento: PAPEL SULFITE, FORMATO A3, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 297 X 420 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
151	31 - PAPEL Detalhamento: PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
152	1359 - PAPEL Detalhamento: COUCHÊ 170 G/M², TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, PAPEL DE ALTA LISURA, COM REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO EM AMBAS AS FACES, QUE PROPORCIONE EXCELENTES RESULTADOS GRÁFICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JANDAIA, NILPEL, HELIOS, CANSON, PORTINARI, HP, REPORT, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CONCEPT, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, RST, VULCAN, VMP, CHAMEX, BOREAL		
153	32 - PAPEL Detalhamento: PAPEL CAMURÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 X 40 CM (COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM), GRAMATURA 60 G/M2, TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
154	1344 - PAPEL Detalhamento: SULFITE COLORIDO,	HP, REPORT,		

	FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
155	1657 - PAPEL Detalhamento: PAPEL OPALINE, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA LISA SEM TEXTURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CONCEPT, HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
156	2248 - PAPEL Detalhamento: CARTÃO, COM GRAMATURA TOTAL MÍNIMA DE 200 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 66 CM. COM SUPORTE DE CELULOSE NÃO BRANQUEADA, BEM COLADA, ACABAMENTO MONOLÚCIDO, EVENTUALMENTE COM COLAGEM SUPERFICIAL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA RIGIDEZ E VINCAGEM. PAPEL EM CORES VIVAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
157	16520 - PAPEL Detalhamento: COLOR SET, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 66 CM, EM CORES INTENSAS E VIBRANTES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MATERIAL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
158	3678 - PAPEL Detalhamento: PARA FLIP CHART, MEDINDO 640X880MM, 75G/M2, NA COR BRANCA, COM SERRILHA, BLOCO COM 50 FOLHAS. PRODUTO COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
159	1319 - PAPEL Detalhamento: CARBONO MANUAL, FOLHA TIPO FILME, COR AZUL, MEDIDAS 21 X 29,7 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP,		

		JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
160	2235 - PAPEL Detalhamento: CREPOM, CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 35 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 200 CM. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
161	8684 - PAPEL Detalhamento: PARDO KRAFT, BOBINA 120 CM DE ALTURA POR 200 M DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 80 G/M2.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
162	1345 - PAPEL Detalhamento: LAMINADO 48X60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
163	1350 - PAPEL Detalhamento: AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45 CM X 25 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	HP, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, COPIMAX, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, SPIRAL, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VULCAN, VMP, JANDAIA, CHAMEX, BOREAL		
164	1279 - PAPEL Detalhamento: VERGE 180 GRAMAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MM X 297MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	CHAMEX, REPORT, PORTINARI, TILIBRA, FILIPAPER, ROMITEC, FILIPINHO, CANSON, VULCAN, SPIRAL, COPIMAX, HP, CONCEPT, HELIOS, OFF PAPER, PAPEL BRASIL, NILPEL, RST, VMP, JANDAIA, BOREAL		
165	1282 - PASTA Detalhamento: A-Z FERRAGEM CROMADA LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 80 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA DOIS	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		

	FUROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
166	2288 - PASTA Detalhamento: ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
167	1384 - PASTA Detalhamento: CATALOGO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM 4 FUROS, CAPA REVESTIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 250X335 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
168	1262 - PASTA Detalhamento: SUSPENSA HORIZONTAL, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
169	1265 - PASTA Detalhamento: ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO LOMBO 3MM. DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM, ESPESSURA DE 0,45 MM. COM ABAS E ELÁSTICO. AS ABAS PERMITEM FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA, E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
170	2239 - PASTA Detalhamento: CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO 0,12; CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC NA COR PRETA; COM LOMBO; 04 PARAFUSOS METAL E VISOR; TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 335 X 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
171	15433 - PASTA Detalhamento: TIPO POLIONDA, 55 MM. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
172	1379 - PASTA Detalhamento: ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO 05 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
173	1264 - PASTA Detalhamento: ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO 05 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
174	2161 - PASTA Detalhamento: FORMATO EM L, MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART,		

	APROXIMADA DE 0.2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 1X23X33CM - AXLXP. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
175	2666 - PASTA Detalhamento: ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 20 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
176	1795 - PASTA Detalhamento: OFÍCIO, TAMANHO: 230X335MM, EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 250 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO DE FERRO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
177	1283 - PASTA Detalhamento: A-Z FERRAGEM CROMADA LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 40 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA DOIS FUROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
178	1391 - PASTA Detalhamento: PLÁSTICA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
179	1334 - PASTA Detalhamento: PLÁSTICA OFÍCIO, TAMANHO: 230X335MM, SEMITRANSARENTE, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC, ACP, DELLO, VMP, POLYCART, POLIBRAS, CHIES, FRAMA		
180	19313 - PEN DRIVE Detalhamento: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO MEMORIA FLASH, NAO VOLATIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTACAO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSFERENCIA DE DADOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
181	440 - PEN DRIVE Detalhamento: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
182	1424 - PERCEVEJO Detalhamento: LATONADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	DELLO, IARA, CHAPARRAU		

	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
183	1402 - PERFURADOR Detalhamento: PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 120X110X69 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CENTRAL, CIS, CAVIA		
184	2013 - PERFURADOR Detalhamento: PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CENTRAL, CIS, CAVIA		
185	2232 - PERFURADOR Detalhamento: PARA PAPEL, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS 75G/M². MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PLÁSTICA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO. PINTURA NA COR PRETA FOSCA. SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESÍDUOS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADOS E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6 MM E DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO DE 80 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,5 X 21 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CENTRAL, CIS, CAVIA		
186	1365 - PERFURADOR Detalhamento: PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 150X100X85 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CENTRAL, CIS, CAVIA		
187	322 - PILHA Detalhamento: PALITO, TIPO AAA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	MOX, ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC, ENERGIZER, DURACELL		
188	323 - PILHA Detalhamento: PALITO, TIPO AA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	MOX, ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC, ENERGIZER, DURACELL		
189	1989 - PILHA Detalhamento: PALITO, TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.	MOX, ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC, ENERGIZER, DURACELL		
190	119112 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 10, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER- CASTELL, TIGRE, KERAMIK, CONDOR, LANZI		
191	10109 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 04, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM	LANZI, CONDOR, KERAMIK, WINDOW, RADEX, PILOT, JAPAN,		

	MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	TIGRE, FABER-CASTELL		
192	119316 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 24, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR, LANZI, KERAMIK, TIGRE, FABER-CASTELL, WINDOW, RADEX, PILOT, JAPAN		
193	119315 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 22, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER-CASTELL, TIGRE, KERAMIK, CONDOR, LANZI		
194	10115 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 20, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER-CASTELL, TIGRE, KERAMIK, CONDOR, LANZI		
195	10114 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 18, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER-CASTELL, TIGRE, KERAMIK, CONDOR, LANZI		
196	10112 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 12, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LANZI, CONDOR, KERAMIK, TIGRE, FABER-CASTELL, WINDOW, RADEX, PILOT, JAPAN		
197	8674 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 08, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO CURTO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER-CASTELL, TIGRE, KERAMIK, CONDOR, LANZI		
198	119110 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 06, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN, PILOT, RADEX, WINDOW, FABER-CASTELL, KERAMIK, TIGRE, CONDOR, LANZI		
199	119109 - PINCEL Detalhamento: NÚMERO 04, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	TIGRE, FABER-CASTELL, JAPAN, PILOT, RADEX, KERAMIK, WINDOW, CONDOR, LANZI		
200	2496 - PINCEL ATÔMICO Detalhamento: NA COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
201	115984 - PINCEL ATÔMICO Detalhamento: COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO			

	08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.			
202	2494 - PINCEL ATÔMICO Detalhamento: NA COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
203	2495 - PINCEL ATÔMICO Detalhamento: NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.			
204	2661 - PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento: NÚMERO 08, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
205	2660 - PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento: NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
206	2662 - PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento: NÚMERO 16, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
207	2659 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO Detalhamento: ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.			
208	2014 - PISTOLA Detalhamento: PARA COLA QUENTE 80W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CLASSE, WESTER, CIS, VONDER		
209	1329 - PISTOLA Detalhamento: PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	CLASSE, WESTER, CIS, VONDER		

	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
210	1330 - PISTOLA Detalhamento: PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CLASSE, WESTER, CIS, VONDER		
211	1394 - PLÁSTICO Detalhamento: PARA PASTA CATALOGO OFÍCIO, COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,20 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
212	1356 - PORTA LÁPIS Detalhamento: TRIO COM PORTA LÁPIS/CANETA, PORTA LEMBRETES E PORTA CLIPS, EM MATERIAL ACRÍLICO FUME, MEDINDO APROXIMADAMENTE 228X65X89 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACRINIL, STALO, ACRIMET		
213	22 - PRANCHETA Detalhamento: PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM.	STALO, SOUZA, TILIBRA		
214	21 - PRANCHETA Detalhamento: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM.	STALO, SOUZA, TILIBRA		
215	3624 - PRENDEDOR DE PAPEL Detalhamento: CORPO MEDINDO 19 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.			
216	2578 - PRENDEDOR DE PAPEL Detalhamento: CORPO MEDINDO 51 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.			
217	444 - QUADRO Detalhamento: DE AVISO, MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, EM FELTRO, COM BORDA DE ALUMÍNIO.	YES, SOUZA, STALO		
218	1367 - RÉGUA Detalhamento: DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	DELLO, GOLLER, ACRIMET, WALEU		
219	2497 - ROLETE BICOLOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR Detalhamento: REFERÊNCIA IR40T, COMPATÍVEL COM CALCULADORA SUMMA 13. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
220	2498 - SACO PLÁSTICO Detalhamento: ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 35X45 CM, EMBALAGEM			

	CONTENDO 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
221	2507 - SUPORTE PARA FITA Detalhamento: ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00X9,40X19,50CM, LAMINA EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.			
222	6160 - TECLADO Detalhamento: - TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB;- PADRÃO GRÁFICO ENHANCED, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO;- TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12);- TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO.			
223	9311 - TESOURA Detalhamento: TESOURA MULTI-USO, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, MEDINDO 21 CM, PONTA AGUDA. PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL, E FABRICAÇÃO.	TRIS, TRAMONTINA, FABER-CASTELL, MUNDIAL		
224	8670 - TESOURA Detalhamento: TIPO ESCOLAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 12 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS, TRAMONTINA, FABER-CASTELL, MUNDIAL		
225	1267 - TESOURA Detalhamento: MULTIUSO, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS, TRAMONTINA, FABER-CASTELL, MUNDIAL		
226	1331 - TESOURA Detalhamento: PARA PICOTAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO 23 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS NÃO AGUDAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS, TRAMONTINA, FABER-CASTELL, MUNDIAL		
227	1871 - TINTA Detalhamento: CREMOSA, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
228	1321 - TINTA Detalhamento: PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
229	1337 - TINTA Detalhamento: PARA CARIMBO,	FABER-CASTELL,		

	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
230	12184 - TINTA Detalhamento: PINTURA A DEDO, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM 6 CORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	RADEX, PILOT, JAPAN, ACRILEX, FABER-CASTELL		
231	13092 - TINTA Detalhamento: COM GLITER, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
232	1395 - TINTA Detalhamento: PARA NUMERADOR/DATADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
233	1333 - TINTA Detalhamento: GUACHE, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
234	117965 - TINTA Detalhamento: PVA, FOSCA, PARA ARTESANATO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FABER-CASTELL, ACRILEX, JAPAN, PILOT, RADEX		
235	9484 - TINTA PARA TECIDO Detalhamento: BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO 37 ML. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.			
236	117962 - TINTA PARA TECIDO Detalhamento: BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO 250 ML. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.			
237	1332 - TNT Detalhamento: TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	NON WOVEN, SULDOEST		

Crerios para Análise das Sugestões: As sugestões serão avaliadas considerando: Adequação às especificações técnicas do produto. Qualidade e confiabilidade das marcas indicadas. Compatibilidade com o uso público e institucional. Uma comissão de avaliação será responsável por: Analisar as marcas sugeridas pelos particulares. Decidir pela inclusão de novas marcas ou retirada de marcas existentes da lista. Importante: Esta consulta pública não substitui o processo licitatório, mas busca enriquecer o edital que será publicado futuramente. Apenas serão consideradas sugestões enviadas dentro do prazo e que atendam aos requisitos detalhados. Contato: Em caso de dúvidas ou para informações adicionais, entre em contato pelo e-mail: pmmroo@hotmail.com. Contamos com sua participação para aprimorar os processos de aquisição pública, garantindo eficiência e transparência no atendimento às demandas do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO DE VALOR N° 00002/ADM/2024 AO CONTRATO N° 00111/ADM/2024

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA / 2.1. O acréscimo quantitativo consistente em R\$ 58.942,62 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 9,14 % do valor inicial do Contrato. / 2.2 Também é objeto do presente termo suprimir o quantitativo consistente em R\$ 58.942,62 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 9,14 % do valor inicial do Contrato. / 2.3 O presente contrato se encontra vigente até o dia 14/08/2025, não sendo necessário a prorrogação do prazo de vigência. / 2.4. Considerando os acréscimos e supressões, a vigência vindoura será de R\$ 699.571,50. O percentual para maior é de 17,60% e a menor é de 9,14%. / Data da assinatura 23.12.2024 / Tangará da Serra-MT, 01 de janeiro de 2024.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos

ERRATA AO TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO DE VALOR N° 00002/ADM/2024 AO CONTRATO N° 00111/ADM/2024

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA / 2.1. O acréscimo quantitativo consistente em R\$ 58.942,62 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 9,14 % do valor inicial do Contrato. / 2.2 Também é objeto do presente termo suprimir o quantitativo consistente em R\$ 58.942,62 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 9,14 % do valor inicial do Contrato. / 2.3 O presente contrato se encontra vigente até o dia 14/08/2025, não sendo necessário a prorrogação do prazo de vigência. / 2.4. Considerando os acréscimos e supressões, a vigência vindoura será de R\$ 699.571,50. O percentual para maior é de 17,60% e a menor é de 9,14%. / Data da assinatura 23.12.2024 / Tangará da Serra-MT, 02 de janeiro de 2025.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª DAIANE RICKOWSKI, portadora do CP nº 954.773.651-53, para o cargo de cargo de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2025

PORTARIA N.º 002/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª LIDIANE HEIMERDINGER SILVA, portadora do CPF nº 021.210.741-04, para o cargo de cargo de SECRETARIA DE FINANÇAS no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 166

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2025

PORTARIA N.º 003/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º JONHNATTAN MENDES MARTINS, portador do CPF nº 011.409.501-93, para o cargo de cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2025

PORTARIA N.º 004/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª CLELMA STIVAL LOPES PIMENTA, portadora do CPF nº 758.382.301-34, para o cargo de cargo de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º JOMAR DE MAGALHAES, portador do CPF nº 952.311.531-68, para o cargo de cargo SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2025

PORTARIA N.º 006/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 043.016.521-83, para o cargo de cargo SECRETÁRIO DE SAUDE, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2025

PORTARIA N.º 007/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º RAFAEL SILVA GALLO, portador do CPF nº 015.676.621-37, para o cargo de cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2025

PORTARIA N.º 008/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º JOELINTON SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 001.779.395-59, para o cargo de cargo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2025

PORTARIA N.º 009/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º JULIO ALVES BORGES, CPF nº 556.454.451-04, para o cargo de cargo de SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2025

PORTARIA N.º 010/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º MARCIEL JACINTO DA SILVEIRA, portador do CPF nº 017.954.441-18, para o cargo de cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2025

PORTARIA N.º 012/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª ROSANGELA MARQUES POSCA, portadora do CPF nº 432.476.101-97, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2025

PORTARIA N.º 012/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª ROSANGELA MARQUES POSCA, portadora do CPF nº 432.476.101-97, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2025

PORTARIA N.º 013/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 169

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 1º Nomear o Sr.º ITAMAR PEREIRA, portador do CPF nº 596.726..501-59, para o cargo de cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2025

PORTARIA N.º 014/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º LUIS EDUARDO SITTON DAL MOLIN, portador do CPF nº 032.103.151-24, para o cargo de cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª DAIANA NASCIMENTO MILHOMEM, portadora do CPF nº 052.987.281-11, para o cargo de cargo de Seção de Compras e Contratações Diretas no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Sr.ª ANDREIA DE AQUINO FERREIRA, portadora do CPF 016.836.631-28, para o cargo de Seção de Programas Sociais previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear A Sr.ª MARIA ABADIA DA SILVA BORGES, portadora do CPF nº 967.521.901-78, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2025

PORTARIA N.º 017/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º ROBSON RODRIGUES GARCIA, portador do CPF nº 825.094.761-49, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º DANILO GARCIA LOPES, portador do CPF nº 005.453.571-95, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2025

PORTARIA N.º 019/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª RITA GLECIA ALMEIDA BISPO, portadora do CPF nº 006.194.371-11, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 171

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º MATEUS JOÃO SIGNORINI DACHERI, portador do CPF nº 024.442.291-50, para o cargo de cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª JESSICA COUTO DE SOUZA, portadora do CPF nº 060.077.851-73, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª LAIZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM, portadora do CPF nº 014.242.172-37, para o cargo de cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 172

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª WIGNA SILVA DE MELO SOUSA, portadora do CPF nº 005.524.281-24, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª SILVIA COSTA DE MELO ROCHA, portadora do CPF nº 001.734.371-25, para o cargo de cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª FABIANA DE PAULA FIGUEIREDO, portadora do CPF nº, para o cargo de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º ISRAEL MONTEIRO SILVA, portador do CPF nº 041.353.121-00, para o cargo de cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 173

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA, portadora do CPF nº 005.969.841-11, para o cargo de cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2025

PORTARIA N.º 028/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª MARLENE DA SILVA COSTA, portadora do CPF nº 243.978.652-72, para o cargo de DIRETORA DE CULTURA, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2025

PORTARIA N.º 029/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 016.238.141-70, para o cargo de cargo de CHEFE DE ALMOXARIDADO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª JULIANA GALVÃO OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do CP nº 943.609.871-53, para o cargo de cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Ano 14 Nº 3516

Divulgação sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Página 174

Publicação segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

De 02 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr.º JAIR LUIZ ZORZI, portador do CPF nº 580.806.191-15, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - EDITAL DE ABERTURA 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 396/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos, será realizada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILMA VALADARES DE ARAGÃO, sito à Avenida das Palmeiras, nº 15 – Cidade Jardim, em Vila Rica – MT, com início no período MATUTINO, as 09h00min, considerado o horário oficial de Brasília/DF, no dia 05/01/2025 (Domingo), com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente, comprovante de inscrição e de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

II. Divulgar que a Prova Prática, será realizada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILMA VALADARES DE ARAGÃO, sito à Avenida das Palmeiras, nº 15 – Cidade Jardim, em Vila Rica – MT, com início no período MATUTINO, as 12h00min, considerado o horário oficial de Brasília/DF, no dia 05/01/2025 (Domingo), com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. Os candidatos a função de MOTORISTA ESCOLAR, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida. Para os candidatos a função de MOTORISTA ESCOLAR, deverá possuir habilitação de acordo com a função. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO, com login e senha.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, www.vilarica.mt.gov.br, e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm>

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES– Presidente

MARIA ESTER INACIO DE MELO– Secretária

ANGELITA DE CAMARGO– Membro

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Secretaria-geral de Processos e Julgamentos
Gerência de Registro e Publicação

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral de Processos e Julgamentos
(assinatura digital)

Jane Chinvetski da Silva
Gerente de Registro e Publicação
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação - (65)3613-7678
(doc_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática - (65)3613-7644
(informatica@tce.mt.gov.br)
